Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Marília Amaral

Sentidos e relações em torno de práticas de salvaguarda da capoeira

Rio de Janeiro

2019

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Marília Amaral

Sentidos e relações em torno de práticas de salvaguarda da capoeira

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Orientador: Prof. Dr. Rogério Proença de Sousa Leite

Supervisora: Dra. Rívia Ryker Bandeira de Alencar

Rio de Janeiro

2019

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Marilia Amaral

"Sentidos e relações em torno de práticas de salvaguarda da capoeira"

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019.

Banca examinadora

Professor Dr. Rogerio Proença de Sousa Leite (orientador e presidente da Banca)

Rivia Ryker Bandeira de Alencar (supervisora) – Departamento do Patrimônio Imaterial/DF

Professor Dr. Hilário Figueiredo Pereira Filho (PEP-MP/IPHAN)

Professora Dra. Renata de Sá Gonçalves (UFF)

O objeto de estudo desta pesquisa foi definido a partir de questão identificada no cotidiano da prática profissional do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN, em Brasília.

A485c Amaral, Marília.
Sentidos e relações em torno de práticas de salvaguarda da capoeira/ Marília Amaral – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2019.

132 f. :il.

Orientador: Rogério Proença de Sousa Leite

Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2019.

1. Capoeira – Política Governamental. 2. Patrimônio Imaterial – Brasil. 3. Brasil – Política cultural. I. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). II. Título.

CDD 796.81

RESUMO: Esta dissertação trata da problematização referente ao que seria salvaguardar a capoeira e da contribuição ou papel do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) acerca disso, após o reconhecimento da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira como patrimônios culturais do país. Para tanto, interpretações de mestres e praticantes envolvidos nos processos promovidos pelo IPHAN foram analisadas em diálogo com perspectivas de sujeitos que trabalham na instituição. Ao debate, foram acrescidas a historicidade de normas jurídicas e a análise de documentos que integram esse processo de formação de Estado. Observou-se que a patrimonialização da capoeira foi marcada pelo legado intelectualista e nacionalista da instituição federal responsável pela política patrimonial, o que gerou impasses posteriores na definição e no curso das ações pós-Registro. Tal situação demonstra a importância de reflexão e clareza quanto à dimensão e função políticas das práticas de preservação do patrimônio cultural promovidas pela entidade.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio Imaterial; Salvaguarda; Capoeira.

ABSTRACT: This dissertation deals with the question of what would be safeguarding capoeira and the contribution or the role of the National Historic and Artistic Heritage Institute (IPHAN) about it, after recognizing the Capoeira Circle and the Craft Masters of Capoeira as Brazil's cultural heritage. For this purpose, interpretations of masters and practitioners were involved in the processes promoted by IPHAN. They were analyzed in a dialogue with perspectives on the people who work in the institution. To the debate, the historicity of legal norms and the analysis of documents that integrate this process of state formation were added. It was observed that the patrimonialization of the capoeira was marked by the intellectualist and nationalist legacy of the federal institution responsible for the heritage policy, which later promoted some deadlocks in the definition and in the course of the post-registration actions. Such situation demonstrates the importance of reflection and clarity as to the political dimension and function of the practices of preservation of the cultural heritage promoted by this entity.

KEY WORDS: Intangible Heritage; Safeguarding; Capoeira.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8

Capítulo 1 - SALVAGUARDAR A CAPOEIRA SOB PERSPECTIVAS DOS SUJEITOS 14

1.1 Capoeira(s): alguns aspectos 14

1.2 Pluralidade, conflitos e salvaguarda 21

1.3 Cartas e manifestos 38

1.4 Extensão e características do papel institucional 49

Capítulo 2 – O COMPROMISSO DE APOIAR E FOMENTAR 55

2.1 Historicidade das normas 55

2.2 Sínteses, contradições e dilemas 68

2.3 O papel civilizador e o princípio da autonomia 80

Capítulo 3 – IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO: TÉCNICAS E POLÍTICAS 86

3.1 Versões que se complementam 86

3.2 Dupla inscrição nos Livros de Registro 93

3.3 A questão territorial 98

3.4 “Histórico, antropológico e estético” 103

3.5 Participação popular no processo 109

3.6 Aspectos históricos, legais e semânticos 115

CONSIDERAÇÕES FINAIS 121

REFERÊNCIAS 125

INTRODUÇÃO

A definição e o desenvolvimento do recorte e da metodologia da pesquisa se deram ao longo das práticas supervisionadas do mestrado profissional, as quais ocorreram na Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade (CGPS), como é atualmente denominada essa estrutura interna do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI), localizado na sede do IPHAN, em Brasília.

O edital do mestrado já estabelecia como foco das atividades profissionais e já sugeria como estudo de caso a salvaguarda da Roda de Capoeira e do Oficio dos Mestres de Capoeira, Registrados como Patrimônios Culturais do Brasil em 2008. Optei por seguir a proposta do edital, bem como o interesse que demonstrei sobre a temática durante a entrevista do mestrado, à medida que percebi o esforço e o objetivo da coordenação-geral no sentido de refletir sobre o processo, a fim de aprimorar o desempenho de suas competências e da missão institucional. Além disso, desde o meu ingresso nas práticas supervisionadas, ouvia comentários dos técnicos do IPHAN quanto ao caráter complexo da salvaguarda da capoeira e aos desafios que ela representava para a instituição.

Isso porque o Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira, respectivamente o décimo quarto e o décimo quinto bens imateriais reconhecidos como patrimônios brasileiros, foram os primeiros Registrados com abrangência nacional, isto é, em todos os estados da federação. O reconhecimento referente à capoeira foi ainda o primeiro que resultou na inscrição em dois Livros de Registro, dos Saberes e das Formas de Expressão. Até 2008, haviam sido reconhecidos como patrimônios imateriais do país apenas bens culturais de caráter local, estadual ou regional. Os três primeiros a receberam o título foram o Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo, a Arte Kusiwa - Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi, no Amapá, e o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, na Bahia.

Outras situações inéditas consistem na inserção inicial da salvaguarda da capoeira em um programa governamental nacional, liderado pelo Ministério da Cultura, e na extensa dimensão não só nacional, mas também internacional da manifestação cultural, sendo praticada em vários países, de diferentes continentes. No decorrer das ações promovidas após o Registro da prática cultural, e mesmo antes, nos estudos produzidos para o reconhecimento ou não da capoeira como patrimônio brasileiro, a multiplicidade e a diferença de narrativas históricas e de sujeitos e grupos praticantes também chamaram a atenção dos técnicos do IPHAN, consistindo em desafios.

Desse modo, fui notando durante as atividades profissionais não só a complexidade a que todas aquelas práticas nomeadas capoeira remetiam, como também diversidades de estruturas, relações, formações profissionais, perspectivas e outros aspectos no interior do IPHAN e ainda os distintos elementos e dimensões que estão atrelados à noção de patrimônio cultural, para além da memória, identidade e história, compreensões as quais influenciaram diretamente a produção deste trabalho.

O contato prático com a política de salvaguarda e, até certo ponto estar inserida no cotidiano dela (até certo ponto, já que não como funcionária da instituição responsável por sua implementação, mas como aluna do mestrado, posição por vezes difícil de definir), permitiu enxergar o campo de obras relativo à construção de políticas e instituições governamentais, o que resultou na adoção como abordagem metodológica do trabalho o foco nesses processos singulares de constituição, bem como nas pessoas e diferenças que os compõem.

Esta *vivência da teoria*, fazendo uso de uma expressão de Peirano (2006), possibilitou outros aprendizados de pesquisa, referentes a habilidades, noções e responsabilidades de estudo e de escrita diferentes de quando estudamos uma política governamental dentro da universidade, mas afastados do seu dia-a-dia (por mais que haja trabalho de campo), dialogando recorrentemente com pessoas que não são as mesmas que executam a ação governamental e geralmente estando mais próximos dos sujeitos aos quais a política deseja atender, além do menor poder de interferir diretamente no curso desta.

Assim, questões éticas, metodológicas, políticas, teóricas surgem a todo momento, fazendo permanente a necessidade de exercitar o senso crítico e a produção de dúvidas e questionamentos, a fim de não meramente repetirmos linguagens, noções, conceitos, práticas, enfim, certezas e incertezas do cotidiano da instituição[1].

Outro fator que ajudou a definir a abordagem metodológica do trabalho consistiu na observação acerca do quanto as trajetórias individuais de estudo e pesquisa de pessoas que em algum momento integraram o quadro de pessoal do IPHAN influenciaram, compondo até hoje, a história da entidade. Assim, decisões e posicionamentos definidores e característicos da instituição são construções de entendimentos e de relações de poder

[1] Caso contrário, o trabalho não resultaria em reflexões aprofundadas. Inclusive, isso diferencia a dissertação dos produtos técnicos elaborados ao longo do mestrado, no sentido de que estes consistiram em respostas mais imediatas e dentro dos parâmetros e normas da instituição a demandas ligadas à execução da política de salvaguarda, o que também não inviabiliza que sejam feitas algumas problematizações dentro desses produtos.

entre pessoas de dentro e de fora da entidade, com perspectivas e trajetórias singulares, sempre passíveis de mudanças.

Sobre essa questão da relação entre trajetórias individuais de estudo e a história institucional, cabe mencionar ainda que algumas das referências bibliográficas deste trabalho são de autoria de pessoas que em determinado momento trabalharam na instituição, ocupando inclusive posições importantes de decisão, de maneira que por vezes elas aparecem nas fontes de pesquisa, como parte dos acontecimentos, sujeitos e fatos que explicam o que é a política de salvaguarda, e em outros como autores de referências bibliográficas que ajudam a pensar determinados aspectos da ação governamental. Esta é uma característica perceptível tanto no universo do IPHAN como da capoeira: a reflexão dos sujeitos quanto a si mesmos, isto é, quanto às atividades que desempenham ou aspectos correlatos a elas[2].

Somado a todas essas questões que envolvem 'a capoeira' e 'o IPHAN', está o conceito de patrimônio cultural como indissociável das pessoas, dos sujeitos que o produzem, os quais lhe dão corpo e vida. Logo, está atrelado a direitos variados, a condições materiais e simbólicas de vida desses sujeitos, tendo a política de salvaguarda relevância para além de reconhecer valores coletivos e a importância da continuidade de determinadas manifestações, técnicas, celebrações, lugares e outras referências, em função desses valores.

Nesta dissertação, seguindo a sugestão e o posicionamento adotado por técnicos do DPI, a escrita do instituto jurídico do Registro ocorrerá com a letra R maiúscula, embora no Decreto n° 3.551/2000, que institui o instrumento legal para o reconhecimento de bens imateriais como patrimônios, essa escrita não apareça dessa forma, apenas em normas jurídicas mais recentes. Tal posicionamento tem como objetivo distinguir o instituto jurídico do Registro do uso corrente da palavra grafada com letra inicial minúscula, além de reforçar e dar visibilidade à singularidade ou características próprias desse instrumento legal.

É importante esclarecer que se trata de uma escolha metodológica não adotar como ponto de partida alguma definição ou conceito de capoeira e apresentá-la na

[2] Outro aspecto a assinalar consiste na elaboração de produtos técnicos por consultores contratados pela instituição, com objetivos variados que vão desde a organização e sistematização de elementos necessários à execução do trabalho rotineiro até produções de caráter mais reflexivo e histórico. Materiais de autoria desses consultores, em conjunto com referências bibliográficas relativas à salvaguarda e à capoeira, ajudaram a compreender o objeto de estudo desta dissertação e, por isso, alguns, de maneira subsidiária, foram consultados e incluídos no rol de referências bibliográficas, seção na qual a especificidade deles como produtos técnicos destinados a responder demandas específicas fica evidente no título da referência.

introdução deste trabalho, bem como alguns de seus elementos históricos, uma vez que ideias ou noções acerca da ‘capoeira’ e de sua ‘história’ serão examinadas a partir de diferentes perspectivas no decorrer da dissertação, com o objetivo de problematizá-las e deixá-las em aberto.

A capoeira será referida neste trabalho como prática ou manifestação cultural, o que não deixa de ser uma definição, contudo, esta não denota ideia clara e fechada, haja vista tal propósito de desconstrução, ou seja, de abrir o assunto para debates. Algo semelhante pode ser dito quanto à noção de salvaguarda. Isso embora, nesse caso, nosso ponto de partida (o que não significa que outras ideias deixarão de ser apresentadas) corresponda mais claramente às práticas promovidas pelo IPHAN, com o envolvimento de outros sujeitos, objetivando à continuidade da existência do bem cultural e sendo denominadas de salvaguarda pela entidade.

Sobre a noção de salvaguarda é relevante assinalar a sua polissemia, especificamente a confusão e sobreposição que existe entre os conceitos de apoio e fomento e salvaguarda, sendo utilizados por vezes como sinônimos no dia-a-dia da instituição, em função de questões que serão tratadas no segundo capítulo da dissertação. Essa polissemia e sobreposição se dão embora tais conceitos estejam definidos e distinguidos em documentos formais, normas jurídicas e também em práticas institucionais.

Outra observação diz respeito ao termo bem cultural. Na dissertação, faço uso dessa expressão, considerando sua capacidade de síntese, em termos práticos e de escrita, com relação a toda uma gama de não só objetos, edificações, lugares e outros elementos dotados de materialidade mais evidente, mas também de técnicas, saberes, celebrações entre outros, todos, elementos ou aspectos da vida humana considerados representativos da cosmovisão e dos esquemas de ação ou comportamentos de uma coletividade para os sujeitos dessa coletividade.

Carsalade (2015) discute densamente o tema, inclusive apontando as origens da expressão ligadas à noção de materialidade, alargada posteriormente. Contudo esse debate ou revisão do conceito não será objeto de nossa análise nesta dissertação, embora no primeiro capítulo tal ideia seja brevemente tensionada, tendo em vista especialmente a classificação ‘bem cultural’ e ‘detentor’ – este, conforme as normas da política de salvaguarda, diz respeito aos atores sociais diretamente envolvidos na produção e reprodução do bem cultural.

Posto isso, no primeiro capítulo do trabalho, o que é salvaguardar a capoeira para mestres e praticantes e também para técnicos do IPHAN envolvidos no processo de salvaguarda promovido pela entidade será apresentado e discutido, com análise e diálogo das perspectivas entre si. Para tanto, partirei de experiências em campo, como também de documentos, cartas e manifestos de capoeiristas, encaminhados direta ou indiretamente para o IPHAN, além disso, degravação de reunião de alinhamento entre servidores da instituição. Aspectos como pluralidades e conflitos relativos à prática cultural, bem como o papel institucional do IPHAN diante dessas questões, serão temas examinados, levando em conta a interpretação dos sujeitos.

No segundo capítulo, como vem sendo construído e assumido, na entidade, o compromisso de apoiar e fomentar os bens culturais Registrados será discutido, bem como as implicações e relações disso especificamente com a salvaguarda da capoeira. Tal discussão se dará com base nas normas jurídicas referentes à política federal do patrimônio imaterial, em perspectiva histórica, e com base em acontecimentos ou marcos relativos à salvaguarda da capoeira promovida pelo IPHAN. Além disso, contradições, sínteses, dilemas e papeis atinentes ao compromisso de apoiar e fomentar, levando em conta especificidades da prática da capoeira, do processo de reconhecimento da capoeira como patrimônio e da política de salvaguarda em si, bem como interpretações das pessoas quanto a essas questões, serão objetos de reflexão.

No terceiro capítulo, a identificação e o reconhecimento da prática cultural como patrimônio do país serão abordados de maneira mais detida, a partir da análise do processo administrativo de Registro referente à capoeira, destacando aqueles aspectos que contribuem para compreender as singularidades e delicadezas dessa salvaguarda e os rumos que as ações pós-Registro tomaram[3].

A posição dos capítulos neste trabalho justifica-se pela intenção de construir a narrativa da dissertação em consonância com minha trajetória de pesquisa e práticas profissionais no IPHAN, que partiu do pós-Registro para o Registro e pré-Registro, e especialmente pelo potencial analítico do estudo, na ordem inversa à convencional, das

[3] Esta dissertação examinará, então, microprocessos, mas também paulatinamente macroprocessos, isto é, levantando reflexões mais amplas. No primeiro capítulo as perspectivas dos técnicos do IPHAN, por uma questão de viabilidade, foram apresentadas principalmente por meio da análise de documentos, o que não significa, contudo, que o objetivo foi dar à interpretação desses sujeitos tratamento secundário ou de pano de fundo, de modo que suas perspectivas foram essenciais para o estudo, como é possível perceber ao longo dos capítulos.

fases de Identificação, Reconhecimento e Apoio e Fomento, do processo de patrimonialização realizado pela entidade.

Conforme a Portaria do IPHAN n° 200/2016, que dispõe sobre a regulamentação do Programa do Patrimônio Imaterial (PNPI), esses três macroprocessos devem atuar em conjunto e de forma complementar, sendo a Identificação e o Apoio e Fomento transversais aos demais macroprocessos e, no caso da relação entre Identificação e Reconhecimento, existindo o condicionante de que a realização de qualquer ação da segunda deve passar necessariamente pela primeira.

Ainda, imediatamente após o Registro, de acordo com o Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados, de julho de 2015, o IPHAN fica responsável por desenvolver outras ações de salvaguarda. Dessa maneira, o Reconhecimento depende da Identificação e o Registro implica necessariamente ações de Apoio e Fomento.

Conclui-se, pois, que esses macroprocessos apresentam em princípio entre si relações de transversalidade e complementaridade, sendo a hipótese de bem cultural Registrado marcada, além da transversalidade, pela relação de complementaridade circular.

Isso pois, passados 10 anos do Registro, tem de haver o processo de Revalidação, quando ocorre atividade de pesquisa e de avaliação a fim de identificar e, se for o caso, reconhecer a continuidade como referência cultural para os grupos produtores da manifestação (isto é, se deve continuar ou não na atualidade com o título de patrimônio cultural do Brasil). Tal situação significa a repetição da Identificação, do Reconhecimento e do Apoio e Fomento, este último devendo necessariamente ocorrer em caso de deferimento da Revalidação.

É com o objetivo de inversão da abordagem usual das fases de salvaguarda e de tornar mais visíveis as relações ou circularidades que tais macroprocessos apresentam em princípio entre si que primeiro trataremos da salvaguarda de modo geral, depois do compromisso de apoio e fomento e, por fim, dos processos de identificação e reconhecimento relativos à capoeira como patrimônio cultural do Brasil.

Capítulo 1 - SALVAGUARDAR A CAPOEIRA SOB PERSPECTIVAS DOS SUJEITOS

1.1 Capoeira(s): alguns aspectos

A Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira foram Registrados como patrimônios culturais do Brasil em 21 de outubro de 2008, respectivamente no Livro das Formas de Expressão e no Livro dos Saberes. Em estudos sobre a patrimonialização da capoeira (FONSECA, 2008; VASSALLO, 2008; GASPAR, 2012; LIMA, 2012; CID, 2017), é comum tal Registro ser relacionado ao ano de 2004, durante a gestão de Gilberto Gil no Ministério da Cultura (MinC), quando ocorreu um evento em Genebra, na Suíça, onde foi cogitada a possibilidade de uma política governamental para capoeira, embora, como examinaremos no terceiro capítulo, existam versões distintas, mas complementares, que enfatizam diferentes marcos antecessores desse reconhecimento.

Como consequências do ocorrido no evento, algumas ações, as quais veremos com detalhes no terceiro capítulo, foram desenvolvidas pelo ministério, como o Programa Capoeira Viva. No mesmo ano de realização desse programa, isto é, em 2006, houve o pedido formal do Registro, sendo seu proponente o próprio Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituição responsável pela política patrimonial de âmbito federal no Brasil. O contexto do processo de Registro será aprofundado na última seção da dissertação.

Analisando elementos históricos da capoeira no país, embora não seja possível apontar com exatidão acontecimentos e datas relativos ao seu surgimento ou criação, esta prática corporal e atividade de transformação social e individual, entendida como modo específico de expressão e existência no mundo representativo da resistência da cultura afro-brasileira, é realizada no Brasil desde o contexto do período colonial, estando ligada à escravidão.

Um dos primeiros registros da manifestação no país consiste em um arquivo do ano de 1789. O documento trata da libertação de um escravo que havia sido preso por praticar capoeira no Rio de Janeiro, como apresenta o Dossiê da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira[4], produzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na edição de 2014. Esse arquivo de 1789 demonstra, pois, que mesmo

[4] Tal publicação trata-se de resumo (com o objetivo de divulgação ampla sobre o bem) do dossiê completo produzido no âmbito do processo de Identificação e Registro da capoeira como patrimônio do país. A Identificação e o Registro relativos à capoeira serão discutidos no terceiro capítulo.

antes da previsão da capoeira como crime no Código Penal de 1890, a manifestação já era criminalizada no Brasil.

Sua ressemantização ou pacificação, como denomina Vassallo (2003), consiste em um dos principais processos da trajetória da manifestação, os quais, como será visto adiante, por suas implicações sobre o desenvolvimento de uma salvaguarda para a capoeira, merecem destaque neste capítulo. A ressemantização ou pacificação em discussão consiste no processo pelo qual a prática passou de ato criminoso a símbolo nacional na narrativa de representantes do poder público e em normas jurídicas, no contexto de construção de uma unificação nacional (VASSALLO, 2003).

Dessa maneira, como observa a autora, a ênfase anteriormente direcionada a uma dimensão de violência e luta passa a recair em aspectos como congregação, cerimonial, brincadeira e esporte. Foi nesse cenário, que também era de branqueamento da capoeira, em razão da expansão da prática para novos circuitos, sendo Mestre Bimba um dos principais agentes dessa profusão, que, em 1932, Getúlio Vargas declarou a capoeira esporte nacional.

Cabe ressaltar que, embora tenha passado por tal pacificação em narrativas de agentes do poder público e em normas jurídicas, as quais tiveram implicações na dinâmica de ações e representações coletivas, e apesar de sua notória difusão, alcançando diferentes espaços, segmentos e classes, a capoeira, em virtude da sua identidade afro-brasileira, sofre com os mesmos estigmas, isto é, representações impostas, atribuídos a outras práticas culturais de segmentos da população negra no Brasil.

Como dito anteriormente, o surgimento e desenvolvimento da capoeira estão situados dentro do universo de problemáticas e debates raciais no Brasil, sendo representativa da resistência, principalmente no contexto da escravidão, mas também na contemporaneidade, da cultura africana ou afro-brasileira, exteriorizada nos cantos, instrumentos, toques, dinâmicas e movimentos dessa prática cultural.

É como forma de resistência das “culturas negras”, nas palavras do autor, e em contraposição a estigmas raciais que Paul Gilroy (2001) propõe a ideia de Atlântico Negro, identidade supra-étnica, a qual certos movimentos negros e ligados à capoeira têm recorrido como forma de promover solidariedades, conforme observaremos adiante. Gilroy (2001) defende uma abordagem cultural da diáspora, que visa relacionar as culturas negras do século XX.

Para o autor, todas possuem em comum certos problemas políticos, que ultrapassam países, regiões e outras conjunturas particulares. A ideia de Atlântico Negro

partiria da noção de diáspora, de movimento, cruzamento, mobilidade que transcende histórias locais. O objetivo seria construir memória coletiva, parentesco, fraternidade sub e supranacional, formando rede de parcerias contra o racismo e contra a utilização da ideia de raça como um cálculo moral e político.

Os paradigmas nacionalistas, para o autor, não dão conta da proposta que busca unir igualdade e diferença étnica. A escolha do navio como o símbolo dessa fraternidade que transcende estruturas sociais específicas foi feita, pois o navio é um sistema vivo em movimento transcultural e internacional, posicionado entre o local e o global, representando um sistema de trocas.

Gilroy (2001, p. 19) assinala ainda o Atlântico Negro como "anti-essencialista da formação da identidade como um processo histórico e político", negando tanto identidades que se estabelecem como primordiais pela cultura, quanto pela natureza. A noção de diáspora, na visão dele, leva a identidade para uma situação de indeterminação e conflito e tem como desejo transcender todas as estruturas, limites da etnia e particularismos nacionais.

O autor apoia-se nas ideias de Martin Delany, um dos primeiros intelectuais a utilizar o termo diáspora para analisar a situação do negro. Blake é o nome de um romance escrito por Delany que ilustra essa ideia de dispersão. Neste romance, Blake é um personagem que possui vários nomes conforme o local que visita. É uma figura anti-étnica e pan-africana, representando nova base para comunidade que não se restringe ao particularismo étnico e nem aos nacionalismos.

É devido a essas características que Delany possui perspectiva inovadora na visão de Paul Gilroy (2001). Este aponta o Atlântico Negro não como simples unidade da "comunidade negra" e nem como um pluralismo da negritude, mas sim como uma junção da unidade e pluralidade, uma congregação de povos díspares.

Antes de prosseguir com a discussão sobre a capoeira, uma ponderação que pode ser feita acerca do pensamento do autor é que, embora a noção de Atlântico Negro destaque a diáspora e a mobilidade, a indeterminação das identidades e o caráter inacabado destas, a busca de um elo comum que una a pluralidade da negritude está sujeita a certos riscos decorrentes do esforço de construção de identidades congregadoras, como o encapsulando da diversidade de identidades em uma categoria, no sentido de forçar o pertencimento ou encaixe de indivíduos e grupos que se autoreconhecem de maneiras diferentes e que pertencem a contextos ou conjunturas particulares, em uma

classificação. Dessa maneira, corre-se o risco de que, no fim das contas, o fixo se imponha, sobrepondo-se ao movimento.

O pensamento defendido por Gilroy (2001) consiste em proposta de solidariedade para superação do racismo e movimento contra investidas em desfavor das culturas negras, de forma que em certo momento da pesquisa de campo, a ideia de Atlântico Negro foi citada por uma mestra de capoeira, que também é professora universitária, na tentativa de mobilizar os capoeiristas presentes.

Outro aspecto da trajetória da capoeira a ser destacado consiste na construção, iniciada nos anos de 1930, de um paradigma de pureza para a Capoeira Angola, em contraste com a Capoeira Regional, conforme reflexão feita por Vassallo (2003), a partir do estudo da trajetória de Mestre Pastinha.

Essa análise é importante para a observação de um dos pontos que torna complexo o desenvolvimento de ações de apoio e fomento[5] para capoeira no âmbito da política de salvaguarda, a saber, a pluralidade de linhas, estilos, modalidades ou vertentes da prática, cada uma com suas organizações ou associações[6] de grupos de capoeira, os quais são também múltiplos. A tese defendida pela autora é a de que essa construção de pureza é decorrente da relação entre capoeiristas e intelectuais, entre os anos 30 e 60.

Isso teria relação com a substituição, a partir dos anos 30, do paradigma da raça pelo da cultura nos estudos afro-brasileiros, os quais passaram a basear-se na tradição folclorista de classificar as expressões culturais em termos de pureza ou degradação. Posto isso, eram assumidas como expressões autênticas aquelas situadas no Nordeste, devido à consideração de que essa região era menos atingida pela modernização do país,

[5] A Portaria do IPHAN n° 200/2016, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), apresenta o Apoio e Fomento a bens culturais imateriais como sendo um dos três macroprocessos do PNPI, o qual é formado por quatro processos, a saber, a realização de ações e planos de salvaguarda de bens culturais Registrados; a promoção de ações de apoio e fomento a bens culturais imateriais; o monitoramento e a avaliação de ações e planos de salvaguarda; por fim, a difusão das ações de salvaguarda. Em suma, conforme a portaria, o objetivo das ações de apoio e fomento, que podem ser inclusive de apoio direto a projetos da sociedade concernentes ao patrimônio (como editais e chamamentos públicos), deve ser a continuidade do bem cultural de modo sustentável, por meio da autogestão dos grupos na preservação dos seus patrimônios; da melhoria das condições necessárias à existência e reprodução desse patrimônio; da valorização das referências identitárias de comunidades, grupos e segmentos sociais.

[6] Essas organizações, associações, ligas, federações e confederações, possuem algumas diferenças conceituais entre si, mas de modo geral são entidades, pessoas jurídicas, que buscam representar as demandas e os interesses de determinado conjunto de capoeiristas membros, ou melhor, grupos de capoeira associados, além de promover ações relacionadas aos objetivos que movem a sua criação e de organizar aspectos que dizem respeito à prática da capoeira por parte de seus membros, como sistema de graduações ou competições, entre outros. Essas estruturas ou formatos de organização são comuns no universo esportivo.

urbanização e industrialização, de modo que se consolida a visão dicotômica entre Nordeste, símbolo de tradição, e Sudeste, de modernidade (VASSALLO, 2003).

Nesse contexto, a Bahia torna-se o *locus* da capoeira dita mais pura, Capoeira Angola, da qual Mestre Pastinha é representante, e a vertente praticada também na Bahia, mas estendida ao Rio de Janeiro, Capoeira Regional, influenciada por Mestre Bimba, é percebida como descaracterizada, como conclui a autora[7]. Assim sendo, embora a trajetória de Mestre Pastinha seja complexa e perpassada por influências modernas e o próprio mestre se afirme como introdutor de mudanças inovadoras na prática cultural, a narrativa de autenticidade e pureza não deixou de ser construída entre os anos 30 e 60, reverberando nos dias de hoje.

Vassallo (2003) defende, portanto, que capoeira deve ser pensada não apenas como atividade tradicional, mas como produto da modernidade, invenção do presente ou elaboração a partir de um contexto contemporâneo.

Posto isso, para além da classificação, assumida correntemente como principal, entre Capoeira Angola e Regional, é possível perceber a pluralidade de linhas ou vertentes de capoeira. Dentro desses estilos ou modalidades da manifestação, identificamos ainda diferenças quanto ao modo de organização, enfoque de atuação, abrangência territorial e composição entre grupos de capoeira e entre suas associações ou redes, sendo tais distinções correspondentes a maneiras diferentes de construção simbólica da capoeira (VASSALLO, 2003), de afirmação de identidades e de negociação por espaço, poder e direitos.

[7] Vassallo (2003) aponta que Bimba era considerado por intelectuais da época o criador de uma mistura de capoeira com jiu-jitsu, boxe e catch (lutas que aprendeu em sua estadia no Rio de Janeiro), o que era entendido como distanciamento em relação à capoeira popular e tradicional, de Angola, ou mesmo "deturpação" da velha capoeiragem. Em seu estudo, a autora conclui que, apesar de todas as transformações realizadas e reivindicadas por Pastinha como feitos dele, o mestre foi colocado como guardião da tradição, concentrando-se os intelectuais em aspectos consonantes com a construção de um paradigma de pureza. Assim sendo, para a autora, Pastinha emergiu em um contexto de busca por culturas autênticas e de maior valorização de tradições africanas, que também foi um cenário de modernização da sociedade brasileira, trazendo, consequentemente, mudanças para a prática da capoeira. Esta passou a ser pensada na esfera do esporte e do folclore. Pastinha foi então influenciado por dois discursos de seu tempo, de autenticidade e inovação. Vassallo (2003) aponta como duas inovações trazidas por Pastinha a apropriação do termo Capoeira Angola, o mestre foi um dos primeiros a fazer isso, e a legalização da sua escola de capoeira, além da atenção que deu ao aspecto esportivo da prática. Para a autora, a influência de outras lutas na trajetória de Pastinha e a designação dada pelo mestre à sua escola (Centro Esportivo de Capoeira Angola) representam a "penetração de ideais modernos na capoeira tradicional" (VASSALLO, 2003, p. 113). A autora afirma que o próprio Pastinha reconheceu e fez questão de mencionar a burocratização e a modernização que realizou em sua escola de capoeira, o mestre teria dito ainda que moralizou e sistematizou a capoeira, tornando-a uma filosofia, e não simples táticas para brigar nas ruas. Assim, a autora destaca que Pastinha reivindicava o seu reconhecimento como principal agente das transformações da capoeira.

Em relatórios de mapeamentos[8] de grupos e praticantes de capoeira, promovidos em alguns estados da federação por unidades descentralizadas do IPHAN, foi possível notar que em Minas Gerais, por exemplo, a oposição enfatizada pela literatura que trata da capoeira, a qual ressalta diferenças entre Capoeira Angola e Regional, não se mostra tão presente no modo como uma quantidade considerável de grupos se auto classificam, ao passo que indicam o seu estilo como sendo Angola e também Regional.

Ainda, é importante observar que nesse mapeamento alguns grupos preferiram não definir seu estilo, outros utilizaram denominações menos conhecidas, sendo a modalidade preponderante no estado a chamada Capoeira Contemporânea. Outra observação interessante consiste no fato de nem todas as pessoas que se identificaram como capoeiristas pertencerem a grupos de capoeira, atuando individualmente. Além disso, nesses mapeamentos notou-se a existência de praticantes que se denominaram mestres respaldados sobretudo por serem admitidos ou reconhecidos dessa forma por pessoas do contexto local.

Diante, então, dessa diversidade, individual e coletiva, acerca das práticas nomeadas capoeira, Braga (2016) destaca o caráter descentralizado, multidimensional, controverso e difuso da manifestação. Descentralizado, uma vez que a prática encontra-se de maneira diversa em vários pontos do país, sem contar sua presença no exterior. Multidimensional, haja vista suas dimensões de luta, dança, jogo, música entre outras. Controverso, pois existem diferentes narrativas sobre sua origem e história, como aponta, inclusive, o Dossiê do IPHAN, de maneira que é assinalado o seu surgimento na África Central, o qual é perpassado por controvérsias, ou pelos escravos de quilombos no Brasil ou ainda indígena, em decorrência da etimologia da palavra capoeira.

Narrativas diferentes existem também quanto ao ambiente em que a prática teria nascido, se rural, no contexto da senzala, do engenho, da escravidão rural; ou urbano,

[8] Conforme a Portaria n° 200/2016, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, uma das quatro linhas de atuação do programa consiste na "Pesquisa, documentação e informação". Seu objetivo consiste em reunir, produzir e sistematizar fontes de informação sobre patrimônios culturais imateriais e uma de suas modalidades é o mapeamento. No mapeamento, esse objetivo de produção de dados está ligado a uma perspectiva espacial ou territorial, no sentido de que são almejadas informações não só sobre aspectos, características, pessoas e elementos constitutivos do patrimônio que se tem como foco, como também acerca de como isso está distribuído geograficamente em um local, estado ou região. Por possibilitar, então, panoramas geográficos de realidades específicas, mapeamentos também são feitos durante a fase de apoio e fomento visando à ampliação da mobilização dos "detentores" para a salvaguarda do bem cultural. No caso da capoeira, após o Registro até o final de 2017, foram realizados ou iniciados mapeamentos estaduais no Espírito Santo, Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo e Sergipe – sem contar o mapeamento realizado na Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco durante a fase de Identificação e Registro da prática cultural.

principalmente em cidades portuárias, centros urbanos em formação. Difuso, por alcançar diferentes espaços e classes sociais. Dessa maneira, a pluralização da palavra capoeira pode ser acionada como uma forma de evidenciar a diversidade de vertentes, associações e grupos que a praticam e de produção, por eles, da manifestação.

Para não deixar de mencionar, existem controvérsias decorrentes da difusão da capoeira que dizem respeito ao entendimento de quem seria realmente mestre dessa prática, uma vez que alguns, embora se autointitulem mestres, não possuem esse reconhecimento por parte de outros grupos ou associações de capoeira da mesma vertente e de determinados circuitos de pessoas da população local.

A situação demonstra o quanto a autodenominação ou autodeclaração como mestre e mesmo a denominação respaldada em um reconhecimento local muito restrito podem gerar discussões, de modo que são levantados pelos praticantes, diante de questões desse tipo, informações como os vínculos de formação, com mestres de maior reconhecimento, e a inserção em redes e coletivos daquele que se denomina mestre. Com isso, o objetivo seria evitar certa banalização do uso do título de mestre de capoeira.

Mestres, no contexto da capoeira e de práticas e manifestações ditas da cultura popular, são figuras dotadas de experiências, habilidades e lembranças que representam memórias, as quais formam ou constroem fronteiras identitárias entre grupos de pessoas, sendo eles, para além de professores de técnicas ou líderes, personalidades norteadoras de relações sociais e formadoras da moral de indivíduos e grupos (FONSECA, 2011).

"Em contraposição a uma pretensa memória desinteressada, deve-se levar em consideração que o indivíduo que lembra, o faz com alguma finalidade. Esta, por sua vez, implica em uma determinada maneira de se lembrar o passado" (FONSECA 2011, p. 2). Assim, os mestres que formam e fazem parte da trajetória de um aprendiz ou praticante o vinculam, em grande medida, a formas específicas de leitura e construção do passado ou memória, as quais podem ser diferentes da leitura de outros mestres do mesmo universo ou campo de práticas, existindo, então, distintas linhagens ou intepretações acerca dessa memória que significam ideias e interesses variados.

Por fim, outro aspecto relevante a ser destacado diz respeito a tensões ou disputas entre capoeiristas e entre seus grupos, associações e vertentes. Isso estaria relacionado ao caráter dito constitutivo da trajetória da capoeira de "cisma" ou desconfiança, combate e protesto.

Características relacionadas a essa questão foram percebidas em algumas experiências, que serão discutidas adiante, nas quais se reuniram sujeitos de modalidades

e grupos diferentes de capoeira. Reconhecendo esse aspecto, capoeiristas que estavam presentes durante as reuniões que acompanhei realizaram autoavaliações juntamente a uma avaliação do contexto político, destacando a importância de "vaidades" serem deixadas de lado nesses momentos de diálogo e de novas estratégias de aproximação entre eles serem desenvolvidas, pois capoeirista seria "cismado", como disse um deles, sem contar a preocupação demonstrada por muitos de que essas disputas sejam utilizadas como argumento ou pretexto para que políticas governamentais não sejam desenvolvidas.

A trajetória da capoeira e esse caráter de protesto, crítica e "emancipação" da manifestação, palavra utilizada por um desses sujeitos em experiências que serão mais discutidas à frente, têm implicações ainda nas relações entre seus praticantes e o poder público na figura de seus agentes e representantes.

1.2 Pluralidade, conflitos e salvaguarda

A heterogeneidade de estilo, organização, abrangência, composição, entre outros fatores, de grupos de capoeira, acaba se repercutindo em dissonâncias de narrativas e diferenças de posicionamento quanto à relação entre eles e órgãos e entidades da administração pública, normas jurídicas e a esfera política, bem como pesquisadores e instituições de ensino.

Isso sem contar nas interpretações diferenciadas sobre como deve ser a relação entre praticantes de diferentes estilos, de graus de hierarquia ou graus de formação distintos e gerações de capoeiristas diversas. Nesse ínterim, como não poderia deixar de ser, existem posicionamentos distintos também acerca do Registro da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira como patrimônios culturais brasileiros e suas implicações.

Braga (2016), no contexto da salvaguarda da capoeira executada pela Superintendência do IPHAN no Paraná, destaca dois desses entendimentos acerca do Registro e do consequente compromisso previsto em normas do IPHAN de realizar ações de apoio e fomento à capoeira no Brasil. Uma seria a de que isso é uma forma de retratação do Estado, tendo em vista o histórico de criminalização e escravidão. A outra, em contrapartida, evidenciando o caráter polêmico do posicionamento anterior, consiste no entendimento de que seria, pelo contrário, uma apropriação estatal da manifestação sem o devido reconhecimento de que ela tem tido continuidade por iniciativa dos próprios mestres e grupos de capoeira.

Além disso, outro aspecto relevante mencionado por Braga (2016) foi a compreensão de capoeiristas sobre o que seria salvaguardar a capoeira no Paraná, a saber, antes de tudo, políticas de seguridade e manutenção dos mestres ou líderes engajados na continuidade da prática, como recompensa a estes, que há tempos empreendem esforços correspondentes aos propósitos da salvaguarda em si.

Para somar-se a esse debate, podemos mencionar também o comentário do professor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Carlos Eugênio Líbano Soares, pesquisador da capoeira, em apresentação ou conferência no Encontro de Capoeira do Distrito Federal (DF), realizado em novembro de 2017. Na ocasião, ele manifestou sua crítica com relação à escolha da palavra "salvaguarda" para denominar o processo desenvolvido pelo IPHAN, pois a expressão teria, em sua opinião, uma conotação paternalista e protetora, dando a entender, dessa forma, que o Estado iria "salvar" a capoeira e que esta estaria em uma condição semelhante à de pena ou padecimento.

A partir das perspectivas destacadas por Braga (2016) e também das observações de campo[9], é possível dizer que é uma posição aparentemente consensual no universo da capoeira, e que também está presente no discurso de técnicos da instituição, o fato de que a salvaguarda ou a continuidade da manifestação vem sendo empreendida há muito tempo, antes mesmo da existência da política governamental executada pelo IPHAN. Nota-se, então, a ênfase na característica de permanência, resistência ou persistência da capoeira independentemente de apoios (ou da criminalização) por parte de governos.

Na norma do IPHAN mais recente que trata do patrimônio imaterial, a Portaria n° 200, de 18 de maio de 2016, a qual regulamenta o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), os conceitos de patrimônio imaterial e de salvaguarda apresentados são os mesmos adotados na Convenção da Unesco de 2003.

A convenção de 2003, ratificada no Brasil em 2006, em seu artigo 2°, define salvaguarda como

> as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.

[9] Acompanhamento de três reuniões de capoeiristas (duas no estado da Bahia e uma no estado do Pará), realizadas no âmbito da salvaguarda em articulação com o IPHAN, além da minha participação como ouvinte no encontro do DF e em uma reunião de alinhamento entre uma coordenação-geral da autarquia federal e técnicos das suas superintendências estaduais.

Conhecer algumas das perspectivas acerca da salvaguarda da capoeira faz parte do movimento que entende as políticas governamentais como compostas sobretudo por pessoas, sendo variadas as formas de relação e atuação possíveis, conforme, inclusive, as identidades, papéis e pertencimentos variados que esses sujeitos assumem em diferentes cenas, demonstrando a fragilidade da distinção entre sociedade civil e Estado.

Significa, pois, relativizar a pressuposta homogeneidade do Estado Moderno (MIRANDA, 2005), tornando visível o seu campo de obras, isto é, deixando à mostra seus distintos processos de formação, na medida em que "O Estado", de entidade basilar instalada quando declarada, passa a aparecer como feixe de relações em movimento e transformação, como fluxo histórico em continuidade (SOUZA LIMA e CASTRO, 2015).

A chamada antropologia do desenvolvimento e a ideia de um campo do conhecimento antes para intervenção do que para reflexão são possibilidades, entre algumas existentes e apontadas por Souza Lima e Castro (2015), de situar a gênese dos estudos antropológicos sobre políticas públicas e Estado. Os autores indicam que a aproximação da antropologia social e cultural em relação ao estudo das políticas públicas ou políticas governamentais, esta última denominação é a advogada por eles, vem ocorrendo desde 1930.

Nesse processo, prevaleceu a tendência de os antropólogos focarem nas políticas sociais e nas percepções, usos ou "mecanismos de defesa" com que classes populares encaram as ações e serviços estatais. Isso, para os autores, significou a possibilidade de caminhos de investigação e de contribuições teóricas e metodológicas diferentes das desenvolvidas no campo da ciência política e colaborou para alguma desconstrução da ideia de passividade dos não-dominantes, embora estes tenham continuado a ser vistos como subalternizados ou conquistados (SOUZA LIMA e CASTRO, 2015).

Se por um lado a trajetória desses estudos significou o levantamento de relevantes questões metodológicas, por outro, conforme os autores, deixa outras questões, tão importantes quanto, de lado, de maneira que esse espaço ou campo que deveria ser mais problematizado e detalhado acaba substancializando-se.

Lima e Castro (2015) sugerem, pois, como um dos movimentos analíticos para um estudo mais apurado das políticas públicas em antropologia a não utilização do termo "públicas" para defini-las. Preferem, então, a denominação políticas governamentais, de modo a enfatizar sua dimensão governamental (entendida em sentido amplo), e não

tomando como dada (ou qualificativo) a ideia de que seria o fim das ações de governo do Estado a coletividade como apresentada nas normas jurídicas.

Os autores defendem, assim, que as políticas governamentais sejam compreendidas como planos, ações e tecnologias de governos, produzidas em múltiplos espaços, temporalidades, no entrecruzamento de disputas, em geral, aparentemente desconectados, e não produzidas somente dentro de organizações administrativas de Estados nacionais.

Souza Lima e Castro (2015) sugerem pensar uma antropologia das políticas públicas não como um fim em si, mas como uma via de acesso a parte necessária de um estudo antropológico do Estado, das práticas de poder e das lutas sociais, importante tanto como instrumento de conhecimento ou desvendamento como possibilidade de construção teórica.

> Isto tem propiciado tratar as políticas públicas como parte desse processo do 'fazer-se-Estado', maleável, mutante, configuração plástica e escorregadia, longe de planos racionais e avaliações consistentes. Em tal concepção, os centros simbólicos e de exercício de poder não necessariamente coincidem, nem operam de maneira racional, e toda a panóplia dos múltiplos exercícios de poder contidos em certo território definido como soberano têm tanta importância quanto os pequenos e grandes rituais, os jogos linguísticos cotidianos e as crenças pelos quais a cives se faz polis (SOUZA LIMA e CASTRO, 2015, p. 39)

Posto isso, neste capítulo parte-se da ideia de "dimensão cultural" das políticas governamentais (SOUZA LIMA e CASTRO, 2015), isto é, de que o esforço de implementação de um plano de práticas e diretrizes engendra, em princípio, nos diversos sujeitos envolvidos, uma pluralidade de ações e ideias e interações entre elas, conformando culturas ou complexos de relações em torno de si, ou melhor, como parte da política governamental.

Tratando da cultura como área temática do governo do Estado, Motta e Oliveira (2015) discutem o desinteresse dos antropólogos, em comparação a outros temas de abordagem clássica, pelas políticas de cultura, em contraste com o impacto crescente que elas vêm gerando nos grupos estudados por esses pesquisadores. Tal desinteresse se deve muitas vezes a um entendimento das políticas públicas ou governamentais como subordinadas às ordens práticas e discursivas administrativas estatais, consideradas

objetos distantes da antropologia. Assim, para os autores, o número de estudos de caráter etnográfico sobre essas políticas não é expressivo no Brasil[10].

No entendimento deles, tais impactos crescentes nos grupos estudados pelos antropólogos e abordagens antropológicas sobre o assunto tornaram-se mais visíveis em contextos contemporâneos de produção e acionamento de discursividades a respeito da cultura, como formas de disputar espaços de poder ou de conquistar direitos, por "atores sociais da diversidade", para o agenciamento de políticas e recursos públicos.

Desde então, tem ocorrido a descoberta, *in situ*, isto é, sem sair da zona de conforto, pela antropologia, das apropriações nativas ou indígenas dessas políticas, suscitando interesses "tangenciais ou tardios", nas palavras dos autores, sobre o assunto, resultante da "fundante e persistente influência da pesquisa antropológica na construção de alteridades exóticas, pretendendo, dessa maneira, manter-se distanciada do olhar objetivador do Estado" (MOTTA e OLIVEIRA, 2015, p. 2).

A ampliação dos sentidos e dos usos da noção de cultura está relacionada, para eles, tanto a uma nova ordem discursiva internacional quanto a movimentos de mudanças semânticas e políticas em âmbito nacional. O conceito vem sendo incorporado, dessa maneira, ao campo das políticas públicas, contemplando de modo progressivo (mas com sérias inflexões durante esse processo, como o governo federal atual nos faz pensar) demandas por reconhecimento social e desenvolvimento econômico de grupos que almejam maior autonomia e autodeterminação[11].

No acionamento do conceito de patrimônio, que diz respeito à existência de práticas, lugares, celebrações, estruturas etc. considerados referências para coletividades, são as pessoas que atribuem o sentido pelo qual a permanência desses elementos se justifica e nesse processo demandas não só por reconhecimento simbólico, mas de outras ordens, necessárias ou relacionadas a essa perpetuação dinâmica, também são colocadas.

Antes de prosseguir a discussão, é importante detalhar que acompanhei a 8ª Reunião do Grupo de Trabalho da Capoeira no Macroterritório Portal do Sertão, Recôncavo e Sisal (no dia 4 de novembro de 2016), em Serrinha-BA; a 7ª Reunião do Conselho Gestor da Capoeira na Bahia (no dia 5 de novembro de 2016), em Salvador-

[10] Faltariam, assim, "[...] investigações, sobretudo, em relação aos efeitos sociais das políticas culturais nas comunidades e povos contemplados, bem como no que se refere aos procedimentos existentes em favor desses coletivos para acionar tais políticas, o que lhes configura, ao que parece, uma forma importante de reivindicação de reconhecimentos e direitos" (MOTA e OLIVEIRA, 2015, p.2).

[11] "Seriam, assim, os aportes etnográficos trazidos por um maior interesse dos antropólogos sobre o campo das políticas públicas de cultura contrapontos importantes à 'perspectiva aplicada' dos estudos sobre estas políticas, pondo à prova a efetividade dos discursos oficiais" (MOTTA e OLIVEIRA, 2015, p. 10).

BA; e a 4ª Reunião do Comitê Gestor da Capoeira no Pará (no dia 15 de novembro de 2016).

O coletivo deliberativo[12] da Bahia, quando participei da reunião, compunha-se por 9 Grupos de Trabalhos (GTs) territoriais e o GT da Capoeira Angola, a partir dos quais formou-se o Conselho Gestor da Capoeira na Bahia. O coletivo deliberativo do Pará resultou de encontros realizados em 5 polos territoriais do Pará, a partir dos quais constituiu-se o Comitê Gestor da Capoeira no Pará[13].

No que diz respeito a como têm se desenvolvido os processos de salvaguarda da capoeira, algumas observações sobre as perspectivas de capoeiristas foram feitas durante o mês de novembro de 2016, quando acompanhei as reuniões já mencionadas na Bahia e no Pará.

Uma questão que surgiu durante o encontro no Pará foi o entendimento de alguns mestres de que as reuniões, oficinas e outros eventos no âmbito da salvaguarda da capoeira[14] não representam por si sós benefícios, resultados ou ações efetivas para a prática, esperando eles algum produto[15] decorrente disso.

No caso do Pará, não foi possível perceber se esse era um posicionamento que representava a opinião da maioria presente, até porque o mestre que defendeu a ideia, foi ponderado por outro, que advogou a importância desses momentos e seu benefício direto, digamos assim, para a capoeira, uma vez que são espaços de diálogo e aproximação entre capoeiristas e seus grupos, que passam a fortalecer laços, criar novos, realizar trocas e conhecer mais as atividades uns dos outros, como citou alguns exemplos. Outras experiências me fizeram perceber que pensamentos desses dois tipos também existem entre técnicos ou funcionários do IPHAN.

Assim, há diferentes interpretações, que podem ser de caráter marcadamente pessoal ou coletivo, acerca dos temas discutidos nessas reuniões. Alguns assuntos se

[12] O coletivo a que me refiro no trecho diz respeito ao grupo constituído em um processo de salvaguarda. Dessa maneira, a mobilização ou a articulação dos chamados detentores dos bens culturais Registrados e instituições parceiras visando à construção de um plano de ações para a salvaguarda desse bem é chamada, no Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (2015), de coletivo deliberativo.

[13] Essa era a constituição desses coletivos quando participei das reuniões.

[14] O processo de mobilização dos detentores dos bens culturais, a fim de que elaborem plano de ações para a salvaguarda do bem, ocorre por meio de reuniões, locais ou amplas; encontros; seminários; oficinas; entre outras possibilidades de que sejam estabelecidas conversas e relações entre eles. No entendimento de alguns capoeiristas, ocasiões desse tipo não significam por si sós salvaguardar o bem, isto é, garantir a continuidade da existência da capoeira.

[15] No sentido de que dessas discussões devem resultar de modo mais visível e imediato a execução de ações ou a implementação de demandas com repercussão no cotidiano da prática cultural e dos seus praticantes, tais como a aposentadoria para velhos mestres, a implementação da capoeira nas escolas, o reconhecimento como profissão, entre outras.

mostram mais controversos do que outros na medida em que geram dissensos a partir dos quais a tomada de decisões complexifica-se, produzindo debates densos e longos.

Antes de prosseguir, ressalto que existem hoje diretrizes e normas que norteiam os processos de salvaguarda, a saber, a Portaria n° 299/2015 (que dispõe sobre os procedimentos para a execução de ações e planos de salvaguarda para bens Registrados como patrimônio do Brasil) e a Portaria n° 200/2016 (que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial), as quais serão aprofundadas no segundo capítulo.

Essas normas e diretrizes não só se originam de uma síntese de pensamentos de sujeitos diferentes que compõe ou compuseram em determinados momentos o quadro de pessoal do IPHAN, e mesmo de outras pessoas externas, como também estão sujeitas, como todo normativo de certa forma está, a interpretações e posicionamentos variáveis por parte dos indivíduos de dentro e de fora da instituição.

Retomando os temas controversos, um deles diz respeito à ideia de que não é possível desvincular a capoeira do capoeirista, ao mesmo tempo em que há o reconhecimento de que a prática transcende a atuação de seus praticantes[16]. Dessa maneira, ultrapassando noções idealizadas e abstratas da manifestação, uma salvaguarda da capoeira teria de lidar com as situações concretas em que ela é vivida pelas pessoas. Esse argumento é utilizado principalmente para a defesa de ações visando garantias de seguridade social e de qualidade de vida para antigos mestres de capoeira.

Tal discussão pode ser mobilizada para pensar categorias utilizadas pelos sujeitos do IPHAN, previstas em normas jurídicas relativas à salvaguarda de bens imateriais, como "bem cultural" e "detentores". Assim, em que medida são indissociáveis os bens culturais e os seus detentores, bem como quais seriam as implicações de trabalhar com essas categorias e a partir delas qual seria o foco das ações de salvaguarda do IPHAN, são questões relevantes para pensar de tempos em tempos, numa perspectiva de contínua reflexão sobre a política governamental.

Sant'Anna (2005) explica a complexidade por trás dessas categorias no âmbito do patrimônio imaterial, assinalando que a salvaguarda está orientada à valorização do

[16] Gaspar (2012, p.169), fazendo referência aos sujeitos dessa salvaguarda e à salvaguarda preexistente ao IPHAN, sugere que "Parafraseando mestre Pastinha 'A capoeira de nada precisa', [...] para valorização da capoeira é preciso atender as demandas dos sujeitos que a produzem; sua produção e reprodução, seus produtos, seus locais e sua transmissão como manifestação cultural internacionalizada ficam mais do que garantidos".

humano, uma vez que o corpo é o principal veículo desses "bens vivos" cuja existência depende diretamente dos indivíduos, grupos ou comunidades que os detêm.

A noção de detentor, portador e de bem decorrem do conceito de propriedade, epicentro das clássicas discussões sobre governo e sociedade, das quais a propriedade surgiu como garantia individual. Tais noções passaram por um processo de ressemantização para serem admitidas no âmbito do patrimônio imaterial, ou melhor dizendo, do patrimônio cultural como um todo.

Acredito que a constante análise dessas categorias pode contribuir para a utilização futura de termos que tragam à mente, talvez de forma mais imediata, a complexidade da relação entre as pessoas e as práticas/sentidos que as transcendem, sem deixar de remeter também à ideia expressa pela palavra patrimônio, a qual deu origem ao conceito de patrimônio cultural[17].

Continuando a apresentação de algumas controvérsias, outro assunto delicado consiste na regulamentação da capoeira como profissão, defendida por alguns mestres e grupos como sendo diferente da profissionalização. A controvérsia reside no fato de que, embora muitos capoeiristas entendam como necessário o reconhecimento como profissão, tendo sua habilidade e capacidade reconhecidas e existindo a possibilidade de acesso a benefícios e direitos trabalhistas, bem como de exercício do ofício em escolas e no exterior, existem também receios quanto a isso a depender da proposta de profissionalização que se faz.

Assim, propostas que submetem a prática a regulamentos e exigências, consideradas infundadas por vários mestres e grupos dessa prática cultural, como o credenciamento a Conselhos Regionais de Educação Física, e que enxergam a capoeira a partir somente de uma de suas dimensões, particularmente a esportiva, são dissensos nesse universo. Por esse mesmo motivo, a institucionalização da capoeira como esporte olímpico é vista de modo negativo por muitos desses sujeitos. Sendo assim, a esportivização dessa prática cultural seria, pois, um dos maiores impasses quando o assunto é a construção de uma proposta para o reconhecimento profissional.

[17] Durante apresentação no IPHAN, a fala de uma representante da Rede Fitovida, associação que lida com conhecimentos tradicionais e uso de plantas medicinais, foi no sentido de afirmar que o grupo utiliza a noção de referência cultural para fazer menção não só ao bem como um todo ou a alguns de seus elementos gerais, mas também a pessoas. A colocação é interessante para pensar os usos e interpretações que são feitos de categorias norteadoras da política governamental, avaliando as possibilidades e questões que ensejam.

Sua esportivização, isto é, o tratamento ou o entendimento da capoeira como especialmente jogo esportivo regulado por regras padronizadas e universalizadas/descontextualizadas, significaria, então, para os que são contra essa ideia, o esvaziamento da sua prática como estilo de vida, transformação individual e social e como símbolo de resistência da cultura afro-brasileira, deixando de reconhecer como profissionais muitos mestres e professores que cotidianamente e tradicionalmente vêm mantendo a prática viva, além de colocar como parâmetros para esse reconhecimento aspectos e exigências externos e mesmo contrários à lógica de ensino e aprendizagem da capoeira da forma como estes vêm sendo desenvolvidos há anos.

Posto isso, são preponderantes os posicionamentos no sentido de defender a profissionalização da capoeira desde que pensada de modo a não padronizar a manifestação, sem limitar sua liberdade, diversidade e espontaneidade.

Essa questão informa ainda como o esforço de percepção das várias dimensões da capoeira é passível de conflitos até mesmo intraestatais, isto é, entre as divisões temáticas de atuação estatal, suas políticas governamentais e normas específicas. O IPHAN, a Fundação Cultural Palmares (FCP) e o Ministério do Esporte, como será discutido na análise de documentos adiante, já entraram em choques de entendimento a respeito de como atuar diante da tarefa de fazer dessa prática objeto de políticas governamentais.

Ainda, é necessário acrescentar os diversos Projetos de Lei do poder legislativo que entram em divergência com a atuação dos órgãos e entidades mencionados acima. No caso do IPHAN, seja pela insistência do legislativo em atribuir para si a competência que é do poder executivo (do IPHAN e de outras instituições específicas no nível estadual e municipal) de declarar, ou melhor, Registrar ou tombar um bem cultural de natureza imaterial ou material como patrimônio cultural, seja pela proposição e tramitação de Projetos de Lei que não são resultados de consulta ou discussão da maioria dos detentores de bens culturais Registrados, tendo pouca legitimidade e gerando repercussões no relacionamento entre detentores e poder executivo.

Um exemplo recente foi a aprovação pela Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados do substitutivo ao Projeto de Lei 1.966/2015, que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados. A polêmica girou em torno do seu artigo segundo. Esse artigo declara que “Os estabelecimentos de educação básica, públicos e privados, somente poderão celebrar parcerias com entidades ou associações que sejam vinculadas

a entidades de administração do desporto de capoeira, nos termos desta Lei", limitando assim as possibilidades de mestres e praticantes ensinarem a prática da capoeira em estabelecimentos de ensino.

Outra questão relacionada a isso é em que medida se verificam efetivamente o alcance e a abrangência da representatividade pretendida por cada uma das federações e confederações, ligas e outras associações de capoeira. Acerca do tema existem opiniões diferenciadas, dada a multiplicidade de grupos, as diversas formas de organização e diferentes acessos a recursos e espaços de poder.

No entendimento de funcionários ou representantes do IPHAN, conforme gravação da reunião de alinhamento da salvaguarda da capoeira[18], ocorrida em março de 2014, como lidar com as federações e confederações (ou movimentos, grupos e projetos) que enfatizam a dimensão esportiva da prática em detrimento de outros aspectos que a fundamentam são algumas das principais dúvidas e dificuldades de trabalhar com a capoeira.

Nessa reunião, alguns funcionários expressaram a compreensão de que as federações, como instâncias coletivas e articuladoras políticas desse universo, têm de ser consideradas nos processos de salvaguarda e dar atenção a movimentos de caráter mais esportivo não seria necessariamente um problema. Isso embora saibam que não é simples a tarefa de considerar essas instâncias em conjunto com outros grupos e praticantes não representados por elas e que defendem outras ideias, por conta do papel de articuladoras da totalidade da capoeira que essas associações atribuem muitas vezes para si e que pode não ser visto dessa mesma forma por todos.

Ainda, outra servidora do IPHAN assinalou que nenhuma política governamental dá conta de todas as dimensões da vida social e que, portanto, necessita de recortes. Sendo assim, ela manifestou seu posicionamento no sentido de que a salvaguarda da capoeira precisa definir seu foco e, a partir disso, quais seriam as pessoas e grupos prioritários, isto é, os principais grupos com os quais pretende dialogar.

Para muitos técnicos da entidade, existem elementos históricos e constitutivos da capoeira que informam uma dimensão tradicional-cultural, devendo ser esse o recorte ou

[18] Conforme a necessidade e de tempos em tempos, são realizados encontros internos para discussão e alinhamento de ideias e ações, a partir das normas existentes, a respeito dos processos de salvaguarda, bem como para trocas de experiências entre técnicos que atuam com o patrimônio imaterial, ou especificamente com algum bem cultural Registrado, das diversas Superintendências Estaduais do IPHAN. Esses encontros são coordenados pela atual Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade, do Departamento do Patrimônio Imaterial.

foco e, consequentemente, os grupos e praticantes que a concebem e vivem precipuamente dessa forma devem ser os agentes principais com os quais o IPHAN buscará dialogar.

Como contra-argumento à ideia que a funcionária defendeu pode ser colocado o posicionamento de que o recorte das políticas governamentais já está dado pela divisão de áreas temáticas do governo e que, portanto, motivo de preocupação maior seria não a necessidade de uma delimitação, mas, pelo contrário, a existência dessas divisões, gerando a fragmentação das políticas públicas. Sendo assim, no caso em discussão, o recorte consistiria, pois, na capoeira como "patrimônio cultural".

Ocorre, contudo, que apesar de as divisões temáticas existirem, com seus respectivos conceitos, princípios e regras norteadores, essas noções e normas não deixam de gerar e estar sujeitas a diferentes interpretações que se repercutem em atuações distintas, as quais estreitam ou alargam essas separações e delimitações. Isso nos permite concluir que algum recorte existe, mas esses recortes não estão dados, sendo objetos de discussão, passíveis de ser moldados. A despeito das pequenas flexibilidades mencionadas, a compartimentação imposta não deixa por isso de ocasionar problemas de falta de integração entre políticas governamentais de áreas diferentes. Em suma, analisando a questão por outra via, a discussão proposta pela funcionária do IPHAN, no sentido de pensar o foco da salvaguarda da capoeira, tem seu fundamento.

Relacionada a esse tema do foco está a discussão de que a capoeira não deve ser desvinculada da religiosidade de matriz africana e do seu passado ligado à escravidão, de modo que a vertente gospel seria, para muitos praticantes, a negação disso ao alterar e adaptar elementos que fazem referência a essa matriz.

Tal conflito evidenciou-se no Encontro de Capoeira do DF, mencionado anteriormente, quando uma ouvinte que deu a entender fazer parte de um grupo de capoeira gospel, no tempo de fala para perguntas, manifestou algumas críticas ao movimento LGBT e ao movimento negro no sentido de que estes teriam posturas impositivas ou segregadoras na prática da capoeira. Para a participante/praticante, a capoeira não tem cor, gênero e idade.

Essa manifestação causou incômodo em muitos capoeiristas presentes e como resposta mestres de capoeira da Bahia que tinham sido convidados para o encontro responderam, em resumo, que a capoeira tem cor sim, mas é inclusiva, afirmando que democratizá-la não é negar seu passado, sua cor e sua religião. Também foi colocado em

discussão o embranquecimento da prática e questionada a sua masculinidade hegemônica ou normativa.

Para a mestra da Bahia convidada, a situação é que a vertente gospel[19] está (e estará) necessariamente em tensão com muitos grupos e associações de capoeira de outras vertentes, especialmente alguns, gerando impasses, que eles terão de enfrentar/conviver/disputar, visto que os coletivos de cada uma dessas vertentes não abrirão mão de suas convicções.

A maioria dos presentes discordaram da participante que defendeu não ter a capoeira cor, gênero e idade. Apesar disso, o público do evento aguardou a conclusão da sua fala e depois mestres e praticantes dialogaram com ela em um tom que era de manifesto, mas também explicativo.

A questão da cor e religião, ou melhor da matriz africana ou afro-brasileira, além da esportivização, bem como das federações e confederações de capoeira, também foi objeto de debate na reunião de alinhamento entre funcionários do IPHAN. Nela foi possível perceber o esforço desses sujeitos, a partir de escutas e experiências com capoeiristas de seus respectivos estados, de construírem posicionamentos institucionais relacionados a esses e outros temas controversos, os quais perpassam a política de salvaguarda.

Nessa reunião, entre as principais dificuldades apontadas para levar adiante a salvaguarda esteve a falta de funcionários e a insuficiência de recursos públicos destinados ao patrimônio imaterial, o que leva ao excesso de demandas de trabalho e a dificuldades para o custeio de deslocamentos e diárias de detentores, prejudicando a mobilização ou articulação com e entre os sujeitos da capoeira.

Outros temas, cuja controvérsia reside principalmente em serem conquistas parciais e longos processos, são a previsão de proteção no Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010, e a implantação de setoriais da capoeira em conselhos de cultura, nacional, estaduais e municipais, com vistas à participação nas decisões quanto a ações e destinação de recursos públicos.

[19] Cabe explicar que as críticas apresentadas são direcionadas à vertente gospel da capoeira, e não a capoeiristas que creêm em religiões evangélicas. Ou seja, o questionamento diz respeito às substituições e alterações em aspectos da prática da capoeira, como cantos, vestimentas, linguagem etc., que tem como referência religiões de matriz africana, por outros que remetem à religiosidade evangélica. Para capoeiristas e grupos de capoeira que criticam essa vertente, isso significa negação e desrespeito à capoeira como símbolo da cultura afro-brasileira.

O Estatuto da Igualdade Racial teve longa tramitação no Congresso Nacional, no total de 10 anos, e sua versão final deixou de incorporar uma série de ações afirmativas defendidas pelos movimentos de populações negras em prol da igualdade e justiça racial no Brasil, resultando em muitas insatisfações. No caso da capoeira, os grupos e associações esperavam não só reconhecimentos simbólicos, mas também garantias e estabilidades de outras ordens, mais práticas.

Houve, contudo, no texto do estatuto, o seu entendimento como desporto de criação nacional e a sua reafirmação como patrimônio cultural, abrindo margem, no primeiro caso, para que demandas por providências quanto à capoeira pudessem ser direcionadas ao Ministério do Esporte.

Com relação aos setoriais de capoeira, o êxito da questão varia conforme governos e o cenário político. Nas discussões do Encontro de Capoeira do DF, muitos praticantes presentes colocaram a necessidade de o capoeirista se reconhecer como sujeito político, acessando e participando mais dos espaços de poder. Rebatendo discursos de que a capoeira seria desorganizada, um mestre convidado defendeu que a capoeira está organizada da sua forma.

Algumas observações minhas durante as reuniões de salvaguarda no Pará e na Bahia[20], das quais participaram basicamente membros dos coletivos de salvaguarda da capoeira nesses estados, também são relevantes destacar aqui, a saber, a vontade de autogoverno de mestres e praticantes da capoeira, isto é, de assumir maior responsabilidade e direção, atuando de maneira proativa e adentrando no poder público como conselheiros municipais, gestores, representantes políticos, entre outras funções. Além disso, a perspectiva atenta e crítica dos sujeitos com relação aos acontecimentos do contexto político contemporâneo, bem como influências do posicionamento político e ideológico de capoeiristas do coletivo sobre detentores de outros bens culturais Registrados.

Ainda, o objetivo dos presentes de desenvolverem modos de organização de "baixo para cima" e de atuação conjunta dos capoeiristas, tendo sido apontadas vaidades e posturas autocentradas que atrapalhariam essa atuação. Outra observação foi a presença de "agentes mistos", de maneira que o engajamento como capoeirista e o papel como

[20] Lembrando que acompanhei a 8ª Reunião do Grupo de Trabalho Capoeira, Macroterritório Portal do Sertão, Recôncavo e Sisal (no dia 4 de novembro de 2016), em Serrinha-BA; a 7ª Reunião do Conselho Gestor da Capoeira na Bahia (no dia 5 de novembro de 2016), em Salvador-BA; e a 4ª Reunião do Comitê Gestor da Capoeira no Pará (no dia 15 de novembro de 2016).

agente do poder público misturam-se, além dos jogos de cintura e habilidades demonstrados sobre como funcionam negociações com representantes políticos.

A postura de desconfiança e de enfrentamento de alguns mestres e praticantes quanto aos objetivos do IPHAN ou "do Estado" também foi perceptível, bem como algumas dificuldades relacionadas a procedimentos burocráticos para implementação de ações voltadas à capoeira. A comparação entre o tratamento, reconhecimento e prestígio da prática e dos praticantes no Brasil e em outros países ficou clara e também a preocupação em destacar quem são os principais mestres do próprio estado da federação ou região brasileira e sua importância, além de divergências acerca desse destaque. Por fim, observou-se a relação da capoeira com projetos de inclusão social e o esforço de fazer a própria reunião de salvaguarda seguir um planejamento e uma metodologia.

Alguns assuntos colocados em pauta durante esses encontros foram a situação de vulnerabilidade de mestres antigos, muitos morreram devido a condições de pobreza e abandono, e a participação das mulheres na capoeira, assim como a inserção da prática nos espaços escolares. Como não poderia deixar de ser, a religiosidade africana como matriz identitária da capoeira também foi discutida.

Críticas a seleções de mestres para participação em eventos nacionais, questionamentos quanto ao uso da imagem dos capoeiristas para representar governos, análises do grau de envolvimento e sobre o não comparecimento de membros e suplentes dos coletivos de salvaguarda nas reuniões, além da proposta de "legalização" desses coletivos, marcaram presença no debate. Os detentores discutiram também a necessidade de aumento ou diminuição dos vínculos com representantes do IPHAN e "do Estado" e o significado disso em termos de tutela e autonomia, sendo ressaltada a "essência emancipada da capoeira".

Ficou clara a importância dada pelos presentes à ampliação da representatividade dos coletivos de capoeira previstos na política de salvaguarda, agregando mais mestres e capoeiristas do interior dos estados, assim como a existência e ocupação de posição diferenciada no coletivo para mestres mais velhos, no caso do Pará. Com relação aos processos de salvaguarda, insatisfações de capoeiristas relacionadas a "salário digno" e "plano de saúde", além da discussão sobre o que significam os eventos e encontros promovidos no âmbito desses processos para o que seria a salvaguarda da capoeira, foram destaques.

A partir dessas observações, é possível assinalar que, embora a salvaguarda se pretenda inclusiva, a sua atuação em regiões interioranas deixa a desejar em relação à

atuação nas capitais e em regiões metropolitanas, onde estão localizadas as Superintendências Estaduais do IPHAN.

Assim, nas duas reuniões acompanhadas, houve preocupações acerca de como descentralizar e ampliar as discussões sobre a salvaguarda da capoeira, promovendo reuniões e encontros em outros pontos dos estados, para além das capitais, e envolvendo no debate detentores que residem nesses locais.

Outra consideração que pode ser feita diz respeito ao modo como a capoeira é vivida pelos seus mestres e professores. O ofício que diz respeito ao ensino e domínio da prática da capoeira é compreendido não só como o exercício de um saber, de um modo de fazer, de um direito de manifestar formas próprias de existir/viver e de perpetuá-las, mas também como atividade relativa ao mundo do trabalho, das profissões, e a questões da vida comum que remetem às condições materiais de vida, o que torna significativo para salvaguarda da capoeira compreender os sentidos que são atribuídos à noção de ofício.

Na Bahia e no Pará, os mestres mais velhos que estavam nas reuniões assistidas demonstraram postura mais reticente com relação a possíveis vínculos entre capoeiristas (e seus grupos) e órgãos e entidades da administração pública. Assim, mestres e praticantes de outras gerações, com base nessas observações, demonstraram estar mais dispostos não só a dialogar, mas também a adentrar nessas e em outras instâncias. Vale ressaltar que essas são generalizações a partir das experiências de pesquisa, de maneira que existem obviamente diversos posicionamentos individuais e coletivos em torno da questão, sem contar os contextos e realidades locais dos quais essas pessoas fazem parte e as diferentes posições que ocupam nas diversas estruturas de poder, influenciando o comportamento dos indivíduos.

Até aqui considero que houve não só listagem de assuntos correntes nas discussões acompanhadas sobre a salvaguarda da capoeira, mas também levantamento e evidenciação de problemáticas, questões ou nós, e assim projeção de alguns dos entendimentos variados e de relações que são construídas ou que ficam proeminentes durante essas ocasiões de debate e deliberação.

Tal levantamento a partir de experiências pontuais foi a alternativa encontrada dadas as dificuldades talvez intransponíveis de comparar realidades tão diversas (relativas a diferentes contextos e lugares) por outras vias, como seria se quiséssemos, por exemplo, comparar o formato dos coletivos de salvaguarda nos estados e seus funcionamentos. No final desta seção, segue um quadro com informações sobre os estados que até maio de

2018 apresentavam algum coletivo mobilizado em torno da salvaguarda da capoeira promovida pelo IPHAN, mesmo que este seja considerado ainda inicial ou provisório.

O capítulo representa, então, o esforço de projetar algumas das práticas, dos sentidos e das relações acerca não só da salvaguarda da capoeira da maneira como está sendo implementada pelo IPHAN, como também, na medida do possível, sobre o que seria salvaguardar essa prática cultural para os sujeitos envolvidos (capoeiristas e funcionários da instituição). Para isso, realizei as experiências *in loco* mencionadas, além de análise detida sobre documentos relevantes, contando ainda com a chamada antropologia dos processos de formação estatal para guiar o tratamento das informações e a abordagem das discussões.

UF	FORMATO	DENOMINAÇÃO
AC	Comitê Gestor	A definir
AL	Comitê Gestor. Provisório	Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira em Alagoas
AM	GT. Provisório	Grupo de Trabalho para Salvaguarda da Capoeira no Amazonas
AP	GT. Provisório	Grupo de Trabalho para a Salvaguarda da Capoeira no Amapá
BA	1 Conselho Gestor e 11 GTs (10 territoriais e 1 para a Capoeira Angola)	Conselho Gestor da Salvaguarda da Capoeira na Bahia Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Portal do Sertão, Recôncavo e Sisal Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Extremo Sul Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Costa do Descobrimento Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Litoral Sul Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Sudoeste Baiano Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Semiárido Nordeste II Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Região Metropolitana de Salvador Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Chapada Diamantina Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Velho Chico, Bacia do Rio Corrente e Bacia do Rio Grande Grupo de Trabalho Salvaguarda da Capoeira Sertão Produtivo e Bacia do Paramirim Grupo de Trabalho Angola de Salvaguarda da Capoeira
CE	Conselho de Mestres e GT	Conselho de Mestre da Capoeira no Ceará GT da Salvaguarda da Capoeira no Ceará
DF	A definir	A definir

ES	Fóruns Regionais e Estadual	A definir
GO	A definir	A definir
MA	Comitê Gestor	A definir
MG	Conselho de Mestres e Comitê Gestor	Conselho de Mestres de Capoeira do Estado de Minas Gerais (COMCAP-MG) Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira em Minas Gerais
MS	1 Fórum Estadual e 5 Regionais, subdivisão em 5 regiões (norte, sul, centro, leste e oeste)	Fórum Estadual da Capoeira no Mato Grosso do Sul
MT	Fórum	Fórum da Capoeira de Mato Grosso
PA	Comitê Gestor	Comitê Gestor de Salvaguarda da Capoeira do Pará
PB	A definir	A definir
PE	Comitê Gestor *Fórum	Comitê Gestor para a Salvaguarda da Capoeira em Pernambuco *Fórum Municipal Permanente de Políticas Públicas para a Capoeira de Recife (instância da Prefeitura de Recife)
PI	GT	Grupo de Trabalho para a Salvaguarda da Roda e do Ofício de Mestres de Capoeira do Estado do Piauí
PR	Comitê Gestor	Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná
RJ	Conselho de Mestres e GT	Conselho de Mestres da Capoeira do Rio de Janeiro Grupo de Trabalho da Salvaguarda da Capoeira (ou somente Grupo de Trabalho da Capoeira)
RN	Conselho de Mestres, Fórum Permanente e Comitê Gestor	Conselho de Mestres de Capoeira do Rio Grande do Norte Fórum Permanente da Capoeira do Rio Grande do Norte A definir (comitê gestor)
RO	Comitê	Comitê da Salvaguarda da Capoeira em Rondônia
RR	Comitê Gestor	Comitê Gestor da Salvaguarda de Capoeira de Roraima
RS	Conselho Gestor	Conselho Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Rio Grande do Sul
SC	Colegiado de Mestres	Colegiado de Mestres de Capoeira de Santa Catarina

SE	Comitê Gestor	A definir
SP	A definir (estadual) Coletivo (municipal)	A definir (estadual) Coletivo Salvaguarda da Capoeira de Campinas
TO	Comitê e Conselho	Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Tocantins Conselho de Mestres de Capoeira do Tocantins

Fonte: 3° Produto das Práticas Supervisionadas do mestrado. Data: maio de 2018.

1.3 Cartas e manifestos

Além da análise anterior de algumas experiências em reuniões de salvaguarda, a seguir serão discutidos, por meio do esforço de seguir a proposta da etnografia de documentos, entendimentos e atuações de praticantes e grupos de capoeira que enviaram ao longo dessa salvaguarda cartas de demandas e manifestos ao IPHAN. Além disso, ações e interpretações de técnicos do IPHAN, guiados por diretrizes e normas da salvaguarda, sobre a capoeira serão examinadas por meio das respostas formais a essas cartas de demanda e manifestos mencionados. Tais perspectivas serão colocadas em diálogo.

Etnografia de documentos é uma abordagem metodológica que pode ser compreendida também como subcampo disciplinar em construção na medida em que tem o potencial de reunir um conjunto de discussões específicas de caráter teórico e metodológico. Situada dentro da antropologia, está emergindo ou expandindo, de modo a ganhar mais adeptos e mais espaço nos encontros específicos da sua abrangente área do conhecimento, a exemplo da 30° Reunião Brasileira de Antropologia, ocorrida em 2016, que contou com o GT intitulado Etnografia de documentos e burocracias: desafios teórico-metodológicos da análise de práticas de poder[21].

[21] Na 30° Reunião Brasileira de Antropologia, o "GT030. Etnografia de documentos e burocracias: desafios teórico-metodológicos da análise de práticas de poder" foi descrito da seguinte forma por Laura Lowenkron (Unicamp), coordenadora; Leticia Carvalho de Mesquita Ferreira (Escola de Ciências Sociais, CPDOC/FGV), coordenadora; Adriana de Resende Barreto Vianna (Museu Nacional/UFRJ), debatedora: "O objetivo do GT é reunir pesquisas antropológicas que contribuam para refletir sobre os desafios e as potencialidades da etnografia de documentos a partir de trabalhos de campo realizados em repartições burocráticas ou entre sujeitos, grupos e movimentos que por elas transitam ou com elas interagem. Visto que a escrita e os documentos são tecnologias e objetos centrais nas burocracias, estes passam a ser também artefatos etnográficos especialmente rentáveis em pesquisas que, de alguma maneira, lidam com este tipo de organização. Embora documentos burocráticos tenham sido um dos artefatos historicamente mais negligenciados na Antropologia Social, atualmente é possível perceber um renovado interesse por estes objetos dentro da disciplina. Ao colocar em diálogos múltiplos modos de fazer etnografia documental em burocracias propriamente ditas, assim como em pesquisas de campo atravessadas por encontros com papéis e outras modalidades de registros burocráticos, a proposta é estimular uma reflexão mais ampla acerca não só das dinâmicas, dos efeitos e dos poderes mobilizados por práticas de documentação, mas também dos desafios que a lida com documentos em situações de trabalho de campo etnográfico aporta à antropologia

Posto isso, etnografia de documentos representa, então, o esforço de analisar de modo aprofundado e de maneira contextualizada o conteúdo que diz respeito às relações humanas claramente manifestas ou latentes nos documentos (MUZZOPAPPA; VILLALTA, 2011). Estes são mais que dados ou registros de fatos, constituem-se em construções de sujeitos, movidos por interesses diversos, relativos a circunstâncias determinadas e podem ser acionados em ocasiões díspares, informando sobre um conjunto de relações sociais e modificando o curso da realidade.

Tal análise consiste, então, em seguir as associações que se formam e conformam em torno e através dos documentos (HULL, 2012 *apud* LOWENKRON, 2014). Assim como a antropologia dos processos de formação estatal, a etnografia de documentos pode ser compreendida como uma maneira de pensar as instituições estatais e as políticas governamentais que elas desenvolvem de maneira corporificada, a partir da experiência das pessoas, isto é, como práticas cotidianas de poder, dinâmicas e inacabadas (REIS, 2016).

Por meio da análise dos documentos mencionados e subsidiariamente de outras experiências e observações, pretende-se nesta seção pensar nos desafios da salvaguarda da capoeira e relações entre os sujeitos envolvidos, com atenção para em que medida a política governamental implementada pelo IPHAN contempla, agrega ou adapta-se à atuação ou salvaguarda cotidiana realizada pelos capoeiristas, presente antes mesmo da instituição existir.

No acervo de documentos digitais ao qual tive acesso, pertencente a uma das coordenações do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN, há algumas cartas de demandas e manifestos, de caráter público, enviados direta ou indiretamente por capoeiristas e grupos de capoeira, durante o andamento dessa salvaguarda.

Entre tais documentos, dois foram escolhidos para este capítulo, por serem arquivos que dizem respeito à etapa mais recente da política governamental, além de ter sido possível acessar as respectivas respostas formais dadas por representantes do IPHAN a esses grupos. Ainda, serão feitas observações gerais sobre todos os documentos lidos.

Antes, contextualizando em linhas gerais como se desenvolveu o processo de salvaguarda desde sua atuação nacional até a mudança para ações descentralizadas – e

e às suas autorrepresentações. O grupo acolherá estudiosos/as de diferentes temáticas que se vêem em face de desafios semelhantes e possam apontar diferentes caminhos teórico-metodológicos para este tipo de pesquisa". Fonte: sítio eletrônico da Associação Brasileira de Antropologia.
Disponível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/30rba/index.php?id=33>. Acesso em fevereiro de 2018.

lembrando ainda que traçar biografias e trajetórias corresponde a construir linearidades, isto é, ilusões retóricas (BOURDIEU, 2006), de modo que tal linearidade, perspectiva ou narrativa dos acontecimentos apresentados pode variar em certa medida conforme constituições subjetivas (não sendo dada) –, é importante dizer que após o Registro da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira, conforme estudo realizado por Lima (2012), houve o entendimento de que seria necessário iniciar a construção de plano de salvaguarda[22].

Segundo a autora, devido à abrangência territorial e à heterogeneidade da capoeira, ao passo que existem diversos grupos e associações dentro de cada uma das distintas vertentes, a construção de salvaguarda nacional para o bem cultural mostrou-se desafiadora. Diante dessa complexidade, foi instituído, como alternativa, grupo de trabalho responsável por desenvolver atuação governamental mais ampla, reunindo diferentes ações e projetos de apoio à capoeira que já existiam e com vistas a discutir temas de interesse para a continuidade da prática (LIMA, 2012).

Desse modo, em 2009 foi constituído, por meio da Portaria do MinC n° 48, o Grupo de Trabalho Pró Capoeira (GTPC), para a estruturação do Programa de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira (Pró Capoeira). Inicialmente, a pretensão foi realizar salvaguarda nacional e interministerial, com participação direta do Ministério da Cultura, e o grupo de trabalho foi composto, então, pelo Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Presidente da Fundação Cultural Palmares (FCP); Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural (SID); Secretário de Políticas Culturais (SPC); Secretário de Cidadania Cultural (SCC), havendo ainda a participação de capoeiristas nesse processo, bem como do Ministério da Previdência Social e do Ministério das Relações Exteriores.

Foi no ano de 2009, portanto, que a discussão sobre plano de salvaguarda para capoeira coordenado pelo IPHAN começou efetivamente, embora algumas iniciativas no sentido de fomentar ou valorizar a capoeira já existissem. Entre as ações realizadas durante o Pró-Capoeira estão, em 2010, a criação do Cadastro Nacional da Capoeira (CNC); a realização dos Encontros Pró-Capoeira, eventos de abrangência regional

[22] Hoje, o entendimento firmado, de acordo com o Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (2015), é que plano de salvaguarda consiste em um conjunto de ações de apoio e fomento, de caráter programático, a serem realizadas em determinado período, pela iniciativa e com a participação dos chamados detentores do bem cultural Registrado e instituições parceiras.

realizados em Recife, Brasília e Rio de Janeiro durante 2010, além da publicação do Edital Prêmio Viva Meu Mestre, no mesmo ano.

Depois dos Encontros Pró-Capoeira e em um contexto de mudança de governo, consequentemente de alteração de prioridades e diretrizes, a salvaguarda da capoeira passou por indefinição e fase de estagnação (LIMA, 2012). No ano de 2011, um plano teria sido discutido com o GTPC, contudo, suas ações não foram implementadas.

Conforme Lima (2012), algumas diretrizes da salvaguarda da capoeira mudaram em 2012, de modo que, considerando a descontinuidade das ações do Pró-Capoeira e outras dificuldades, como desarticulações institucionais e indefinições de seus rumos, ocorreu a descentralização da salvaguarda dessa prática, isto é, a partir de 2012, as ações pós-Registro passaram a ser desenvolvidas conforme unidades da federação.

A perspectiva nacional, pois, cedeu lugar à estadual[23], embora tenham acontecidos esforços em 2012 para a retomada do Pró-Capoeira, e seu grupo de trabalho, e embora isso não signifique que a primeira perspectiva tenha sido abandonada. Dessa maneira, o IPHAN, por meio de suas superintendências estaduais, ficou responsável por coordenar a elaboração de planos de salvaguarda estaduais, sob orientação nacional, com a participação ou mobilização de capoeiristas.

O primeiro documento a ser tratado está ligado a todo esse contexto, uma vez que significa a tentativa de retomar algo parecido com o GTPC, isto é, um grupo interministerial concentrado na discussão de ações governamentais voltadas à capoeira, contando com a participação de capoeiristas e articulando-se com demais instituições da administração pública.

A carta de resoluções, com data de 20 de novembro de 2015, apresenta algumas demandas direcionadas não apenas ao IPHAN, mas também a outras entidades e agentes do poder público, embora tenha como destinatária a então presidente da Fundação Cultural Palmares.

O documento foi produzido pelo Grupo de Trabalho do Plano de Ação da Capoeira, instituído pela Fundação Cultural Palmares (FCP), com a participação de secretarias do Ministério da Cultura e entidades vinculadas, e teria resultado de encontro ocorrido no dia 19 de novembro de 2015, em um município do estado de Alagoas, União dos Palmares, onde reuniram-se, conforme descrito no documento, capoeiristas de 20

[23] Essa adaptação para nova perspectiva, mais descentralizada, e suas implicações serão objetos de discussão mais detalhada no segundo capítulo.

estados. Entre estes não foram citados Amapá, Espírito Santo, Pará, Paraná, Pernambuco, Roraima e Rio Grande do Norte.

Quanto à definição de quais seriam os participantes do evento, o Departamento do Patrimônio Imaterial ficou responsável por indicar ao Seminário Preparatório para o Encontro Internacional de Capoeira um representante de cada unidade da federação que já contava com algum grupo de capoeiristas mobilizado, a saber, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Amazonas, Pará, Roraima, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (no total 15 estados). Contudo, 5 estados com representantes indicados pelo IPHAN não foram mencionados na carta de resoluções do GT.

As indicações ocorreram a pedido da FCP, que organizava o evento e ficou responsável, entre outras coisas, pela passagem aérea dos participantes e pela logística do seminário. Os demais representantes cuja indicação o IPHAN não se comprometeu a realizar, por conta de no estado não haver grupos de capoeiristas mobilizados com a instituição, ficaram sob a responsabilidade da FCP e do MinC.

De acordo com informe da instituição responsável pela política federal do patrimônio cultural[24], capoeiristas fizeram críticas quanto ao modo que ações do poder público voltadas à capoeira vêm sendo desenvolvidas, sem a participação devida dos diretamente envolvidos. As principais pautas do evento foram a composição do grupo de trabalho, a elaboração de plano de ação e a realização do seminário internacional, ficando acordado que os representantes provisórios do GT recém-criado seriam os presentes, até que se fizessem assembleias em cada estado para confirmar os nomes ou buscar outras indicações.

Analisando os documentos, é possível perceber que os agentes das instituições envolvidas não estavam em consonância com relação a pontos importantes, como o método de seleção dos representantes da capoeira nos estados para participação no evento e como a viabilidade ou não do referido grupo de trabalho, deixando transparecerem desentendimentos interinstitucionais.

O exame desses documentos informa não só tal rusga no relacionamento interinstitucional, manifestada sutilmente, como também demonstra que os escritos foram

[24] O objetivo do documento produzido por representantes do Departamento do Patrimônio Imaterial foi apresentar a instituição como mediadora entre os capoeiristas e a organizadora do evento (a FCP), esclarecendo sobre a participação do IPHAN no seminário e na reunião anterior a este, em que se encontraram técnicos do departamento e capoeiristas.

produzidos/acionados no sentido atuarem sobre o conjunto de relações sociais em torno da questão, modificando-o em defesa da perspectiva das respectivas instituições ao demonstrarem para os seus destinatários os elementos que fragilizam ou fortalecem a ideia de que a formação do grupo proposto é viável.

Tais diferenças de entendimentos quanto ao modo de condução das políticas governamentais voltadas à capoeira, perceptíveis entre representantes do IPHAN e da FCP, preexistiam a tal acontecimento. Na reunião de alinhamento da capoeira, em 2014, funcionários do IPHAN discutiram, por exemplo, a maneira considerada equivocada com que a FCP deu andamento ao ciclo de debates sobre a regulamentação profissional da capoeira.

O problema consistiu no fato de a fundação ter promovido o ciclo de debates em apenas alguns estados, definidos por ela, e pela comunicação com capoeiristas ter se concentrado em uma das confederações do universo da capoeira, o que teria dado projeção maior à dimensão esportiva da prática cultural nos debates.

A proposição desse grupo de trabalho como forma de retomar o GTPC, com sugestão de ser coordenado pela FCP, também foi tratada na reunião de alinhamento, quando os técnicos do IPHAN debateram sobre diferenças entre o GTPC e os processos de salvaguarda. Assim, a fundação poderia assumir a coordenação do grupo com proposta nacional, mas as ações de salvaguarda, de competência do IPHAN, continuariam a ser realizadas de maneira descentralizada, isto é, por estado, sob orientação nacional da instituição do patrimônio.

Continuando a análise do conjunto de relações sociais clara ou veladamente manifesto nos documentos, a resposta do IPHAN sobre as demandas[25] de sua competência apresentadas na carta foi remetida à fundação, uma vez que a solicitação de resposta veio da FCP.

Quanto à inclusão de mestres em seus coletivos, a instituição esclareceu que das 27 Superintendências Estaduais do IPHAN, 24 já possuíam coletivos ou iniciaram o

[25] Entre as demandas gerais apresentadas estavam a ampliação do Grupo de Trabalho do Plano de Ação da Capoeira, de maneira a contar com 2 representantes da capoeira de cada estado; a aprovação do Colegiado Setorial da Capoeira, conforme determinado em reunião do Conselho Nacional de Política Cultural; a certificação de mestres e mestras por meio do Programa Certific, em parceria com o Ministério da Educação; a inclusão de mestres no Conselho Curador da FCP; a inclusão de mestres de capoeira em todos os coletivos deliberativos de salvaguarda da capoeira; o lançamento de editais específicos para capoeira; a criação de cursos de capacitação na elaboração de projetos culturais; a criação de um memorial da capoeira em cada estado, com a administração do espaço feita por capoeiristas; a liberação de verbas do Fundo Nacional da Cultura e de fundos estaduais e municipais para a capoeira; a participação de mestres e mestras nos processos decisórios de políticas públicas; a inclusão de capoeiristas de formação dita popular nas escolas, com remuneração justa e apoio institucional.

diálogo com os capoeiristas, sendo afirmado o compromisso de gestão participativa. No que diz respeito aos cursos de capacitação em projetos culturais, a resposta apontou as unidades do IPHAN que já tinham realizado formações do tipo e que propostas como essas poderiam ser feitas às superintendências estaduais.

Para a demanda de criação de memoriais da capoeira, sugeriu-se que, junto aos coletivos de salvaguarda, fosse discutido nas unidades descentralizadas da instituição a viabilidade de implantar algo equivalente, a saber, os Centros de Referência de Bens Registrados, previstos na política de salvaguarda. Por fim, com relação à participação de mestres e mestras de capoeira em processos decisórios, foi colocado que o IPHAN não realiza ação sem a participação direta de capoeiristas na sua execução ou elaboração e que sempre podem ocorrer problemas de representatividade, entretanto o instituto estaria buscando constantemente ampliar a participação dos detentores, para amparar-se em decisões tomadas pelos próprios capoeiristas.

Os documentos em questão foram escolhidos principalmente por serem ilustrativos não só da diversidade e das tensões existentes entre capoeiristas, demonstrando como é delicado o processo de escolha de representantes estaduais e como é complicado dar tratamento padronizado a isso, quanto por ser ilustrativo da pluralidade e dos conflitos intraestatais, entre instituições públicas cuja área de atuação relaciona-se à prática em questão.

Ainda, a carta de resoluções e a resposta do IPHAN são exemplificativas de situações conflitantes entre representantes do poder público e capoeiristas, perceptíveis nas críticas e reivindicações principalmente acerca de maior participação nas decisões.

Outro documento analisado trata-se de manifestação do Congresso Nacional Unitário de Capoeira (CNUC), encaminhada diretamente à Presidência do IPHAN, ao Departamento do Patrimônio Imaterial e à Superintendência Estadual da Bahia.

Nesse manifesto, o CNUC afirma-se não como entidade ou evento, mas como movimento que considera/respeita a heterogeneidade da comunidade da capoeira, existindo em 26 estados e no DF. Um dos objetivos principais do movimento seria "cobrar do Estado brasileiro e do governo" políticas públicas voltadas às diversas dimensões e características da capoeira. A "dívida social, histórica e política" desse Estado em relação à capoeira foi mencionada.

A finalidade da carta, com data de 11 de março de 2015, foi manifestar contrariedade acerca do questionamento que uma representante do IPHAN teria feito, em reunião convocada por um grupo de capoeiristas, na qual o movimento não estava

presente, com relação à abrangência da representação que o CNUC declarou ter em outra oportunidade, quando solicitava recursos públicos para execução de um projeto.

Na carta, o movimento se ressente do questionamento quanto à sua representatividade e de conjecturas relacionadas à obtenção dos recursos, consideradas – para usar as palavras dos que escreveram o documento – no mínimo descuidadas.

A resposta do IPHAN, assinada pela representante envolvida, foi no sentido de detalhar a reunião que gerou a questão. No documento, frisou-se o compromisso da instituição responsável pela política federal de patrimônio cultural com a incorporação da pluralidade e diversidade de agentes aos processos de salvaguarda, buscando que esses sujeitos se sintam representados e evitando hierarquizações. A representante ressaltou ainda que atualmente não existe um só grupo que possa se dirigir ao Estado como representante de todos os capoeiristas.

Na reunião de alinhamento de 2014, conforme a gravação ouvida, foram recorrentes as dúvidas e dificuldades apontadas pelos funcionários do IPHAN, como dito antes, a respeito de como lidar e atuar com as grandes associações, federações e confederações desse segmento.

A principal questão desse desentendimento entre a perspectiva do movimento e a fala da funcionária do IPHAN consiste na construção de representatividades na capoeira, ou melhor, nos diferentes pontos de vista quanto ao alcance e abrangência de associações, movimentos e grupos de capoeira, gerando impasses.

Os complicadores dessa questão estão relacionados não só a toda a diversidade desse universo já destacada, mas também a certa postura autocentrada de alguns grupos e associações e a certa reticência do IPHAN em lidar com aqueles que apresentam propostas de promoção da capoeira esportiva, que não estaria, para agentes da instituição, dentro do escopo prioritário de atuação da salvaguarda.

Tal escopo, na realidade, é objeto de debates entre técnicos do IPHAN. O Registro não delimita ou deixa clara essa questão, como será discutido no terceiro capítulo, de maneira que são considerados Patrimônios Culturais do Brasil o Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira, sem especificações.

Ouvindo a gravação da reunião de alinhamento, foi possível perceber a densidade e seriedade com que a salvaguarda da capoeira foi discutida pelos funcionários que trabalham com o patrimônio imaterial, cujo perfil predominante é o de pessoas com formação acadêmica em ciências humanas e com pós-graduação. Além disso, o esforço de partir, durante essa discussão interna, das experiências com capoeiristas em cada

estado, trocando informações e vivências, e de especificidades das realidades locais foi notório. O objetivo de estimular maior participação social e a preocupação acerca de como lidar com as diferentes posições dos detentores nas estruturas de poder foram colocados no encontro.

Ficou evidente ainda o processo pelo qual, a partir de uma série de questionamentos, debates e entendimentos muitas vezes díspares, vão sendo construídos posicionamentos institucionais quanto a algumas questões delicadas, como a profissionalização, a esportivização e a evangelização da capoeira, mas também, de modo geral, quanto à atuação do IPHAN e aos efeitos do Registro. O objetivo dessa atuação foi apontado pela diretora do patrimônio imaterial, no ano de 2014, como sendo desenvolver ações diferenciadas, mas orquestradas para a salvaguarda da capoeira.

Dos quase 30 documentos lidos, de diferentes tipos (cartas expositivas, convites/informes, demandas/propostas, manifestos, encaminhamentos de discussões de fóruns e grupos virtuais, comentários e dúvidas, a maioria coletivos, mas também individuais), as principais impressões gerais foram a da capoeira como um campo combativo e crítico, produtor de discussões aprofundadas sobre as mais variadas questões que a perpassam, chamando atenção, em relação a outros bens Registrados, a quantidade desses comunicados, manifestos, demandas etc. que, diretamente ou indiretamente, foram encaminhados ao IPHAN ao longo dos anos, bem como a quantidade de acadêmicos/intelectuais e lideranças locais que se identificam sobretudo como capoeiristas.

Diante da heterogeneidade da capoeira, do seu não conformismo, enfatizado por mestres e praticantes de diferentes vertentes, e dos Registros do ofício e da roda terem se revelado demasiado abrangentes, mostra-se ambicioso e complicado, mas não impossível, o projeto de fazer com que capoeiristas diferentes entre si e representantes governamentais atuem conjuntamente ou em parceria de determinada forma.

Assim, junto à construção dos sistemas representativos propostos pela política de salvaguarda é relevante estar a clareza de que a totalidade desse campo ou o estabelecimento de relações e diálogos plenamente harmônicos são inalcançáveis. Essa avaliação esteve presente no discurso de boa parte dos capoeiristas, mestres, alunos, instrutores, praticantes etc., e de funcionários do IPHAN que atuam com o patrimônio imaterial, nas experiências de que participei.

Os documentos analisados, que são instrumentos de interlocução, abrangem o período de 2007 a 2016 e tem como elemento constante a crítica, a firmeza nas palavras,

não raramente utilizadas de maneira provocativa, cumprindo o papel de chamar atenção, reivindicar e mover o poder público (como o pedido encaminhado por um mestre de capoeira do Rio de Janeiro solicitando a relação dos nomes de mestres, mestras e demais capoeiristas que compõem a salvaguarda da capoeira em todas as superintendências do IPHAN), mas também de manifestar-se contra alguma situação posta (como a "Carta de Repúdio à proposta da capoeira gospel" ou a comunicação e demanda contra a Resolução n° 44 do Conselho Nacional do Esporte) ou contra o que está na iminência de ocorrer (como a "Solicitação de esclarecimentos ao Sr. George Hilton, Ministro do Esporte, sobre a arte da capoeira" e as manifestações/demandas individuais contra a habilitação de mestres da punga em edital específico da capoeira).

Embora a diferenciação observada a seguir seja sutil, as cartas cujo caráter predominante é de demanda estão concentradas nos anos iniciais da salvaguarda da capoeira e os escritos cuja predominância é o manifesto estão concentrados nos últimos anos. São recorrentes os nomes de alguns mestres nas assinaturas desses instrumentos de interlocução e consequentemente a presença de alguns estados, assim como o uso de leis, acontecimentos históricos e do reconhecimento como patrimônio cultural do Brasil (também dos escritos e do dossiê do IPHAN) para a defesa de ideias, além de perguntas retóricas e outras estratégias persuasivas. Existem também, embora com menos frequência, aqueles documentos que citam dados estatísticos e apresentam o pensamento de alguns autores como referencial teórico. Além disso, a análise permitiu perceber a existência de influências, contatos e redes entre capoeiristas de estados diferentes.

Diferentemente dos documentos que compõem processos administrativos propriamente ditos, além de conteúdos fundamentais da salvaguarda, como pedido de Registro, anuências, pareceres, certificação, titulação do bem, orçamentos, entre outros, o acervo de documentos digitais consultado apresenta arquivos referentes a uma série de versões de construção de documentos e comunicações ou e-mails internos e entre entidades governamentais. Além disso, cartas de demandas de grupos de capoeira e diálogos via e-mail entre capoeiristas e servidores do IPHAN, cuja discussão sob a perspectiva da etnografia dos documentos seria interessante.

Como o IPHAN não conta com padronização dos procedimentos para arquivamento dos documentos digitais e como o procedimento geral para arquivamento de documentos físicos e materiais (por exemplo, CDs, DVDs, folders, cartazes, kits de eventos, etc.), por estar centralizado no setor de um departamento específico, burocratiza o acesso ou a consulta posterior a esse conteúdo; as diversas coordenações da instituição

acabam optando por armazenar boa parte dos seus conteúdos nos próprios armários do setor, no caso dos materiais e dos documentos físicos, ficando, assim, com número de protocolo registrado em cadernos manuais de recebimento, que não facilitam a pesquisa.

Desse modo, a organização dos arquivos que permanecem nas coordenações fica sendo de responsabilidade delas, entretanto, a tarefa de organizar (classificar, ordenar e disponibilizar ou tornar acessível) de forma adequada materiais, documentos físicos e digitais não é simples, exigindo conhecimento especializado.

O Departamento do Patrimônio Imaterial no ano de 2012 contratou consultora com conhecimento e experiência na área de memória social para elaborar e organizar procedimentos de guarda dos materiais e documentos físicos e digitais do departamento. Antes de 2012, houve também outra contratação de consultor para a prestação de semelhante serviço.

Contudo, manter esse sistema exige, além de cuidado rotineiro, períodos de maior dedicação e de (re)planejamentos, principalmente quando surgem possibilidades que na época da produção dessa organização não tinham como ser previstas. Outra questão que pode ser colocada é a falta de integração entre essas formas de arquivamento específicas nos departamentos e o arquivamento realizado pelo protocolo.

Com a entrada em funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)[26] em 2017, a consulta a processos e outros tipos de documentos que passam pelo IPHAN podem ser facilitados, existindo ainda o potencial de os métodos de armazenamento desses conteúdos serem aprimorados.

Contudo, o sistema não resolve todos os problemas, pois restará ainda a necessidade de pensar a disponibilização e a organização de outros tipos de materiais e arquivos que são importantes para acesso e armazenamento, mas que não têm como circular via SEI. Afinal, como sintetiza Miranda (2004, p. 126),

> A rigor, um Arquivo Público, deveria garantir o acesso rápido e racionalizado à informação, preocupando-se com o atendimento ao cidadão. Para a consecução desse objetivo seria necessária uma organização que considerasse importante não só o documento, mas também os seus usuários.

Analisando o tema sob perspectiva histórica, a autora observa que as Constituições Brasileiras tradicionalmente atribuíram aos documentos importância relativa à

[26] O SEI é definido no Portal do Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão como um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos. Algumas de suas principais características são o compartilhamento e comunicação de conhecimentos e informações, em tempo real, e a não utilização do papel como suporte físico para documentos institucionais.

organização do Estado, sem, contudo, atentar-se para a forma de administração ou gestão desses arquivos e o direito à informação dos cidadãos[27].

A situação descrita quanto ao arquivamento de conteúdos no IPHAN revela a necessidade de mudanças ou então corre-se o risco de subaproveitamento de documentos como os tratados nesse capítulo, relevantes para a política governamental.

1.4 Extensão e características do papel institucional

Examinando o andamento da salvaguarda da capoeira, observamos que a ideia de elaboração de um único plano de salvaguarda de abrangência nacional não obteve êxito, embora ações nacionais sejam possíveis (como editais e chamamentos públicos, o Cadastro Nacional da Capoeira e outros), de modo que em determinado momento, por força das circunstâncias e após reflexões e avaliações das medidas tomadas anteriormente, decidiu-se descentralizar as ações.

Os diferentes modos de organização, atuação, estilos, posicionamentos políticos e ideológicos entre outras características dos grupos de capoeira consistem em um dos principais desafios a serem enfrentados, tendo em vista o modo como ocorreu o processo de Registro da capoeira e como a política governamental em questão está configurada. Não é raro capoeiristas de vertentes ou grupos variados terem dificuldades de se reconhecerem como praticantes de uma mesma capoeira, dada as distinções entre os grupos.

A ideia de construção de planos estaduais de salvaguarda a partir de coletivos estaduais de salvaguarda, os quais a política governamental pretende que representem em alguma medida os diversos capoeiristas e grupos de capoeira do estado, funcionando como órgãos consultivos e de referência para a tomada de ações, demonstra que essa política opera no sentido de construir sistemas de representação para apoiar e encaminhar ações que de alguma forma atendam às necessidades apontadas pelos indivíduos e grupos para a continuidade da existência da prática e que, ao mesmo tempo, sejam do alcance da instituição (no sentido de execução direta ou mediação), de modo que o objetivo futuro é

[27] "O maior obstáculo ao acesso é a desorganização dos acervos, que desempenha um papel fundamental, já que impede a obtenção da informação: 'a maior parte da documentação produzida é ostensiva, não sigilosa, a dificuldade do acesso está na sua organização e na falta de uma política de gestão, pois a informação não organizada não serve para nada, a informação armazenada é imprestável' (depoimento de um funcionário) [os interlocutores da autora são funcionários de Arquivos Públicos do Rio de Janeiro]" (MIRANDA, 2004, p. 143).

a atuação e organização desses grupos de maneira autônoma, garantindo a sustentabilidade da prática.

Se, por um lado, isso estimula lideranças comunitárias em regiões onde elas não existem ou estão tímidas ainda[28], incentivando que as pessoas se organizem para ir ao encontro do IPHAN (ou de encontro a este), por outro lado, é preciso estar atento para a possibilidade de que esses líderes se tornem antes representantes do IPHAN nos grupos do que dos grupos na instituição.

Tratar as políticas governamentais no nível das pessoas, sem desconsiderar as assimetrias de poder entre elas e pesos institucionais em suas atuações, dá visibilidade a complexidades e demonstra como a realidade transborda as categorias que utilizamos para defini-las.

Nesse sentido, cabe mencionar, por exemplo, que a categorização feita entre "bem cultural" e "detentores", se por um lado, destaca a existência de algo que está para além das pessoas, por outro, pode operar enfatizando diferenças entre elementos que, são no fundo, indissociáveis, haja vista que o principal elemento que mantém a prática viva é a vida e a vontade das pessoas, no caso da capoeira, de um grande universo de sujeitos, com diversificados posicionamentos, modos de organização, estilos de vida, autodenominações, entre outros aspectos.

Ao corresponder à construção de sistemas representativos, o formato da política de salvaguarda e seus objetivos – que são de fato relevantes, na medida em que significam o esforço de estimular a organização da sociedade e a participação das pessoas nas tomadas de decisões – precisam, contudo, de adequações ou da inclusão de novas estratégias de ação no caso específico da capoeira. Isso pois a marcada heterogeneidade dos sujeitos e grupos e também o modo como o objeto foi tratado no Registro representam desafios para a ideia de construção de coletivos e planos estaduais de certa forma unificados, por mais flexíveis que eles sejam, e com um nível de representatividade que seja aceitável para uma instância consultiva.

[28] Um exemplo relacionado a isso foi dado por uma integrante da Rede Fitovida, grupo que está utilizando o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) para inventariar seus diversos modos de fazer, mas também celebrações, lugares e outros, a qual mencionou o quanto as pessoas, por incentivo da rede que foi se fortalecendo e ganhando apoio, passaram a ter satisfação de comentar a respeito do seu trabalho com plantas medicinais, defendendo isso. No caso da Capoeira, o reconhecimento como patrimônio, também tem o potencial de valorizar a prática perante a sociedade em geral, necessidade que pôde ser percebida em reportagem sobre tornar a capoeira esporte olímpico, do ano de 2009, arquivada junto a demais documentos digitais do IPHAN, em que muitos são os desconhecimentos e os comentários de brasileiros no sentido de depreciar a prática e, ao mesmo tempo, supervalorizar outras, geralmente de origem europeia ou norte-americana.

Tais processos de interação, discussão, organização e mobilização políticos são longos e de difícil alcance, haja vista que certas diferenças mostram-se inconciliáveis, gerando algumas limitações talvez intransponíveis de maneira justa e equitativa pela via ou lógica de representações, dado que o universo da capoeira, assim como a sociedade em geral, é perpassado por desigualdades, sejam elas sociais, econômicas, simbólicas e outras.

Na fala do mestre de capoeira da Bahia, responsável por introduzir o que seria o plano de salvaguarda aos participantes do Encontro de Capoeira do DF, foi feita avaliação da política desenvolvida pelo IPHAN.

O mestre destacou o círculo vicioso em que entende que a salvaguarda da capoeira se encontra, no sentido de que, em sua compreensão, o processo caracteriza-se por um vai e volta, de forma que o IPHAN sugere que eles reúnam suas propostas e demandas, passado um tempo, solicita isso novamente e assim continuamente, sem, contudo, haver progresso significativo no que diz respeito à execução de tais demandas e propostas já levantadas e que envolvem necessidades básicas da capoeira, que em seu entendimento ainda não foram supridas.

Para ele, a cartilha com informações sobre a política de salvaguarda para a capoeira produzida pelo instituto é um esforço a ser levado em consideração, entretanto, sua linguagem atinge apenas um grupo seleto desse universo, não contemplando a maioria, de modo que sua transdução não teria sido feita.

O mestre pontuou a relevância da existência dessa política governamental, mas concluiu que a salvaguarda da capoeira pode ser mais eficiente. Em sua perspectiva, a relação entre governo e capoeira nunca foi e dificilmente ou nunca será amigável, sendo, em suas palavras, um diálogo de confronto ou conflito, o que não significa que os praticantes da capoeira devam fugir dessa relação, que teria um percurso atravessado por obstáculos e armadilhas.

O mestre sugeriu ainda a possibilidade de utilização da tecnologia para facilitar o levantamento e a reunião de questões e propostas para a capoeira, por meio, por exemplo, de videoconferências, o que seria menos oneroso em comparação a reuniões presenciais tendo em vista gastos com passagens e diárias. Também citou a tecnologia como forma de facilitar o acesso a documentações de arquivos nacionais e estaduais.

Outro aspecto colocado por ele e por outro mestre de capoeira também da Bahia foi o de que a comunicação é aspecto chave. Por meio de algumas exemplificações, os participantes do encontro demonstraram que entre os próprios mestres e entre estes e

alunos existem entraves a uma real comunicação, de forma que eles também estão aprendendo a cada dia formas de se comunicarem mais efetivamente uns com os outros.

Dessa maneira, acreditam que as instituições públicas devem fazer esse mesmo esforço. Alguns exemplos de lacunas de comunicação envolvem até mesmo o uso de tecnologias, como foram os casos citados de mestres que, por não saberem ler ou por não entenderem que um convite virtual pode ser tão vinculativo ou direcionado especificamente à sua pessoa quanto um convite presencial, não compareceram em eventos do campo da capoeira.

Para o mestre que introduziu o tema da salvaguarda, não foram satisfatórios os diálogos anteriores, de forma que é necessário olhar para o passado para melhorar o presente, além de mapear trabalhos que já existem e de observar outros modelos para se inspirarem. Ainda, uma sugestão de outro mestre da Bahia nesse sentido foi a de que os debates sobre a salvaguarda da capoeira recentes revejam o que já foi posto, partindo do que já foi levantado, e não tentando começar do zero ou inventar a roda.

A partir de ideias cuja origem o capoeirista atribuiu à cosmologia Kalunga, o conceito de patrimônio cultural foi associado à questão de como as pessoas "querem ser lembradas". Assim, patrimônio foi apresentado pelo mestre como o "legado" que cada indivíduo deixará, não só da "pequena família", mas da "família estendida", contemplando formas diferentes. É interessante lembrar que, por meio desta performance conceitual, o mestre tinha como objetivo introduzir/explicar ao público os propósitos da salvaguarda da capoeira promovida com o IPHAN, tornando compreensível aos demais noções que norteiam a política governamental.

Dando continuidade à sua performance, o participante do evento utilizou ainda conhecimentos seus acerca da permacultura para defender que, quando o governo objetiva contribuir para esse processo (ressaltando que às vezes governos intentam também atrapalhar processos como esses), o caminho a ser traçado não deve ser mais importante do que a árvore que se interpõe a ele. Sendo assim, no entendimento do mestre, a linha que se pretende traçar deve conservar princípios que estavam ali primeiro e, no caso da capoeira, essa árvore seria centenária, isto é, existente há muito tempo, antes da tentativa de diálogo do governo, da sua patrimonialização.

Quanto à questão dos encontros e deliberações na capoeira, da tecnologia e da comunicação, um mestre de capoeira do DF manifestou-se no tempo de fala para perguntas concordando, mas também fazendo alguns contrapontos em relação à fala do mestre da Bahia.

O participante do DF destacou a importância que confere a eventos/encontros do tipo, significando a possibilidade de diálogos específicos e locais quanto à capoeira, e apontou que compreende problemas e dificuldades enfrentadas por gestores públicos, que impedem que antigas reivindicações caminhem para então partirem para novas, de maneira que a tendência acaba sendo a repetição sem sair do lugar. Sobre a questão da tecnologia, ele ponderou que o seu uso tem o risco de gerar diálogos "confusos e tecnicistas".

Vale assinalar que tentativa no sentido de utilizar a tecnologia a favor da salvaguarda foi feita recentemente pelo DPI, sendo o Cadastro Nacional da Capoeira uma plataforma digital que permite a inscrição de capoeiristas, pesquisadores e grupos e entidades de capoeira, bem como a localização de suas atuações em mapa e a geração de listas com algumas das informações solicitadas no cadastro. A plataforma apresenta recurso para comunicação entre capoeiristas e entre estes e técnicos do IPHAN, por meio dos Fóruns dos Coletivos de Salvaguarda. O cadastro pode colaborar para ações de salvaguarda da capoeira, à medida que relações entre grupos e praticantes, bem como as concepções deles sobre a política de salvaguarda, tornem-se mais conhecidas.

Diante do que foi colocado, a pluralidade da capoeira indica a relevância de descentralizações cada vez maiores, para vias de acesso mais diretas e participativas[29] aos processos de elaboração, decisão e execução de ações de salvaguarda, considerando redes de atuação já constituídas ao aproveitar integrações, comunicações, trocas e contatos existentes e relativizando a abrangência dessas redes e forças em disputa.

Entre os técnicos do IPHAN, na reunião de alinhamento citada anteriormente, foi mencionada a pouca produtividade da estratégia de, no pós-Registro, focar apenas no conhecimento e mapeamento do campo antes de atuar, havendo a necessidade de antecipar mobilizações de pessoas e parcerias, a partir da ideia mínima que existir sobre o cenário. Quanto ao Registro, outro debate entre funcionários da instituição diz respeito à ideia de que durante essa fase é preciso haver não só a produção de conhecimentos sobre o bem cultural, mas também esforços reais e promissores de mobilização social.

A crítica é uma constante no caso da salvaguarda da capoeira, com a qual as instituições públicas, ou melhor, os agentes do poder público, terão de lidar, sendo o chamado papel de mediação ou "civilizador" do IPHAN, expressão utilizada por

[29] Tais vias de acesso são menos dependentes de representações ainda em consolidação e de organizações representativas de caráter mais formalizado, consequentemente mais restritivo.

acadêmicos em referência a pensamentos de Norbert Elias, atividade mais de aprendizado do que de ensinamento.

Pesquisar a salvaguarda dessa prática cultural faz parte do estudo de compreensão do humano, de suas diferenças e desigualdades e do modo como lidamos com elas. Conflitos e disputas decorrentes ou mesmo inerentes a essa pluralidade não são por si sós suficientes para justificar ausências de atuação por parte do poder público diante de questões relacionadas à sua atribuição, indicando a relevância de trabalhos com vistas à interlocuções entre diferentes, sem contudo obrigá-los a comporem um conjunto ou unidade e considerando inclusive impossibilidades de efetiva interação.

Como o IPHAN pode exercer o compromisso que atribuiu a si de atuar como mediador, tendo em vista a quantidade de reivindicações de naturezas variadas intrinsecamente ligadas à continuidade da prática da capoeira e, ao mesmo tempo, tendo em vista o caráter controverso delas decorrente das distintas posições sobre essas questões, o que gera uma constante de críticas e tensões no diálogo entre capoeiristas e agentes do poder público, foi a grande questão discutida pelos funcionários da instituição na reunião de alinhamento de 2014.

Alguns chegaram a questionar se esse realmente seria o papel da instituição ou qual a sua extensão e as consequências disso. O que remete, pois, à definição de patrimônio cultural adotada como referência e ao que é esperado da instituição pelos detentores.

O “Fazer-se Estado”, que se pretende homogêneo e hegemônico, é um esforço longo, mutável, permanente, que não tem conclusão (SOUZA LIMA e CASTRO, 2015). A construção do que chamamos Estado democrático depende da constituição de milhares de processos democráticos de formação de Estado, entre os quais é possível situar a política de salvaguarda da instituição. Na construção permanente da salvaguarda da capoeira e de sua proposta de democracia, aprender com os diversos atores sociais e com outras experiências é parte integrante e fundamental do processo.

Capítulo 2 – O COMPROMISSO DE APOIAR E FOMENTAR

2.1 Historicidade das normas

Na década de 1980, houve todo um contexto de alargamento do conceito de patrimônio cultural, conforme veremos em seção do próximo capítulo, que possibilitou a previsão na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, de que constituem patrimônio cultural brasileiro bens de natureza material e imaterial que fazem referência à identidade e memória dos grupos formadores do país.

A despeito disso, foi somente em 1997 que o IPHAN articulou efetivamente as primeiras ações visando tornar prática a norma constitucional, ao elaborar a Carta de Fortaleza. Comissão e grupo de trabalho também foram formados, em 1998, com o objetivo de debater conceitos e pensar em instrumentos legais para proteção do patrimônio imaterial (IPHAN, 2010).

Como resultado desses trabalhos, resultou o Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o Registro e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, determinando o estabelecimento desse programa em até 90 dias. Além disso, em 2003, houve a criação do Departamento do Patrimônio Imaterial, por meio do Decreto n° 4.811, de 19 de agosto, de curta duração, pois válido somente até a publicação do Decreto n° 5.040, de 07 de abril de 2004, este, que foi revogado somente em 2009, tratava da estrutura regimental do IPHAN. Segundo o Decreto n° 4.811/2003, artigo 16, ao DPI competia[30]:

> I - orientar a formulação e a execução das ações de *identificação, instrução para o reconhecimento, acompanhamento, promoção e valorização* do patrimônio imaterial;
> II - emitir parecer sobre a proposta de registro de bem cultural imaterial;
> III - propor diretrizes, gerenciar programas, estabelecer critérios, métodos e procedimentos que orientem a abordagem de questões referentes à *documentação do patrimônio cultural*;

[30] Segundo o Decreto n° 5.040/2004, artigo 15, ao DPI competia: "I - propor diretrizes e critérios, gerenciar programas, projetos e ações nas áreas *de identificação, de reconhecimento, acompanhamento e valorização* do patrimônio imaterial, na forma da legislação pertinente; II - implementar o *Inventário Nacional de Referências Culturais*, tendo em vista o reconhecimento de novos bens por meio do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial; III - acompanhar *a instrução técnica e emitir parecer* sobre as propostas de registro de bens culturais de natureza imaterial; IV - desenvolver, fomentar e promover *estudos e pesquisas, assim como metodologias de inventário*, que possibilitem *ampliar o conhecimento* sobre o patrimônio cultural de natureza imaterial; V - tornar *disponíveis as informações produzidas* sobre os bens culturais de natureza imaterial; e VI - gerenciar e executar o *Programa Nacional de Patrimônio Imaterial*" [grifos meus].

> IV - desenvolver, fomentar e promover *estudos e pesquisas*, assim como metodologias de *inventário*, que possibilitem ampliar o conhecimento sobre o patrimônio cultural brasileiro de natureza imaterial;
> V - promover a *geração, sistematização, integração e disseminação de informações e conhecimentos relativos ao patrimônio* cultural brasileiro; e
> VI - orientar a formulação e execução de ações visando à *gestão documental, preservação e difusão dos acervos arquivísticos e bibliográficos.* [grifos meus].

Nesse momento inicial de criação do departamento, em 2004, o DPI, conforme conversa com a Coordenadora-Geral de Promoção e Sustentabilidade[31], estava dividido em três gerências, de Identificação, Registro e Apoio e Fomento, sendo o carro-chefe das atividades o instrumento de valoração e identificação do patrimônio cultural denominado Inventário Nacional de Referências Cultural (INRC)[32]. A gerência de Apoio e Fomento tinha como responsabilidade as ações pós-Registro.

De acordo com o manual de aplicação do INRC (2000), o objetivo de sua criação foi, pois, a construção de novo instrumento, capaz de realizar levantamentos de bens culturais de diferentes naturezas e de apreender os sentidos, valores e significados que lhes são atribuídos, o que atenderia a demanda pelo reconhecimento de bens representativos da diversidade e pluralidade cultural dos diversos segmentos da sociedade brasileira. Contudo, seu uso ficou de fato vinculado aos bens imateriais.

O principal conceito ou pressuposto do inventário consiste na noção de referência cultural. Esta tem como objetivo reconhecer que os bens culturais não têm valor intrínseco, mas atribuídos por sujeitos particulares, influenciados por fatores e interesses ligados aos seus respectivos contextos históricos. Referência cultural corresponde, então, conforme Fonseca (2000), em texto que integra o conteúdo do manual mencionado, a uma verdade consensualmente aceita e determinada por um grupo, isto é, a um ponto de apoio ou base de significados. A adoção da ideia é considerada postura inovadora em relação à noção de patrimônio histórico e artístico, ao fazer menção primordial a bens culturais historicamente não consagrados.

O enfoque do INRC consiste, como explica Arantes Neto (2000), nas dimensões concretamente apreensíveis da cultura que explicitam aspectos das referências de um

[31] Além de servidora do IPHAN e pesquisadora do campo do patrimônio cultural, foi minha supervisora nas práticas profissionais do mestrado.
[32] A criação do inventário está relacionada ao contexto de alargamento da noção de patrimônio e de busca por instrumentos e métodos para identificação e valorização dos novos bens culturais a serem reconhecidos. A Instrução Normativa do IPHAN n° 001, de 02 de março de 2009, dispõe sobre as condições de autorização de uso do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).

grupo social. Em decorrência dessa ideia, outra noção principal do inventário é a de bem cultural, mobilizada para fazer referência às unidades concretas e reconhecíveis da prática social.

> o mutirão, uma festa, uma dança – são instituições sobre as quais se pode conversar, que se pode presenciar, que se sabe o quanto dura, que se sabe como pôr em ação, etc. É a esse tipo de recorte que corresponde o que, no presente trabalho, denominamos de *bem cultural* (ARANTES NETO, 2000, p. 30).

A ressalva de que, com esse conceito, o objetivo não é considerar fixas e cristalizadas tais unidades concretas é feita pelo autor, de maneira que a ênfase nos atores, instituições, práticas e configurações espaço-temporais desvincularia a noção de bens culturais da ideia de coisas substantivas ou produtos acabados e reconheceria seu caráter histórico, dinâmico e mutável. Por fim, outra ideia norteadora do INRC consiste obviamente na noção de inventário, no sentido de rol completo, marcado pela característica da exaustividade e sistematicidade, com o fim de procurar/pesquisar elementos, identificá-los e torná-los conhecidos.

De acordo com Corsino (2000), em texto de apresentação do manual de aplicação, o contexto de elaboração do INRC remete ao ano de 1995, à iniciativa do Departamento de Identificação e Documentação (DID) de patrocinar o Encontro de Inventários do Conhecimento, evento em que foram apresentados trabalhos de inventários do IPHAN e de outras instituições, resultando na publicação "Inventários de Identificação – um panorama da experiência brasileira". Também no ano de 1995 houve uma experiência-piloto de Inventário de Referências Culturais, na cidade do Serro, em Minas Gerais (MG) e o objetivo foi compreender os sentidos atribuídos pelos moradores ao patrimônio cultural. Em 1997, foram realizados o Seminário do Patrimônio Imaterial, em Fortaleza, Ceará, e uma nova experiência de inventário, em Diamantina, MG.

Como resultado desses acontecimentos, o DID, em 1999, contratou uma equipe de pesquisadores, liderada pelo antropólogo e professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Antônio Arantes, para a elaboração de um instrumento de pesquisa e gestão capaz de gerar informações e sistematizá-las com vistas à implementação de políticas públicas e de modo a produzir uma metodologia que pudesse ser adotada para o patrimônio imaterial, atendendo a demanda de operacionalizar o Decreto n° 3.551/2000 (MORAIS; RAMASSOTE; ARANTES NETO, 2015).

A intenção consistiu, portanto, em fazer com que o INRC funcionasse como instrumento de conhecimento e aproximação dos bens culturais que são objetos de

trabalho do IPHAN, considerando o alargamento recente do conceito de patrimônio cultural e possibilitando sua identificação, documentação e a apreensão dos sentidos e valores atribuídos pelos grupos sociais. Por esse motivo, na ocasião de criação do DPI em 2004, tal instrumento de valoração e identificação foi o carro-chefe das atividades do departamento, que assumiu como foco a Identificação para o Registro de bens culturais de natureza imaterial. Exemplo dessa projeção do INRC no âmbito do DPI consiste no fato de que a Gerência de Identificação era mais conhecida no cotidiano da instituição como Gerência de Inventário, conforme entrevista.

Além disso, é importante destacar, de acordo com a interlocutora do IPHAN, que a criação e toda a ação posterior do departamento pautou-se pelas diretrizes do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, discutidas e estabelecidas em documentos internos antes mesmo de seu lançamento e publicação em 2004, no Palácio do Planalto em Brasília, já que o Decreto 3.551/2000 previa seu estabelecimento em até 90 dias.

Na publicação do PNPI de 2004, o texto de apresentação do programa, escrito pelo Ministro da Cultura Gilberto Gil, destacou os objetivos de mapeamento e cartografia cultural do Brasil, a fim de "Identificar, iluminar, contemplar e, posteriormente, compartilhar com os brasileiros e demais povos do mundo a rica pluralidade cultural e social que caracteriza a nação brasileira [...]".

Em tal publicação de 2004 – e mesmo antes disso, desde 1998, nas discussões da comissão e do grupo de trabalho responsáveis por debater conceitos e pensar em instrumentos legais para proteção do patrimônio imaterial, como foi possível perceber no Relatório Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial, conteúdo divulgado em publicação do IPHAN do ano de 2005 –, noções norteadoras das práticas de preservação desses bens culturais, tais como promoção, apoio e fomento, sustentabilidade e autonomia, já haviam sido formuladas, de modo que tais conceitos foram se organizando e ganhando definições detalhadas e complexas ao longo dos anos, o que culminou na publicação de Portarias do IPHAN mais recentes, que ordenam, sintetizam, atualizam e especificam os principais conceitos, procedimentos e ideias consolidados nesse tempo.

Como ilustração da influência dessas noções no lançamento do PNPI em 2004, podemos citar as quatro linhas de ação do programa divulgadas nessa publicação, a saber, Pesquisa, documentação e informação; Sustentabilidade; Promoção; Capacitação. Além disso, são descritos como instrumentos da política de preservação do patrimônio imaterial o Registro de bens imateriais, o INRC e os planos de salvaguarda. Embora o foco na

prática consistisse na linha de ação da Pesquisa, documentação e informação e no instrumento do INRC, entre as diretrizes do PNPI já estavam previstas ações de salvaguarda de outras características, como inclusão social e melhoria das condições de vida dos produtores de bens imateriais; participação dos grupos nas decisões que envolvem projetos de preservação; apoio às condições materiais de acesso aos bens culturais; mecanismos para proteção daqueles em situação de risco; proteção aos direitos difusos e coletivos.

A descrição de Planos de Salvaguarda apresentada na publicação do PNPI de 2004 é a seguinte:

> Salvaguardar um bem de natureza imaterial é apoiar sua continuidade de modo sustentável. É atuar no sentido da melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitam sua existência.
>
> O conhecimento gerado durante o processo de inventário e Registro é o que permite identificar de modo bastante preciso as formas mais adequadas de salvaguarda. Essas formas podem ir desde ajuda financeira a detentores de saberes específicos com vistas à sua transmissão, até, por exemplo, a organização comunitária ou a facilitação de acesso a matérias-primas.

Cabe acrescentar que o decreto que institui o Registro em 2000 destacou como compromissos do MinC a documentação e ampla divulgação e promoção dos bens Registrados.

Esses fatores corroboram o fato de que naquele momento o foco no âmbito do DPI consistiu nas atividades de identificação para o reconhecimento de bens imateriais como patrimônios, a despeito de já existirem noções norteadoras do PNPI no sentido de destacar a necessidade de ações de outras características, ligadas à cidadania, após o Registro do bem como patrimônio cultural do Brasil. Como observa Alencar (2010), em 1998 o Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial já discutia o Registro não como um fim em si, mas sim necessitando de ações posteriores por parte do IPHAN.

É importante observar que o PNPI em 2004 não foi regulamentado mediante norma jurídica, algo que aconteceu em 2016, por meio da Portaria do IPHAN n° 200, de 18 de maio, a ser discutida adiante. Contudo, como destacou a Coordenadora-Geral entrevistada, isso não significa que as orientações do programa, mesmo nas etapas de elaboração anteriores ao seu lançamento, já não estivessem institucionalizadas, sendo a base de atuação do DPI.

Essa questão da institucionalização de ideias e práticas por meios formais, mas também informais, e da oficialização e publicação delas por meio de normas jurídicas,

mas também outras formas menos imperativas ou fixas, é um dos aspectos que torna complexa a compreensão do histórico e desenvolvimento de noções que norteiam a política federal de preservação dos patrimônios imateriais no Brasil apenas por meio das suas normas jurídicas e de referências bibliográficas que tratam do assunto (primeira tentativa metodológica de produção deste tópico). Isso porque, para tanto, faz-se necessário consultar não só leis e livros, mas também pessoas com vivência na instituição e documentos de acesso mais restrito, para o esclarecimento das várias dúvidas e lacunas que a pesquisa suscita.

A institucionalização e oficialização do PNPI, por exemplo, como dito anteriormente, não coincidem exatamente com a regulamentação por meio da Portaria do IPHAN n° 200/2016 (e mesmo com o seu lançamento formal em 2004), consistindo em um processo que remete a contextos anteriores e posteriores a esses marcos. Daí a importância da abordagem antropológica do tema como discutida no capítulo anterior. É interessante acrescentar que o lançamento do PNPI por meio de publicação de caráter formal, mas não jurídico possibilitou que, de 2004 até 2016, as orientações do programa passassem por atualizações constantes.

As orientações do referido programa serviram de base não só para a criação do DPI em 2003, como também para a instituição de normas jurídicas posteriores ao seu lançamento em 2004, como a Resolução do IPHAN n° 001, de 03 de agosto de 2006, que determina os procedimentos para instauração e instrução do processo de Registro, estabelecendo que a instrução técnica do processo administrativo de Registro deve conter proposições de ações para salvaguarda do bem, e a Resolução do IPHAN n° 001, de 05 de junho de 2009, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e seleção para candidaturas de bens imateriais às Listas da Unesco.

Nesta última resolução, como requisito para tal candidatura fica estabelecida a necessidade de plano de salvaguarda formulado, em implementação ou concluído, sendo o conceito de salvaguarda adotado o mesmo da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, elaborada no contexto de consolidação da noção de diversidade cultural, inclusão de bens imateriais no conceito de patrimônio e de novos atores no campo da preservação do patrimônio (SANT'ANNA, 2015).

A convenção de 2003, ratificada no Brasil em 2006, em seu artigo 2°, define salvaguarda como

> as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a

> preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos[33].

Nesse documento internacional, uma série de ações de apoio e fomento são descritas[34]. Fonseca (2017) lembra, sobre a convenção de 2003, que devido ao Brasil já possuir instrumento legal relacionado à finalidade da convenção e também conhecimentos e experiências sobre o campo, como comprova o lançamento do PNPI em 2004, "Além de participar das reuniões intergovernamentais para a elaboração do texto da Convenção (2002-2003), o Brasil integrou o Comitê Intergovernamental por ela criado (2006-2008; 2013-2016) e tem prestado assistência internacional sempre que solicitado" (FONSECA, 2017, p. 163). A autora lembra ainda que o país, no mesmo ano de ratificação (2006) da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural, foi membro fundador do Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural da América Latina (Crespial).

Considerando que a ideia de preservação já vinha ganhando complexidade crescente, Sant'Anna (2015) aponta como a principal novidade da convenção de 2003 a previsão de participação mais ampla possível dos grupos produtores na salvaguarda e gestão do bem cultural, assim como o fato de que a documentação, os inventários e ações educativas foram reforçados como formas fundamentais de salvaguarda, e não apenas como procedimentos de identificação.

Além das resoluções mencionadas anteriormente, o PNPI também norteou a Instrução Normativa do IPHAN n° 01, de 02 de março de 2009, que dispõe sobre as condições de autorização para uso do Inventário Nacional de Referências Culturais

[33] É possível dizer que desde a década de 1960, momento de revisão de conceitos no campo do patrimônio, quando o ideal de unidade estética perde força, assim como o "binômio restauração/conservação" (SANT'ANNA, 2015), a expressão salvaguarda ganhou presença e frequência nos documentos internacionais do campo, os quais tratavam de bens de natureza material, passando a contar com conceitos de preservação mais abrangentes e complexos.

[34] O trecho da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003) que segue é representativo disso: "Artigo 13: Outras medidas de salvaguarda. Para assegurar a salvaguarda, o desenvolvimento e a valorização do patrimônio cultural imaterial presente em seu território, cada Estado Parte empreenderá esforços para: a) adotar uma política geral visando promover a função do patrimônio cultural imaterial na sociedade e integrar sua salvaguarda em programas de planejamento; b) designar ou criar um ou vários organismos competentes para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial presente em seu território; c) fomentar estudos científicos, técnicos e artísticos, bem como metodologias de pesquisa, para a salvaguarda eficaz do patrimônio cultural imaterial, e em particular do patrimônio cultural imaterial que se encontre em perigo; d) adotar as medidas de ordem jurídica, técnica, administrativa e financeira adequadas para: i) favorecer a criação ou o fortalecimento de instituições de formação em gestão do patrimônio cultural imaterial, bem como a transmissão desse patrimônio nos foros e lugares destinados à sua manifestação e expressão; ii) garantir o acesso ao patrimônio cultural imaterial, respeitando ao mesmo tempo os costumes que regem o acesso a determinados aspectos do referido patrimônio; iii) criar instituições de documentação sobre o patrimônio cultural imaterial e facilitar o acesso a elas".

(INRC). A instrução normativa estabelece que entre as informações que devem constar no requerimento de autorização está proposta preliminar de ações de salvaguarda. Referente ao ano de 2009, é importante destacarmos o Decreto n° 6.844, de 07 de maio, revogado em 2017, que tratava da estrutura regimental do IPHAN. Nesse decreto, foram estabelecidas duas coordenações-gerais dentro do DPI, a de Identificação e Registro e outra de Salvaguarda.

Essa mudança de três gerências, de Identificação, Registro e Apoio e Fomento, como estrutura do DPI, para duas coordenações-gerais, de Identificação e Registro e de Salvaguarda (esta segunda, na qual atuei durante as práticas profissionais), conforme histórico explicado pela interlocutora do IPHAN, ocorreu à revelia da instituição, uma vez que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) traduziu a seu modo a proposta original. Dessa maneira, o ministério unificou a Identificação com o Registro e interpretou Apoio e Fomento como Salvaguarda, o que ampliou a polissemia deste último conceito e repercutiu na recorrência de sobreposição, no dia-a-dia da instituição, dessas duas noções.

Tal mudança ocasionou confusões semânticas também no sentido de dificultar a compreensão de que Identificação e Registro também são Salvaguarda, sendo esta o processo total que abarca Identificação, Reconhecimento/Registro e Apoio e Fomento, como esclarece a Portaria do IPHAN n° 200, de 18 de maio de 2016, e conforme entendimentos estabelecidos pela instituição antes mesmo da portaria no sentido de que apoio e fomento e salvaguarda não são noções idênticas. Com o Decreto n° 9.238, de 15 de dezembro de 2017, que trata da estrutura regimental do IPHAN, a Coordenação-Geral de Salvaguarda passou a se chamar Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade (CGPS), representando as definições e conceitos atualizados e consolidados nas portarias de 2015 e 2016, que veremos a seguir.

É relevante mencionar antes a Portaria do IPHAN n° 92, de 05 de julho de 2012, que detalhou a estrutura regimental do Decreto n° 6.844/2009. Especificamente o artigo 78 dessa portaria previa a seguinte competência para a Coordenação de Registro, no interior da Coordenação-Geral de Identificação e Registro:

> XVI - promover a *mobilização dos diversos atores envolvidos nos processos de registro* de bens culturais de natureza imaterial em parceria com a Coordenação de Apoio à Sustentabilidade da Coordenação-Geral de Salvaguarda ao longo das ações desenvolvidas para o registro do bem [grifo meu].

Isso é reflexo dos procedimentos e formatos adotados pela instituição a partir de 2008-2009, como mencionado pela servidora do IPHAN entrevistada, no sentido de o DPI implementar os planos de salvaguarda previstos no PNPI, que ganharam força e concretude após as experiências de patrimonialização do Samba de Roda do Recôncavo Baiano em 2004 e de outros bens culturais que foram reconhecidos logo após a criação do instrumento legal do Registro (em 2000), processos estudados por Alencar (2010). A autora, em sua pesquisa, observou ainda que tais experiências geraram o entendimento de que havia a necessidade de engajar os detentores no processo.

A experiência com o Samba de Roda do Recôncavo Baiano foi um dos fatores que culminaram na previsão de que a instrução do processo de Registro deveria conter proposição de ações para a salvaguarda do bem, como consta na resolução de 2006. Alencar (2010) comenta ainda sobre a articulação entre IPHAN e MinC no âmbito do Programa Cultura Viva, ocorrido em 2006-2007, como o período no qual, na medida em que a realidade orçamentária do departamento mudou, passou-se a defender explicitamente a elaboração de planos de salvaguarda como etapa necessária após o reconhecimento do bem imaterial pelo IPHAN.

Vale destacar outro artigo da portaria de 2012, norma que detalhou a estrutura regimental do IPHAN na época, uma vez que o item ajuda a compreender elementos gerais que levaram à descentralização das ações pós-Registro no processo de patrimonialização da capoeira. A portaria definia em seu artigo 79 como competência da Coordenação-Geral de Salvaguarda: "XI - *promover a difusão e descentralização* do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial no âmbito do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, observadas as diretrizes de difusão e fomento do IPHAN" [grifo meu]. Desde 2009, a instituição já passava por processos de descentralização no âmbito do patrimônio imaterial, relacionados ao crescente número de superintendências estaduais da entidade criadas (IPHAN, 2010).

Esses elementos colaboram para explicar os rumos que foram tomando as ações pós-Registro relativas à capoeira, de maneira que algumas noções hoje consolidadas em normas jurídicas estavam logo após o reconhecimento dessa prática cultural ainda em fase de construção. Esse é o caso do conceito de coletivo deliberativo, como forma de implementar planos de salvaguarda em 2008/2009, inicialmente concebido como grupo/reunião de detentores com caráter mais consultivo do que deliberativo, como as primeiras experiências de bens Registrados permitem concluir. Ainda a noção (relacionada a esse crescente esforço de mobilização social no âmbito da política de

salvaguarda) de complementaridade e interconexão, de modo não hierarquizado e verticalizado, dos processos de Identificação, Reconhecimento e Apoio e Fomento, em 2011 conforme entrevista, como foi possível perceber também no trecho citado anteriormente da portaria de 2012. Além disso, cabe assinalar a orientação de descentralização das ações de salvaguarda em 2012, com o aumento do número de unidades estaduais do IPHAN.

Assim, a etapa inicial do pós-Registro da capoeira, a partir de 2008, foi marcada por construções, indefinições, grupo de trabalho, tentativas de articulação e discussões, com esforços de realização de encontro nacional e regionais cujo foco era a elaboração do que seria um plano de salvaguarda abrangente.

O ano de 2012 foi marcado pela necessidade de descentralização da mobilização dos capoeiristas e das ações, com o fim de implementar planos de salvaguarda estaduais, compondo depois os diferentes coletivos deliberativos estaduais. Tal mobilização descentralizada ocorreu, embora sem a mesma definição de hoje acerca de como caminhar nesse sentido, algo que foi consolidando-se nos meses e anos seguintes, resultando nas duas normas mais atualizadas e detalhadas da política federal do patrimônio imaterial, de 2015 e 2016. Nesse ínterim, a noção de coletivos deliberativos para a elaboração e execução de planos de salvaguarda institucionalizou-se, burocratizando-se.

Posto isso, ao processo de salvaguarda da capoeira e à política de salvaguarda como um todo foram agregadas experiências de outros bens culturais anteriormente Registrados[35] (por meio de normas e práticas subsequentes), assim como a salvaguarda da capoeira, dotada de tantas especificidades discutidas no decorrer deste trabalho, tem o potencial de contribuir para outros processos.

Como resultado das especificações de conceitos e da vivência e discussões de experiências, a Portaria do IPHAN n° 299, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para execução de ações e planos de salvaguarda para bens imateriais, foi então publicada. O termo de referência aprovado pela portaria tem como objetivo apresentar diretrizes para atuação das unidades descentralizadas do IPHAN, as superintendências estaduais.

[35] Como o Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo, em 2002; a Arte Kusiwa Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi, no Amapá, no mesmo ano; o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, na Bahia, em 2004 e outros. O Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira foram, respectivamente, o 14° e 15° bens a serem Registrados, sendo a capoeira a primeira que teve Registro com área de abrangência nacional e a primeira manifestação inscrita em dois Livros de Registro diferentes.

O documento ressalta o papel institucional de ampla divulgação e promoção, estabelecendo para tanto procedimentos e tipos de ação e esclarecendo que, por convenção, elas são chamadas de ações de salvaguarda. Salvaguarda é descrita como um processo, cujo fim é a sustentabilidade e autonomia dos detentores no sentido de identificarem problemáticas e desenvolverem estratégias para sua superação, o que significa sujeitos engajados de modo a viabilizar a continuidade da prática cultural. Detentores seriam os atores sociais diretamente envolvidos na produção e reprodução do bem cultural.

O termo de referência trata ainda da necessidade de, após o reconhecimento, a maior adesão possível dos sujeitos e grupos produtores do bem cultural ser buscada, uma vez que é comum na instrução do Registro, por questões de metodologia de pesquisa, abrangência do bem e de dificuldades de mobilização, nem todos os grupos serem contemplados. A interlocução com outras instituições não governamentais ou governamentais, estas de diferentes níveis, também é recomendada.

Os eixos de ação para a salvaguarda de bens Registrados são apresentados como sendo quatro, a saber: mobilização social e alcance da política; gestão participativa no processo de salvaguarda; difusão e valorização; produção e reprodução cultural. Entre os quinze tipos de ação divididos nesses quatro eixos estão as que envolvem pesquisas e mapeamentos; capacitação de quadros técnicos; conservação de acervos; ações educativas; editais e prêmios; ampliação de mercado; apoio às condições materiais de produção do bem; atenção à propriedade intelectual; medidas administrativas e judiciais e outros.

Quanto ao conceito de plano de salvaguarda, o termo de referência estabelece que este deve partir de análise, aperfeiçoamento, complementação e priorização das recomendações de salvaguarda apresentadas na instrução do Registro. O que o caracterizaria seria seu aspecto programático, isto é, de planejamento de ações para determinado período, a partir de metas e objetivos mais amplos e adequados a cada realidade. Tais ações podem ser de curto, médio e longo prazo e pensadas a partir dos eixos e tipos de atividades elencadas no termo.

Para a elaboração desses planos, o documento recomenda (pois não é obrigatória) a formação do que chamou de coletivos deliberativos, considerados instâncias coletivas de decisão, constituídos de forma democrática, com representatividade, isto é, com participação, na gestão do bem, dos variados segmentos sociais que o produzem.

O termo de referência esclarece que se trata de categoria ampla e flexível, utilizada para denominar as diferentes formas possíveis de organização dos agentes para a gestão da salvaguarda de um bem, e sugere que instituições relacionadas, das três esferas governamentais, sejam chamadas para compor o coletivo. A possibilidade de outras entidades fazerem parte do grupo, caso haja consenso por parte dos detentores quanto a isso, também é assinalada. Tal coletivo seria deliberativo, pois seu perfil consiste em planejar e acompanhar a execução de ações e planos de salvaguarda.

O documento esclarece ainda que os coletivos mencionados possuem formatos, denominações e funcionamentos variados, de acordo com o contexto e as opções dos detentores, destacando que tais grupos não fazem a gestão dos recursos diretamente (embora tenham como uma de suas tarefas possíveis indicar instituições que possam gerenciar recursos, no caso em que isso for necessário) e nem formam personalidade jurídica, ficando a critério deles especificidades quanto à sua dinâmica interna. Isso embora o termo de referência aponte como requisitos básicos para um coletivo voltado à gestão da salvaguarda a existência de subdivisões, a periodicidade de reuniões, além de critérios de inserção e saída de integrantes.

Por fim, o manual apresenta três fases que indicariam à coordenação-geral responsável pelo acompanhamento dos processos de salvaguarda, se estes estariam em implementação (planejamento de ações), consolidação (execução de ações) ou estabilização (detentores autônomos e sustentabilidade do bem alcançada). O termo de referência assinala que a fase de estabilização não implica o rompimento do vínculo com as unidades descentralizadas do IPHAN, mas que estas passarão a adotar papel mais característico de acompanhamento, atuando como coadjuvantes. O objetivo seria, então, a chamada gestão compartilhada e participativa para continuidade das manifestações culturais reconhecidas como patrimônios do Brasil.

Alinhada a esse último instrumento normativo apresentado, uma vez que fazem parte do mesmo contexto de discussão de conceitos e práticas, em 18 de maio de 2016, foi publicada a Portaria do IPHAN n° 200, que regulamenta por meio de norma jurídica o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI).

A portaria esclarece, organiza e alinha conceitos, objetivos, princípios, diretrizes, linhas de atuação, macroprocessos, processos e instrumento relativos a toda política específica de salvaguarda do patrimônio imaterial realizada pela autarquia federal, declarando o PNPI como instância de implantação e execução dessa política. Dessa maneira, os conceitos de patrimônio imaterial e de salvaguarda (os mesmos da Convenção

da Unesco de 2003), além de referência cultural, detentores e gestão compartilhada, são explicitados.

Em relação à portaria anterior, dessa vez fica clara a ideia de Salvaguarda como processo abrangente que abarca os chamados três macroprocessos de Identificação, Reconhecimento e Apoio e Fomento, explicitamente tratados de modo não hierarquizado ou verticalizado. Estes atuariam em conjunto e de forma complementar, até mesmo simultaneamente (já que Identificação e Apoio e Fomento são transversais), sendo a única relação condicionante a de realizar Identificação anteriormente ao Reconhecimento, como dito anteriormente.

O macroprocesso de Identificação é composto por três processos, identificar bens imateriais; aplicar INRC; aplicar Guia de Pesquisa e Documentação para o Inventário Nacional de Diversidade Linguística (Guia-INDL). Seus instrumentos são INRC e Guia-INDL. O Reconhecimento é composto por quatro processos, Registrar bens imateriais; revalidar bens Registrados; incluir línguas no INDL; apoiar candidaturas às Listas da Convenção da Unesco de 2003. Seus instrumentos são Registro e INDL. O Apoio e Fomento é composto por quatro processos, realizar ações e planos de salvaguarda de bens Registrados; promover ações de apoio e fomento a bens imateriais; monitorar e avaliar ações e planos de salvaguarda; promover a difusão de ações de apoio e fomento. Seus instrumentos são: ação de salvaguarda, plano de salvaguarda de bens Registrados e Editais do PNPI.

Como linhas de atuação, além da Pesquisa, documentação e informação; são afirmados o Reconhecimento e valorização; Sustentabilidade; Promoção e Difusão; Capacitação e fortalecimento institucional. Seguindo o destaque dado a esses aspectos na portaria de 2015, a norma de 2016 reforça o objetivo de sustentabilidade cultural do bem e de autonomia dos detentores, apontando como princípios a participação social, a descentralização e articulação interinstitucional e intersetorial. Como diretrizes, entre outras, estão contemplar a diversidade de contextos socioculturais, priorizando os menos atendidos, e apoiar via mediação a defesa de direitos difusos, coletivos, de propriedade intelectual, autorais e conexos.

Toda essa digressão a partir de olhar histórico pelas normas jurídicas e outros documentos, alinha-se com o esforço metodológico de analisar as políticas governamentais como processos inacabados e dinâmicos de formação do Estado Moderno, em permanente construção e revisão por pessoas em suas práticas cotidianas no curso do tempo (MIRANDA, 2005).

Recuperar a historicidade e a construção social dessas normas significa pensarmos os diferentes contextos de produção pelos quais passou a salvaguarda da capoeira, permitindo compreensões acerca dos caminhos que seguiu e das tendências ou direções que se apresentaram a ela.

A experiência da salvaguarda da capoeira nos vários estados tem demonstrado mais desafios do que as normas mencionadas puderam prever, convidando-nos a refletir sobre a adequação da formatação das ações pós-Registro, escolhida para pautar a política de salvaguarda, ao caso da capoeira, dado o modo com que foi estudada e definida a prática cultural no processo de Registro (este será discutido e problematizado no terceiro capítulo). A seguir trataremos de processos de salvaguarda da capoeira nos estados.

2.2 Sínteses, contradições e dilemas

Como dito anteriormente, a salvaguarda da capoeira promovida pela autarquia federal, desde 2012 passou por um processo de descentralização, ocorrendo por estado, isto é, conforme a área de abrangência das superintendências.

Isso aconteceu em função não só de questões relacionadas ao processo de construção da política de salvaguarda, como vimos no tópico anterior, mas também em razão do enfraquecimento da participação do MinC no Programa Pró-Capoeira e ainda do reconhecimento de que o IPHAN não teria condições de assumir a responsabilidade pela continuidade de um programa daquele escopo sozinho. Desse modo, a instituição passou a desenvolver, de maneira autônoma, a salvaguarda da prática cultural a partir de sua própria perspectiva e política governamentais.

Posto isso, no IPHAN existem em princípio 54 processos de salvaguarda da prática cultural em curso em todo o país, com mais ou com menos regularidade de ações e aproximação em relação aos capoeiristas locais. 54, pois considerando que existem dois bens culturais Registrados em cada uma das 27 unidades da federação, Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira. Em princípio, porque, como a instituição contabiliza apenas os processos iniciados, então são de fato 52, na medida em que Goiás na prática ainda não iniciou as atividades.

Analisando informações que foram produzidas no decorrer das práticas supervisionadas para o trabalho de avaliação e monitoramento realizado pela coordenação-geral em que atuei como aluna do mestrado, é possível notar percepções variadas sobre a política de salvaguarda, a ação de salvaguarda e o papel do IPHAN, por

parte dos sujeitos da capoeira e também dos agentes da instituição, bem como os modos diferenciados de os detentores se relacionarem com os agentes institucionais, aspectos que já foram discutidos no primeiro capítulo.

Os esforços dos agentes institucionais no sentido de divulgar a política federal de salvaguarda do patrimônio imaterial, expondo seus conceitos e ideias norteadoras, foram de modo geral observados não somente em momento anterior ao contato regular com sujeitos e grupos locais, mas também mesmo ao longo dessa aproximação, ocorrendo comumente por meio da promoção de eventos voltados à capoeira, além de reuniões menores.

A tentativa de articulação com outros representantes do governo federal e também com o governo estadual e municipal, e o uso de espaços pertencentes a estes ocorreu em muitos processos de salvaguarda, assim como articulações com universidades, associações e grupos de capoeira já constituídos e em atividade na região. Isso embora nem todas as tentativas com o governo municipal tenham resultado exitosas ou duradouras.

A troca de experiências com mestres de capoeira e técnicos do IPHAN envolvidos na salvaguarda de outros estados, principalmente com aqueles de onde esse processo tem se mostrado regularmente ativo, como Bahia, Rio de Janeiro, mas também outros, foi uma das estratégias de aprendizado utilizadas por unidades da federação como Ceará, Paraíba e Alagoas. Até mesmo Minas Gerais e Pernambuco (das mais ativas) utilizaram-se desse recurso, além de outros estados.

Para além de eventos e reuniões de sistematização de demandas e necessidades com o fim de elaborar planos de salvaguarda, outras estratégias são os encontros temáticos, sobre mulheres e capoeira, a profissionalização da prática e outros assuntos, e os regionais, como é o caso do Encontro Norte Capoeira. Este aconteceu em Manaus e em Rio Branco, respectivamente, em 2016 e 2017, com o objetivo de troca de aprendizados sobre a salvaguarda da capoeira entre os estados da região norte.

É importante pontuar que em algumas unidades da federação, como Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Minas Gerais, antes mesmo da descentralização já havia sujeitos e grupos que desenvolviam atividades de salvaguarda junto ao IPHAN local. Isso contrasta com o exemplo de outros estados, como o Distrito Federal, uma vez que somente agora tem havido ações frequentes no sentido de reunir e dialogar com os detentores locais para pensar e desenvolver essa salvaguarda.

Ações de cadastramento de mestres locais relativas ao Cadastro Nacional da Capoeira (CNC) e os Editais do PNPI que contemplaram projetos relacionados à prática cultural, ocorridos antes da descentralização da salvaguarda, contribuíram para dar viabilidade em certos estados à aproximação com os detentores locais, como as informações produzidas para o terceiro produto das práticas supervisionadas, mencionadas anteriormente, permitem-nos perceber.

Vale lembrar que, no momento da descentralização, o DPI recomendou às superintendências estaduais do IPHAN que atividades voltadas à mobilização dos capoeiristas nos estados, tais como, encontros, reuniões, seminários e outros eventos, fossem promovidas, a fim de sistematizar as demandas levantadas nos Encontros Regionais do Pró-Capoeira de 2010 (ocorridos em Recife, Rio de Janeiro e Brasília).

O departamento recomendou ainda a realização de mapeamentos para identificação do campo da capoeira em cada estado. Tais mapeamentos já foram realizados em estados como Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe. Algumas dessas pesquisas, como o estudo em Minas Gerais, revelaram a ligação entre sujeitos e grupos da capoeira de diferentes estados e regiões (no caso de Minas Gerais, vínculos com São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso e Goiás), e até em outros países (no caso de Minas, vínculos com Estados Unidos, Alemanha e Austrália).

Essas relações entre capoeiristas de ou em diferentes estados, regiões e países podem indicar outra possibilidade de atuação do processo de salvaguarda da capoeira, e mesmo da política de salvaguarda, baseada nas redes constituídas e menos na divisão geográfica por estados. Isso pois, como aconteceu na trajetória de criação dos Pontos de Cultura, quando decidiu-se não levar adiante o projeto anterior, das Bases de Apoio à Cultura (BACs) – que tinha como objetivo a construção de espaços físicos em bairros de periferia e pequenos municípios, a serem mantidos e ocupados pela população –, é interessante nesse aspecto ter em vista antes o esforço de adequar a política à realidade do que a realidade à política. A plataforma digital da capoeira[36], elaborada pelo IPHAN, na qual capoeiristas de todo Brasil podem cadastrar-se, demonstra que meios de comunicação e outras tecnologias são recursos que pode ajudar nesse sentido.

Quanto ao mapeamento realizado em Minas Gerais, os estudos produziram/apresentaram outras informações interessantes, como a prática da capoeira

[36] Até 16 de novembro de 2018, havia 1.796 capoeiristas cadastrados, 513 grupos e entidades, 208 pesquisadores da capoeira e 152 publicações sobre a capoeira - de diferentes estados do Brasil.

em 109 municípios por meio de programas socioeducativos e centros de assistências social (o que evidencia a importância da articulação com governos estaduais e municipais), a recusa de capoeiristas de 5 municípios de repassarem seus dados para a pesquisa (informação que pode significar desconfianças desses sujeitos quanto ao poder público e pesquisas do tipo), bem como a presença de 68 grupos de capoeira, do total de 389 em Minas Gerais, que foram fundados em outros estados e 4 em outros países. Isso fornece elementos para compreender movimentos, vínculos e ramificações entre esses atores e grupos sociais.

Quanto às denominações de estilo, dados relevantes foram gerados nesse mapeamento que se iniciou em 2014. Como já foi dito, a capoeira Contemporânea (226), seguida da Regional (175), foi apontada como a mais praticada no estado, sendo que, vale pontuar, quase a mesma quantidade de pessoas que afirmou praticar a capoeira Regional não declarou denominação do estilo que praticava (173).

Uma parcela (60) informou ainda que pratica Angola/Regional, outros só Angola (52), outros Todas (20). Além destes, denominações específicas apareceram, como Benguela e São Bento Grande. Outras declarações foram dadas também, por um ou dois praticantes, como Sem rótulos, Acrobacia, Tradicional, Maculelê com facão, Capoeira raiz, Mistura, Sem definição, Estilo próprio, que apareceram juntas ou separadas a demais categorias, entre outras denominações.

A indefinição de estilos, a prática de todas ou de mais de uma ou duas (o que isso significa: a mistura de estilos, inserção em grupos diferentes, domínio de técnicas diferentes?), além da denominação acrobacia e maculelê, demonstram complexidades nessas classificações. O mapeamento evidencia, pois, mais variações do que unidades referentes a essas práticas que tratamos sob o guarda-chuva da denominação capoeira.

Ainda sobre as pesquisas e mapeamentos, estes foram realizados nos estados simultaneamente ao esforço de reunir indivíduos para pensar e propor ações com vistas a compor plano de salvaguarda. Quando não, dentro dos próprios mapeamentos foram previstas atividades como essa.

Com relação às recomendações do DPI na época da descentralização, vale comentar sobre outra questão. Como vimos no primeiro capítulo, existe o questionamento por parte de capoeiristas envolvidos na salvaguarda promovida pelo IPHAN nos estados, no sentido de afirmar que eventos para tratar da política de salvaguarda e de aspectos da capoeira, reuniões no sentido de estimular a formação de coletivos deliberativos e mesmo as reuniões desses coletivos nos lugares onde estão formados não consistiriam em si ações

de salvaguarda. Isso contrasta com os entendimentos firmados na regulamentação da política governamental, de maneira que o IPHAN considera todas essas ações promoção de salvaguarda da prática cultural que caminha para o objetivo maior de alcançar a autonomia, o engajamento social e a sustentabilidade cultural, relativos ao bem Registrado.

Em geral, observa-se a tendência nas salvaguardas estaduais da capoeira a deixar a construção de planos de salvaguarda para depois de alguma constituição mínima de coletivo deliberativo. Assim, a partir desses grupos de pessoas (detentores) que se reúnem com certa frequência são pensadas maneiras de incluir o maior número de capoeiristas para, então, elaborarem um plano. Acontece que nem sempre obter esse requisito mínimo é possível em dado momento e o processo acaba ficando mais lento.

Alguns problemas enfrentados, como é possível perceber nas informações citadas anteriormente e também nos contatos que tive com técnicos do IPHAN e com capoeiristas, estão relacionados à dificuldade de compreender de fato quem seriam os sujeitos dessa salvaguarda, isto é, os detentores. Além dos mestres (como o Registro do Ofício dos Mestres de Capoeira deixa claro), seriam todas as pessoas que praticam capoeira? Todas as pessoas que ensinam capoeira? Todos que estão inseridos em associações e grupos de capoeira? Todos que praticam estilos definidos? Ou todas as pessoas que se identificam como capoeiristas indiscriminadamente? Mesmo com relação aos mestres existem controvérsias, já que, como vimos no primeiro capítulo, existem aqueles que se autodeclaram dessa maneira baseados em outros fatores, que não em hierarquias, valores e formações próprias de estilos e grupos de capoeira.

Como não existem pesquisas ou dados que identifiquem os sujeitos da prática cultural nas diferentes regiões do país, é comum então, como vimos, os estados realizarem pesquisas e mapeamentos com o objetivo de conhecer quem são as pessoas envolvidas na prática da capoeira para tentar integrá-las aos agentes e grupos que são mais facilmente identificáveis e com os quais a instituição já tem de alguma forma dialogado nesse sentido. Isso seja por já estarem engajados em outros projetos com os governos estadual ou local, seja por situarem-se na capital, onde as superintendências do IPHAN funcionam, ou ainda por outros motivos.

Vale salientar que, a depender da perspectiva adotada, existe a possibilidade de indefinições e desconhecimentos sobre os detentores (e também de distanciamentos em decorrência da localização da sede das superintendências do IPHAN apenas nas capitais) serem contornadas com as pesquisas e mapeamentos em discussão. Ainda, esses estudos

podem indicar caminhos de atuação que permitam incorporar à salvaguarda possíveis redes e projetos existentes entre sujeitos, grupos ou associações de mais de um estado ou local, contíguos ou não contíguos, formais ou informais, e seus modos organizativos.

Entre os estados citados anteriormente como aqueles que antes da descentralização já estavam envolvidos em ações de salvaguarda do IPHAN local estão Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco, unidades da federação compreendidas pela pesquisa de identificação que orientou o processo de Registro relativo à prática cultural.

A maioria dos estados, mesmo aqueles que já apresentam coletivo deliberativo e plano de salvaguarda considerados por eles constituídos, tem concentrado esforços para envolver capoeiristas de diferentes localidades da unidade federativa, com o objetivo de fazê-los participar do grupo de pessoas que vem discutindo a salvaguarda da capoeira no estado. Assim, ações de outras naturezas, para além da mobilização social e reunião de detentores, como as que constam no termo de referência, relativas à capacitação, editais e prêmios, espaço físico para Centro de Referência, medidas administrativas e judiciais e outras, ainda não são maioria.

Essa situação, como foi possível perceber no primeiro capítulo, tem sido interpretada por capoeiristas como repetição ou vício. Assim o que seria, para eles, meio estaria passando para o lugar de fim, sem caminhar efetivamente rumo à solução de grandes questões apresentadas por mestres e praticantes da capoeira, as mesmas colocadas, como veremos adiante, desde 1970 e 1980.

Notamos os esforços nos estados que demanda a constituição dos chamados coletivos deliberativos, os quais consistem em grupos formados por capoeiristas, mestres ou não, ainda que de diferentes vertentes e associações, com o objetivo de discutir ações para salvaguardar a capoeira na área de abrangência do coletivo, almejando serem representativos desse segmento nas respectivas unidades da federação.

Tais grupos denominam-se de diferentes formas e têm adotado formatos distintos (grupo de trabalho, comitê gestor, colegiado, conselho gestor e outros). Além disso, geralmente apresentam ramificações de acordo com locais e áreas diferentes do estado, de modo que todas as ramificações mais o grupo principal, este formado comumente por representantes dessas partes, são considerados componentes do coletivo como um todo.

Como o próprio regulamento da política assinala, a formação desses coletivos não é obrigatória. Assim, em alguns estados, os agentes institucionais e demais atores sociais envolvidos na salvaguarda da capoeira acabaram partindo para a discussão do plano de salvaguarda antes de consolidar esse grupo representativo de toda a capoeira do estado,

deixando a questão do planejamento de ações em primeiro plano e do coletivo deliberativo em segundo - estes podem ser executados simultaneamente, já que estão ligados, um dando legitimidade ao outro. Essa não tem sido, contudo, a prática dominante, observando o panorama geral por meio das informações mencionadas anteriormente, em função do reforço, como etapa anterior ao plano de ações, que a noção de coletivo deliberativo ganhou com a portaria de 2015, que aprova o termo de referência para salvaguarda de bens Registrados.

Observando as diferentes configurações de coletivos deliberativos dos estados, é possível perceber que a formação ou não desse grupo e o tipo de aceitação, legitimidade ou representatividade que esse coletivo efetivamente terá dependem de uma série de fatores, estando muito deles fora do alcance da política governamental. Como discutido antes, existem diferenças individuais e coletivas, de diversas ordens, sociais, econômicas, políticas, e até mesmo culturais, que dificultam o alcance abrangente e a aceitação consensual desses coletivos de deliberação. O sentimento de achar-se efetivamente representado por outra pessoa ou grupo, ou realmente sentir-se parte de um sistema ramificado de representações, não é algo simples de ser conquistado e mantido.

São diversos os estudos (CANCLINI, 2005; HARVEY, 1992; FEATHERSTONE, 1997; BAUMAN, 2001) que discutem nomadismos e múltiplos pertencimentos no mundo contemporâneo (ou pós-moderno) e questões correlatas, os quais, como defende Canclini (2005), precisam ser compreendidos tendo em vista as condições desiguais de fixidez e mobilidade dos sujeitos. Dessa maneira, esses são outros fatores a serem levados em conta ao analisarmos a proposta de formação de tais coletivos, de modo que é possível indagar e refletir se a questão não seria antes utilizar-se de/atuar sobre intersecções, isto é, cruzamentos de perspectivas (CANCLINI, 2005), pontos nodais ou áreas de agregação/encontro entre diferentes, do que a constituição propriamente dita de coletivo estruturado com membros eleitos, regimento interno e outros aspectos.

Levando em consideração essas questões, em alguns processos de salvaguarda o foco em alcançar primeiramente esse coletivo deliberativo, satisfatoriamente representativo, acaba tornando toda a salvaguarda da prática cultural no estado um processo mais vagaroso. Posto isso, se o mais interessante seria o andamento simultâneo ou o desenvolvimento por etapas, e em qual ordem, dos elementos/ações/estratégias de salvaguarda, são decisões complexas que as condições de trabalho dos técnicos do IPHAN (infraestrutura, orçamento, autonomia e outros aspectos), variedades relacionadas

à geografia do estado, aos interesses e condições diversas dos capoeiristas da região, entre outros fatores, irão definir.

Dessa forma, questões territoriais, orçamentárias, de classe social, de gênero, relacionadas à historicidade da capoeira na região, à interação ou não entre modalidades, associações e grupos produtores da prática cultura, etc., podem minimizar ou potencializar diálogos com diferentes grupos de detentores da capoeira e deles entre si.

Relativizar ou flexibilizar o alcance desse objetivo de constituição do coletivo em questão mostra-se um caminho possível para lidar com o impasse. Afinal, há como a instituição se eximir nesse momento inicial de tomar algumas decisões ainda que não tenha conhecimento ou não tenha atingido o respaldo popular ideal (que não é de simples alcance)?

Outras perguntas também podem ser feitas quanto a demais aspectos da salvaguarda da capoeira. Assim, o que os sujeitos esperam e entendem dela e dessa política governamental corresponde ao que elas buscam ou se propõem a fazer? A formatação da política tem se mostrado adequada a seus fins? Desde a década de 1970 e 1980 as mesmas demandas de mestres e praticantes da capoeira são repetidas no contexto de diferentes ações governamentais. O que tem atrapalhado a concretização dessas pautas? Apenas conflitos internos aos grupos sociais e engajamento insuficiente?

Além dessas questões, vale refletir em que medida dificuldades enfrentadas na salvaguarda da capoeira são incontornáveis e se isso se deve somente a especificidades que seriam inerentes à prática cultural que a instituição busca salvaguardar? De que forma a perspectiva e o recorte utilizados para o Registro relativo às práticas denominadas capoeira favorecem ou dificultam ações de preservação desse patrimônio cultural? Basta sua caracterização como bem cultural? Se os valores, locais e comunidades de referência são múltiplos trata-se de uma só prática? Ainda, considerando questões de ordem política, social, econômica, ambiental, isto é, levando em conta a configuração das relações de poder que estão postas (e não devido a "autenticidades"), quais seriam de fato os agentes, os significados, os objetos e demais aspectos culturais da capoeira que efetivamente têm encontrado dificuldade de se salvaguardar?

Para Gaspar (2012), em suas análises sobre o agendamento público da capoeira, existe uma dimensão pública, no sentido de democrática, a qual o Registro tem de atender, caso contrário atuaria em direção oposta, isto é, mais próximo de interesses privados. Isso pois, ao reforçar as condições de produção daqueles que já tem essas condições

fortalecidas acaba consequentemente contribuindo para a manutenção/reprodução do quadro prévio de poder estabelecido, colocando em questão a necessidade do Registro.

O autor aponta o comentário de capoeiristas de que nos primeiros anos após o Registro relativo à capoeira esta ganhou destaque, porém isso não provocou grandes mudanças na realidade social adversa de parte de seus produtores, em contrapartida outros sujeitos que já tinham meios mínimos de atuação tiveram mais condições de aproveitar esse destaque dado à prática cultural.

Essas ideias nos fazem pensar que, no processo de Registro e nas ações imediatamente posteriores a ele, foco/alvo de atuação específicos, a partir de critérios que levem em conta posições e questões de poder mencionadas acima, são importantes. O que não significa que alargamentos dessa atuação de preservação não poderiam ser feitos posteriormente.

Contudo, temos de reconhecer que, no caso da capoeira, embora isso quem sabe simplificasse as ações pós-Registro, no sentido de torná-las mais operacionais e efetivas, ainda assim não seria simples e pacífico, correndo até mesmo o risco de não ser democrático, definir qual seria esse foco/alvo de atuação específico dentro de um universo tão diverso de práticas denominadas capoeira, inseridas em múltiplas e diferentes estruturas e relações de poder. O que resulta em dilemas.

Ao mesmo tempo, vem a questão: por que assumir o compromisso de apoiar determinados atores sociais que não precisam efetivamente desse apoio no contexto social dado para darem continuidade à existência de seu patrimônio cultural, sendo que existem outros que têm encontrado dificuldade nesse sentido?[37] Daí a importância de estar atento às estruturas e relações de poder em suas diferentes escalas, micro e macro, internas e externas, etc., e não somente das práticas culturais relativas à capoeira em relação a outras da sociedade mais ampla, bem como de estar atento aos princípios e limitações institucionais.

Canclini (2005), tratando das teorias e trajetória intelectual de Bourdieu, destaca a imbricação entre os diferentes campos, bem como as dominâncias e hegemonias de grupos no interior de cada uma dessas esferas, as quais podem se reproduzir nas demais. Disso resulta a relevância, para o autor argentino, de situar as práticas culturais em todo um conjunto de relações, considerando não só os processos de diferenciação, como

[37] Para que uma instituição que se pretende democrática assumiria o compromisso de proteger a continuidade da existência de algo que não precisa efetivamente dessa proteção no contexto social dado para continuar a existir?

também de desigualdade, aos quais Canclini (2005) acrescenta ainda os de desconexão (relativos à fixidez e mobilidade), todos complementares[38].

Na medida em que possibilitar quebra de hegemonias e oferecer condições para que outras pessoas também possam expandir a produção e comunicação de suas práticas culturais, a política de salvaguarda pode ser interpretada como subversão democrática, sendo importante para tanto atentar-se a uma série de relações de diferentes dimensões/áreas e escalas/níveis.

Outra questão que essas ideias ensejam consiste no caráter localizado de toda referência ou patrimônio cultural (mesmo aqueles que aparentemente são os mesmos, "só que" distribuídos/difundidos), que nos trazem limitações no sentido de querer classificá-los como elementos de uma só grande coisa, seja de uma categoria de prática cultural, seja da nação, seja do estado, embora, por outro lado, existam também conectividades e redes entre eles que transcendem estruturas localizadas. A dificuldade seria, pois, como aproveitar a conexão entre essas diferenças sem atropelá-las e sem condená-las à desigualdade, para usar os termos de Canclini (2005).

Continuando a análise das informações referentes à salvaguarda da capoeira nos estados, vale destacar as distinções entre os processos de aproximação em relação aos detentores locais e os diferentes entendimentos dos sujeitos da capoeira quanto a como configurar e denominar os grupos a serem formados para discutir essa salvaguarda, a saber, os coletivos deliberativos.

A despeito dessas distinções, observa-se na formação dessas instâncias coletivas de decisão certa tendência à burocratização. Assim, estados que apresentam coletivos deliberativos considerados constituídos ou que almejam constituí-los acabam elaborando e adotando regimentos internos e outros instrumentos burocráticos de organização e controle do funcionamento e participação. Na portaria de 2015, que aprova o termo de referência para salvaguarda de bens Registrados, existe a recomendação de que certas questões sejam de alguma forma reguladas por estes grupos, como entrada e saída de integrantes, periodicidade das reuniões, possíveis subdivisões, entre outras.

[38] "O reconhecimento e proteção destas diferenças inassimiláveis tem importância cultural e também política. É impossível esquecer que há uma infinitude de processos históricos e situações de interação cotidiana em que marcar a diferença é o gesto básico de dignidade e o primeiro recurso para que a diferença continue a existir" (CANCLINI, 2005, p. 68).

As reuniões do Pará e da Bahia das quais participei, abordadas no primeiro capítulo, contaram, de modo menos ou mais controlado, com definição prévia de pautas, metodologia para abordagem dos temas e organização das falas. No caso da experiência no encontro do Conselho Gestor da Capoeira nesse segundo estado da federação, tal organização foi mais detalhada nesse sentido. Assim, houve a tentativa de que as falas seguissem ordem e tempo determinados pela pessoa que coordenava a reunião, a qual era capoeirista, mas participava do conselho como representante da Secretaria de Turismo. Contudo, esse planejamento não ocorreu exatamente da forma como foi pensado.

Cabe mencionar que, à exceção da reunião ocorrida no município de Serrinha[39], a qual seguiu horários, organização e público mais livres, as demais foram coordenadas por representantes do poder público - no caso do Pará, por técnico do IPHAN. Dessas reuniões do conselho gestor em Salvador e do comitê gestor no Pará, participaram respectivamente cerca de 28 e 20 pessoas, incluindo representantes do poder público local e federal, mas a grande maioria era de capoeiristas.

No caso da reunião do conselho gestor da Bahia e do comitê gestor do Pará, o grau de envolvimento dos membros titulares e suplentes foi objeto de discussão, uma vez que nem todos estariam efetivamente participando do processo e se fazendo presentes nas reuniões. Assim, foram definidos critérios para substituições e, no caso do Pará, foi discutida ainda a renovação dos membros via eleição, já que tais coletivos estavam em fase de elaboração de regimento interno. Esses regimentos internos elaborados pelos coletivos não são, em geral, simples, envolvendo distintas subdivisões internas com funções diferenciadas, de modo que no Pará, o comitê gestor utilizou modelo do coletivo deliberativo de outra prática cultural Registrada, a saber, o Tambor de Crioula do Maranhão.

Na Bahia, as discussões foram além e houve a defesa da ideia de buscar alguma proteção legal para o grupo, já que no entendimento deles a Federação de Capoeira da Bahia não os representava plenamente, considerando necessário estruturar uma ação de militância. Tal ideia, contudo, que foi colocada pela capoeirista que também era representante governamental não foi consenso, gerando debate. Vale lembrar a presença nas reuniões tanto de representantes de instâncias públicas que também se identificaram

[39] Nessa reunião em Serrinha, houve a fala de uma integrante do conselho gestor da capoeira na Bahia no sentido de estimular os capoeiristas presentes a entenderem e se sentirem "dentro do processo", e não só os conselheiros, de modo que foram feitas provocações ou chamamentos aos mestres de Serrinha para que se aproximassem mais do coletivo estadual.

como capoeiristas e com a causa, quanto de membros capoeiristas que disseram integrar conselhos municipais ligados ao tema ou que já desempenharam ou desempenham atividades no serviço público.

Os aspectos relatados quanto a essas reuniões demonstram a burocratização de tais instâncias que a princípio se propunham a ser mais flexíveis. O fato de nesses encontros a falta de envolvimento de determinados membros titulares ou suplentes ter sido pauta, leva-nos a refletir se realmente a solução seria estabelecer regras e regimentos e em que medida esse modo de organização coletiva poderia incorporar características da própria prática cultural como a espontaneidade e o improviso. Na reunião da Bahia que participei, a ideia quanto a uma estrutura ou proteção legal para o coletivo foi sugestão apresentada pela representante de uma das instâncias públicas participantes, que também era capoeirista, como vimos.

A despeito de técnicos do IPHAN enxergarem a produção de regulamentos para os coletivos de deliberação, que em geral tem acontecido com os bens Registrados, como proposta colocada pelos próprios detentores, cabe indagar por quais motivos essa demanda tem sido colocada e quais são os detentores que estão fazendo tais propostas. Isso considerando o contexto atual de pertencimentos múltiplos e nômades e de diferentes acessos a recursos e espaços de poder. Ainda, podemos indagar em que medida o uso da própria noção de coletivo deliberativo e de plano de salvaguarda (seja por questões relacionadas ao modo como eles foram conceituados ou ao modo como as pessoas têm interpretado esses conceitos) tem implicado na prática tendências burocratizadoras.

Para Weber (1982, p. 262), a "democracia inevitavelmente entra em conflito com as tendências burocráticas". Estas geram o nivelamento dos governados (na medida em que as diferenças sociais não são significativas para o exercício das funções administrativas) em oposição ao grupo dominante e burocraticamente organizado. Dessa maneira, este pode ocupar "posição bastante autocrática", efetivamente ou quanto ao seu formato.

> Devemos recordar expressamente, a esta altura, que o conceito político de democracia, deduzido dos "direitos iguais" dos governados, inclui os postulados seguintes: 1) obstáculos ao desenvolvimento de um estamento fechado de funcionários, no interesse de uma acessibilidade universal aos cargos, 2) minimização da autoridade do funcionalismo no interesse da expansão da esfera de influência da "opinião pública" na medida do possível. Daí, sempre que possível, a democracia política luta para reduzir o período de mandato, pela eleição e cassação, e não obrigando o candidato a uma especialização (WEBER, 1982, p. 262).

Ainda, conforme Weber (1982, p. 260),

> A burocracia acompanha inevitavelmente a moderna *democracia de massa* em contraste com o Governo autônomo democrático das pequenas unidades homogêneas. Isso resulta do princípio característico da burocracia: a regularidade abstrata da execução da autoridade, que por sua vez resulta da procura de "igualdade perante a lei" no sentido pessoal e funcional – e daí, do horror ao "privilégio", e a rejeição ao tratamento dos casos "individualmente".

Para o autor, a democracia de massa refere-se a uma massa inarticulada, que não governa associações maiores, mas sim é governada. Dessa maneira, a existência de tal massa apenas modifica a maneira como os líderes são selecionados e o grau ou medida de influência que é possível exercer no conteúdo e direção das atividades administrativas, suplementando a opinião pública. Portanto, no entendimento de Weber (1982) essa "democratização" que acompanha a burocracia, não significa necessariamente participação mais ativa dos governados na autoridade da estrutura social[40].

A progressiva tendência à burocratização, observada em coletivos deliberativos, e à planificação de suas ações necessita, como as ideias de Weber nos permitem dizer, de estratégias e mecanismos anti-burocráticos para alcance real e controle/manutenção da democracia política, tendo em vista o "inevitável conflito" entre burocracia e democracia. Assim, a salvaguarda da capoeira promovida pela instituição responsável pela política federal de patrimônio cultural tem a aprender com características próprias da prática cultural em questão (anti-burocráticas), como o improviso, a espontaneidade, a ginga, o conflito, entre outras. Trata-se, pois de aprendizado mútuo envolvendo todos os sujeitos atuantes nesse processo de construção de Estado.

2.3 O papel civilizador e o princípio da autonomia

[40] Para Weber (1982, pp. 228 – 231), "A Burocracia Moderna funciona da seguinte forma específica: I. Rege o princípio de áreas de jurisdição fixas e oficiais, ordenadas de acordo com regulamentos, ou seja, por leis ou normas administrativas. [...] II. Os princípios da hierarquia dos postos e dos níveis de autoridades significam um sistema firmemente ordenado de mando e subordinação, no qual há uma supervisão dos postos inferiores pelos superiores. Esse sistema oferece aos governados a possibilidade de recorrer de uma decisão de uma autoridade inferior para sua autoridade superior, de uma forma regulada com precisão. [...] III. A administração de um cargo moderno se baseia em documentos escritos ("os arquivos"), preservados em sua forma original ou em esboço. Há porém, um quadro de funcionários e escreventes subalternos de todos os tipos. O quadro de funcionários que ocupe ativamente um cargo "público", juntamente com seus arquivos de documentos e expedientes, constitui uma "repartição". [...] IV. A administração burocrática, pelo menos toda a administração especializada – que é caracteristicamente moderna – pressupõe habitualmente um treinamento especializado e completo. [...] VI. Quando o cargo está plenamente desenvolvido, a atividade oficial exige a plena capacidade de trabalho do funcionário, a despeito do fato de ser rigorosamente delimitado no tempo de permanência na repartição, que lhe é exigido. [...]".

O IPHAN gradativamente, desde as discussões de 1998 até as normas mais recentes relativas ao patrimônio imaterial, a saber, as portarias de 2015 e 2016, tem firmado o compromisso de promover ações pós-Registro de outras naturezas, para além da pesquisa e documentação.

Com relação a essas ações, a instituição tem reiterado seu papel sobretudo como mediadora entre grupos da sociedade e entre estes e outras instituições estatais; sem assumir para si a execução direta de todas as iniciativas/demandas necessárias para a salvaguarda do bem Registrado, principalmente aquelas que a princípio fugiriam de sua atuação independente.

Desse modo, o papel de articuladora ou mediadora de relações (como a portaria de 2015 deixa claro), com vistas a viabilizar a continuidade da existência do bem cultural, é reforçado pela instituição por meio do objetivo de promover o engajamento social dos detentores, no sentido de alcançarem autonomia e a sustentabilidade cultural do bem, e do reconhecimento de que as práticas de preservação do patrimônio cultural estão atreladas a outras áreas, políticas e instituições governamentais, que a transcendem.

Analisando o caso da salvaguarda da capoeira, logo após o Registro da prática cultural em 2008, os esforços do IPHAN, inseridos no programa nacional Pró-Capoeira, centraram-se em atuações mais diretas. Assim, foram buscadas parcerias com outros ministérios e entidades para implementação conjunta de ações. Após o enfraquecimento da participação do MinC no Pró-Capoeira e outras questões, inclusive reflexões internas sobre a política do patrimônio imaterial, a instituição passou a investir mais em seus próprios métodos de salvaguarda, atuando dentro dos seus limites de atuação, experiências e conceitos.

Dessa maneira, conscientes de tais limites[41], as orientações do DPI às superintendências estaduais do IPHAN na ocasião da descentralização da salvaguarda da capoeira foram no sentido de focar nos processos de mobilização social, para o fim de engajamento dos detentores na sustentabilidade da prática cultural por seus próprios meios. Anos após a orientação do DPI e a mobilização social dos capoeiristas continua sendo o foco da salvaguarda, dado o processo trabalhoso que esse objetivo representa.

Conforme o termo de referência para salvaguarda de bens Registrados, almeja-se com tal mobilização desenvolver/construir outro contexto de produção de práticas de

[41] Além disso, outros elementos estão relacionados a essa orientação, como o pouco subsídio dado pelos estudos realizados durante o processo de Registro para a implementação de ações de salvaguarda, o que demonstra descontinuidades entre as fases da salvaguarda.

preservação do bem cultural, mais participativo, sendo gradualmente diminuída a necessidade de apoio constante do IPHAN nesses processos. Assim, intenta-se evitar, como foi possível perceber na reunião de alinhamento entre servidores que trabalham com o patrimônio imaterial, práticas estatais assistencialistas ou de tutela.

Esse papel institucional foi definido pela pesquisadora Mariza Veloso em comentário durante colóquio sobre patrimônio cultural realizado em 2017, como de "agente civilizador", no sentido proposto por Norbert Elias. A aproximação com o conceito de "processo civilizador", deve-se ao estudo do sociólogo acerca dos processos de mudança na conduta e sentimentos humanos rumo a direções específicas de configuração social. O processo civilizador seria, então, o problema geral da mudança histórica, apresentando ao mesmo tempo regularidades.

> [...] planos e ações, impulsos emocionais e racionais de pessoas isoladas constantemente se entrelaçam de modo amistoso ou hostil. Esse tecido básico, resultante de muitos planos e ações isolados, pode dar origem a mudanças e modelos que nenhuma pessoa isolada planejou ou criou. Dessa interdependência de pessoas surge uma ordem *sui generis*, uma ordem mais irresistível e mais forte do que a vontade e a razão das pessoas isoladas que a compõem. É essa ordem de impulsos e anelos humanos entrelaçados, essa ordem social, que determina o curso da mudança histórica, e que subjaz ao processo civilizador (ELIAS, 1994, p. 188).

Tais ideias aproximam-se do objetivo de engajamento social, na medida em que a instituição, ao desempenhar papel de articuladora entre grupos da sociedade e entre estes e demais instituições estatais, estaria atuando como agente civilizadora em processos de mudança de condutas e ordem social.

Posto isso, tal ênfase na mobilização social em práticas e normas relativas ao patrimônio imaterial, permitem-nos supor a existência de alguma tendência no sentido de essa mobilização ser tratada como um fim em si. O que significaria que bastaria ser esta condição atendida para haver efetiva salvaguarda, isto é, continuidade dinâmica do bem cultural. Isso contrasta, porém, com o entendimento de capoeiristas sobre determinadas medidas que consideram importantes para uma salvaguarda da capoeira, as quais não dependem unicamente da participação, organização, envolvimento ou engajamento dos capoeiristas.

A portaria de 2015, que aprova o termo de referência mencionado anteriormente, prevê como requisitos para avaliar se uma salvaguarda estaria estabilizada outros elementos para além da "autonomia dos detentores", como relação direta dos sujeitos com

poderes públicos e instituições parceiras, plano de salvaguarda, sustentabilidade cultural, além de difusão e valorização. Contudo, em que medida a atenção concentrada na mobilização social (ou melhor, em uma noção talvez rigorosa ou inalcançável de mobilização social) estaria tornando menos ágil a atuação simultânea em outras frentes também necessárias, constituindo-se a mobilização em um fim em si?

Na reunião que participei em Serrinha no final de 2016, um dos mestres de capoeira do grupo de trabalho da região apresentou sua perspectiva sobre a política de salvaguarda, ressaltando a necessidade de participação da capoeira no orçamento público, de "ajuda para projetos e eventos", isto é, "patrocínio" dos governos, além da "evidenciação e disseminação" de informações, por meio de "cartilhas e audiovisual", para o combate de preconceitos em relação à prática cultural.

Discursando sobre seu papel, o mestre defendeu que os capoeiristas precisam mobilizar-se por conta própria e localmente, adquirir conhecimentos sobre o funcionamento das políticas e órgãos governamentais, participar de conselhos, assumir cargos públicos e exercer pressões sobre o governo do município, e não somente exigir providências do IPHAN, afirmação (esta última) que soou como um endosso/concordância ao que recorrentemente é dito a eles por agentes da instituição (que também tem sua contribuição para esse pensamento)[42].

Tais aspectos foram enfatizados por diferentes mestres e contramestres que tiveram momento de fala na reunião, de modo que o encontro correspondeu a um esforço de conscientização, direcionado principalmente aos mais jovens, quanto à necessidade de atuação coletiva e de conhecimento sobre o funcionamento do poder público para o domínio dos mecanismos e estratégias dos espaços de poder e decisão.

Essas falas demonstram a consciência de mestres a respeito de seu papel ou contribuição quanto à salvaguarda da capoeira, não esperando eles ações assistencialistas

[42] O mestre ressaltou então a importância do interesse e mobilização partirem das "pessoas" ou "sociedade civil", no caso, dos capoeiristas, e salientou que as pressões deveriam ser direcionadas principalmente aos governos municipais. Assim, o pessoal da capoeira não deveria ficar "só lá fora jogando a pedra", mas adentrar nos espaços de discussão e decisão do poder público, inserindo-se dentro do processo, não só como sociedade, em conselhos por exemplo, mas também como coordenadores, gestores, ocupando cargos políticos etc. Para ele, é preciso saber "como funciona o sistema". Sintetizou em algumas palavras a necessidade de resistência, conscientização e compromisso para "fugir da burocracia do discurso do gestor".
Em consonância com a ideia de que a salvaguarda da capoeira é anterior ao processo promovido pelo IPHAN, existindo há muito tempo, por iniciativa dos próprios capoeiristas, o mestre reforçou que "não adianta desvincular a capoeira do capoeirista" e que não se deve "transferir a responsabilidade para o IPHAN", "os capoeiristas somos nós" – disse ele. O participante frisou que a organização coletiva precisa "fugir" da lógica hierárquica relativa aos mestres e dos conflitos entre grupos de capoeiristas.

do IPHAN e de outras instituições estatais, em concordância com o que os agentes da instituição reiteram, mas ao mesmo tempo reconhecendo a necessidade de diálogo, conhecimento e trocas com essas instituições. O que significa a observação de que existem providências, necessidades, ações que ultrapassam o poder de atuação individual e coletivo exclusivo dos capoeiristas.

Posto isso, se o IPHAN tem atuado como agente civilizador nesse processo de engajamento, mestres e capoeiristas também, consistindo a salvaguarda em aprendizado mútuo, no qual os agentes institucionais aprendem com as diferenças, desigualdades e desconexões (CANCLINI, 2005) da capoeira – suas contradições, formas próprias de organização, improviso, ginga e resistência – e os capoeiristas aprendem com os esforços de diálogo, engajamento, funcionamento e práticas das instituições públicas.

Com relação à autonomia dos detentores, cabe pensar em que medida isso significa mais ou corresponde a menos apoios/esforços/vínculos com o IPHAN e outras instituições estatais. Ou então se se trata não de mais ou de menos relações, mas sim de vínculos e apoios de características ou qualidades diferentes.

Na reunião do conselho gestor referente à salvaguarda da capoeira na Bahia, um dos membros destacou, para se contrapor à sugestão de "legalizar" o coletivo (isto é, de enquadrá-lo em alguma estrutura legal), seu entendimento de que a capoeira tem "essência emancipada". Além disso, para ele, emancipação não seria romper diálogos, mas sim continuar trocas com a instituição responsável pela política do patrimônio imaterial e com outras no que for do interesse da capoeira.

Nesse momento, o representante da Secretaria de Cultura pontuou que não era interesse nem dos capoeiristas e "muito menos do Estado" a tutela. A ideia de criação de uma instituição/entidade à parte não foi amplamente aceita naquela ocasião e a maioria concordou no sentido de que precisavam concentrar-se primeiramente em dar visibilidade ao conselho gestor, chamando mais pessoas para participarem do processo[43].

O mestre mais velho da reunião posicionou-se no sentido de que, para ele, os capoeiristas não precisam de "capitão do mato", mas de solução. No entendimento do membro do coletivo, "o Estado quer que os capoeiristas fiquem se digladiando para dizer que não está fazendo porque não nos organizamos". De acordo com o ancião, os capoeiristas são mais valorizados e recebem mais apoio em outros países do que no

[43] Para o mestre, desenvolver outras formas de divulgação do conselho gestor é necessário também porque os capoeiristas são cismados, de modo que algum conhecimento prévio sobre o assunto ajudaria nessa tentativa de comunicação que visa "aumentar a representatividade" do coletivo e "aglutinar capoeiristas".

próprio, explicitando ainda sua impaciência com relação a burocracias e discursos acadêmicos.

Como encaminhamento da reunião mencionada, ficou decidido que membros do coletivo iriam esclarecer algumas questões com o DPI quanto à quantidade de recursos disponíveis para deslocamentos com vistas à mobilização de detentores locais e como implementar o Centro Nacional de Referência Cultural da Capoeira. A quem caberia a responsabilidade de "fomentar" o centro, se ao IPHAN ou à secretaria de cultura, (para eles, a "administração" ficaria por conta dos próprios detentores), foi outro ponto discutido, assim como a possível criação de um fundo, com recursos federais e mediação estadual.

Assim, observamos nesse processo que tanto agentes institucionais quanto detentores concordam que a salvaguarda deve buscar formas de atuação não assistencialistas. Além disso, a ideia reiterada por muitos capoeiristas de que a salvaguarda está atrelada à realidade social e às condições de vida dos seus mestres e praticantes, aliada à noção de que a salvaguarda da prática cultural – reprodução ou continuidade da capoeira no Brasil e no mundo – há longo tempo vem sendo desenvolvida, antes dos trabalhos do IPHAN, e ainda, considerando o histórico de reivindicações da capoeira, reafirmadas desde as décadas de 1970 e 1980, sinalizam que dessa salvaguarda os detentores esperam mais do que o aumento da capacidade de organização e articulação dos capoeiristas e grupos de capoeira entre si[44].

No entendimento do mestre que participou da reunião em Serrinha, as políticas públicas de modo geral "funcionam, mas de maneira desigual". Assim, é necessário esforço para que assumam novos sentidos e direções. Contudo, conforme o capoeirista, referindo-se ao universo da prática cultural, "Para o que éramos na origem, avançamos hoje".

[44] Desse modo, consiste em desafio contínuo para os agentes institucionais a adaptação do funcionamento da política de salvaguarda a expectativas e realidades dos sujeitos e também em desafio contínuo para os capoeiristas lidar com os limites institucionais e governamentais relativos à atuação desses agentes, transformando-se esses atores sociais nessa relação.

Capítulo 3 – IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO: TÉCNICAS E POLÍTICAS

3.1 Versões que se complementam

A abertura do processo administrativo para Registro da capoeira ocorreu em 2006, após solicitação formal de Luis Fernando de Almeida[45], presidente do IPHAN, que esteve à frente da autarquia federal de 2006 a 2012. No documento que embasa a abertura do processo, a justificativa apresentada consiste na "contribuição africana para a cultura do país", sendo feita a caracterização da capoeira como forma de sociabilidade, saber e expressão. Percebe-se que nessa ocasião já havia noção, dentro da instituição, da variedade de grupos e modalidades de capoeira, assim como da sua distribuição espacial em todo o território nacional, fato que é destacado com frequência nos arquivos consultados para este capítulo, referentes ao Registro e identificação desse bem.

Apesar do reconhecimento de que a prática cultural está distribuída geograficamente em todo o Brasil e também no exterior, no pedido formal de Registro a capoeira praticada na Bahia, no Rio de Janeiro e em Pernambuco foi ressaltada como referência. A origem tupi-guarani da palavra, a forma de transmissão da prática, relacionada tanto ao cotidiano quanto a espaços formalizados de ensino, nomes célebres da capoeira e também sua relação profunda com a escravidão no Brasil são elementos assinalados no breve histórico produzido para justificar o pedido de Registro.

A modalidade Angola foi mencionada neste primeiro momento como "a expressão primeira" da capoeira, e os estilos Regional e Contemporâneo como "inovações". Todavia tal ideia, durante os estudos realizados na fase de Identificação do bem cultural, foi colocada em questão.

Como anexo do pedido formal feito pelo presidente do IPHAN, consta um documento de 2006, do Ministério da Cultura, reiterando solicitação que havia sido feita pelo ministério em setembro de 2004, via ofício ao IPHAN, para inscrição da capoeira em Livro de Registro. Junto à solicitação reiterada foi anexa correspondência da deputada federal pela Bahia Alice Portugal (do PC do B), com data de fevereiro de 2006, na qual a

[45] De acordo com o Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000, que Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências, "Art. 2° São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro: I - o Ministro de Estado da Cultura; II - instituições vinculadas ao Ministério da Cultura; III - Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal; IV - sociedades ou associações civis".

deputada destaca seu esforço no sentido de "Indicação", desde 2003, com aprovação da Câmara dos Deputados, da capoeira como patrimônio cultural do Brasil.

Como justificativa, Alice Portugal aponta o artigo 216 da Constituição Federal de 1988, que trata dos bens culturais de natureza material e imaterial, e o Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o Registro de bens culturais de natureza imaterial, salientando que a Capoeira preenche todas as condições para ser inscrita no Livro de Registro[46], sem porém especificar qual dos livros. Neste documento, a deputada não menciona os possíveis grupos que estariam atuando em conjunto com ela e que possivelmente a motivaram e tinham interesse pelo Registro do bem cultural.

Com relação ao pedido de 2004, a resposta do IPHAN foi dada por meio do Departamento do Patrimônio Imaterial[47], ocasião em que aparece, nos documentos em questão, pela primeira vez a intenção clara de Registrar a prática cultural no Livro de Registro das Formas de Expressão. Essa primeira resposta do DPI foi no sentido de destacar que o Decreto n° 3.551/2000 não previa abertura de processo a partir de proposta do Poder Legislativo, sugerindo ao MinC ou ao presidente do IPHAN a elaboração de requerimento formal para tanto e ressaltando a necessidade de realização de inventário[48] da capoeira, dada a ampla variedade e distribuição espacial do fenômeno no país.

Dessa maneira, no processo administrativo referente ao Registro da capoeira, consta como documento motivador do início desse reconhecimento a solicitação de autoria da deputada Alice Portugal de 2004 (reiterada em 2006), que serviu de impulso

[46] Conforme o Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000, que Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências, Art. 1°: "§ 1o Esse registro se fará em um dos seguintes livros: I – Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas."

[47] Foi somente após o desenvolvimento de um conceito ampliado de patrimônio cultural, a partir de 1980, ligado aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 e ao Decreto n° 3.551/2000, norma jurídica que institui o Registro, que houve a criação, mediante o Decreto n° 4.811, de 19 de agosto de 2003, do Departamento do Patrimônio Imaterial do Iphan (DPI), ao qual foi agregado o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP). Conforme o Decreto n° 9.238, de 15 de dezembro de 2017, que trata da estrutura interna do IPHAN, ao DPI compete, entre outras funções: "I - formular, em conjunto com os demais órgãos específicos singulares e com as Superintendências, a Política Setorial de Salvaguarda do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial".

[48] Conforme a Portaria 200, de 18 de maio de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), os inventários são considerados instrumentos da etapa de Identificação, a partir dos quais busca-se a produção de conhecimento sobre determinado bem cultural, podendo identificar as referências culturais de um território, município ou região, ou conhecer as especificidades e distribuição espacial de uma referência cultural em foco.

para o pedido via ofício feito pelo MinC ao IPHAN em 2004 (e reiterado em 2006), culminando na solicitação formal feita pelo presidente do IPHAN à diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial em 2006, a qual deu abertura ao processo de Registro da Capoeira.

Analisando os documentos iniciais do processo, esta é a história contada. Todavia, existem também outras versões, não opostas, mas complementares, as quais é importante considerarmos nesta dissertação. Tais versões destacam outros agentes e evidenciam outras motivações, tornando possível uma compreensão mais integral dos antecedentes e do contexto desse Registro.

Antes de proceder ao relato sobre as demais versões complementares, cabe destacar ainda a existência no processo de outros documentos, a saber, o ofício do Presidente da Federação Internacional da Capoeira (FICA), Sergio Luiz de Souza Vieira, de 04 de outubro de 2004, e o conjunto de documentos referentes à primeira reunião para o reconhecimento da capoeira como patrimônio cultural do Brasil, promovida pela Secretaria Executiva do MinC, em junho de 2005.

O ofício encaminhado por Sérgio Vieira teve como objetivo o encaminhamento de sua tese de doutorado em Antropologia Cultural, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), intitulada Da Capoeira: Como Patrimônio Cultural. Além disso, comunicou vitórias da capoeira nos Festivais Mundiais de Artes Marciais de 2002 e 2003 e a possível inclusão da prática na Copa Cultural Mundial. O presidente da FICA concluiu o documento colocando-se à disposição do IPHAN e do MinC naquilo que pudesse ser útil.

A primeira reunião para o reconhecimento da capoeira como patrimônio ocorreu em 10 de junho de 2005 e contou com a presença de 13 convidados, sendo 6 do IPHAN, 3 da Secretaria Executiva do MinC, 4 pesquisadores da capoeira (3 vinculados a diferentes universidades federais e 1 ao Senado Federal). Na ocasião, conforme o processo administrativo analisado, instrumentos da salvaguarda do patrimônio imaterial foram apresentados, bem como experiências de Registro de outros bens culturais. Ainda, houve a fala de convidados sobre o universo da capoeira, principais referências e territórios, além dos grupos que deveriam ser objeto de inventário e da definição de encaminhamentos e responsabilidades quanto a isso. Do encontro, resultou uma lista de Textos Referenciais para o Recorte do Objeto de Inventário e Registro da Capoeira, os quais foram apensados ao processo.

Indo para além do que consta no processo administrativo de Registro, é importante destacar o que afirma boa parte da literatura que trata de maneira central ou não da patrimonialização da capoeira (FONSECA 2008; VASSALLO, 2008; GASPAR, 2012; LIMA, 2012; CID, 2017). Nesta literatura, o ano de 2004, mais especificamente o dia 19 de agosto, é considerado marco importante para a capoeira no universo das políticas públicas, uma vez que foi na ocasião da homenagem ao diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello (em Genebra, na Suíça), falecido no mesmo dia e mês do ano anterior (2003) durante missão da ONU em Bagdá, no Iraque, que o então ministro da cultura Gilberto Gil, no segundo ano do primeiro mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva, anunciou, como ressalta Gaspar (2012), o compromisso de desenvolver programa de âmbito nacional e mundial para a capoeira.

O então ministro enfatizou em seu discurso o caráter inclusivo da capoeira e sua capacidade de unir diferenças, contribuindo para convivência pacífica entre os povos e, assim, para diplomacia. A homenagem contou com roda de capoeira, com a presença de mestres como Curió e Moraes, representantes da Capoeira Angola da Bahia (GASPAR, 2012). Em decorrência do anunciado nesse evento, houve nos anos seguintes, como resume Gaspar (2012), uma série de ações relacionadas ao agendamento público da capoeira. São elas as seguintes, conforme o autor:

a) Lançamento em 29 de março de 2005, no aniversário de 456 anos de Salvador, de edital para a capoeira (para Pontos de Cultura de Capoeira) dentro do Programa Cultura Viva, dirigido pela Secretaria de Programas e Projetos Culturais do MinC. O edital abrangeu o estado da Bahia e selecionou 10 projetos.
b) Lançamento no dia 15 de agosto de 2006 de edital (primeiro) do Programa Capoeira Viva, que abrangeu todo o país e contou com o apoio do Museu da República, no Rio de Janeiro, e com o financiamento da Petrobrás, num contexto nacional de consolidação da cultura como objeto de políticas governamentais. O edital previu a destinação de recursos financeiros para iniciativas que fomentassem pesquisa, ações socioeducativas e acervos documentais da capoeira. Além disso, 50 bolsas durante 6 meses para mestres de capoeira foram previstas, bem como a criação de Conselho de Mestres para escolha dos bolsistas e para certificação de 15 experiências governamentais relacionadas a ações socioeducativas de capoeira. Dentro do Capoeira Viva, ainda foi planejada a realização de seminários nacionais (um ocorreu no Rio

de Janeiro e outro em Salvador) para divulgação e valorização da prática e página na Internet para divulgações e acervo virtual da capoeira. O resultado consistiu em 73 iniciativas contempladas.

c) Lançamento do documentário Mestre Bimba – A capoeira iluminada, realizado pela Lumens Produções. Não foi iniciativa direta do MinC, mas contou com financiamento da Petrobrás e do BNDES por meio da Lei Rouanet e da Lei do Audiovisual.
d) Lançamento do documentário Brasil Pela Paz no mundo, como ação do MinC, referente à homenagem ao diplomata Sérgio Vieira de Mello, com depoimentos e relatos.
e) Parceria entre MinC e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com o objetivo de diagnóstico estatístico sobre a temática cultural, gerando dados também sobre a capoeira, que evidenciaram sua recorrência nos municípios pesquisados. O lançamento dos dois documentários mencionados e essa parceria com o IBGE ocorreram antes do segundo edital do Capoeira Viva.
f) Por fim, lançamento no dia 09 de outubro de 2007 da segunda edição do edital do Programa Capoeira Viva, à qual foi acrescida a linha de mídias e suportes digitais para projetos de capoeira. O financiamento ocorreu por meio da Petrobrás (via Lei Rouanet), contando com o apoio da Fundação Gregório de Mattos, vinculada à prefeitura de Salvador. Em outubro daquele ano, houve oficinas de capacitação e incentivo à participação no edital. O resultado consistiu em 122 projetos contemplados.

Documento do acervo digital da coordenação-geral na qual atuei durante o mestrado profissional permite fazer outras leituras ou contrapontos sobre como os editais do Capoeira Viva desenvolveram-se, para além dos dados apresentados acima.

No escrito intitulado *Manifesto de 34 contemplados do Capoeira Viva 2007* foi reconhecida a importância da iniciativa federal no sentido de dar visibilidade à capoeira, apontando a necessidade de acesso ampliado aos editais, principalmente tendo em vista aqueles sujeitos que vivem a prática em seu cotidiano e que são os responsáveis pela permanência e resistência desse patrimônio cultural.

Os manifestantes destacaram no documento que os participantes da primeira edição do Capoeira Viva (de 2006) ficaram satisfeitos, porém a divulgação dos resultados dos projetos deixou a desejar, de modo que não se tornaram amplamente conhecidos.

Com relação à edição de 2007, esses 34 contemplados apontaram alguns fatos que teriam dificultado o trabalho dos ganhadores, como o parcelamento do prêmio, excessivas exigências de procedimentos, falta de clareza com relação a alguns pontos do edital, atraso no pagamento, impossibilidade de inclusão de gastos não previstos anteriormente, despreparo e falta de esclarecimentos da Fundação Gregório de Mattos durante o acompanhamento do projeto, estando todos esses elementos relacionados entre si, um levando ao outro.

O objetivo da manifestação foi explicitar a insatisfação desse grupo de 34, do total de 122 iniciativas contempladas. Os responsáveis por esses 34 projetos inscreveram seus nomes completos no documento, como assinatura, e destacaram que a comunicação com os selecionados deixou a desejar. Os manifestantes salientaram a importância de ser considerada "a rede informal pela qual a capoeira se espalhou pelo mundo", reconhecendo seus mecanismos, linguagem, realidade e necessidades, além de prever equipe preparada para lidar com esses grupos. Essa rede foi assinalada no manifesto como elemento que tem chamado a atenção de representantes do poder público no que diz respeito à capoeira.

Dessa maneira, os dados apresentados sobre os editais do Cultura Viva e do Capoeira Viva em conjunto com o manifesto mencionado a pouco nos proporcionam mais informações quanto aos antecedentes do processo de Registro da Capoeira. Somando esse conhecimento à análise do processo administrativo referente a esse Registro e às interpretações da literatura que trata da patrimonialização da capoeira, leitura mais plural torna-se possível.

Se por um lado, o processo administrativo permite-nos perspectiva que tem como ponto de partida a proposta da deputada Alice Portugal, em 2004, por outro, a literatura sobre o tema possibilita narrativa que aponta como ponto de partida o evento de homenagem ao diplomata Sergio Vieira de Mello, também em 2004, e o contexto político favorável ao desenvolvimento da cultura como área temática de governo, a saber, durante a gestão de Gil/Lula.

Outra perspectiva pode agregar mais reflexões a esse debate, realçando elementos que dizem respeito à trajetória das práticas de capoeira[49], ou melhor, à sua expansão pelo

[49] Além do ponto de vista que será apresentado, outro referente à história da capoeira aparece no dossiê de inventário, relacionado à influência negativa do turismo e da esportização da prática cultural na década de 70, quando as academias tradicionais de capoeira, de Bimba e Pastinha, entraram em decadência. Assim, ainda conforme o dossiê, militantes do movimento negro, intelectuais, políticos e outros sujeitos passaram a exigir medidas do poder público com relação às culturas negras. Uma conquista foi a execução de projeto relacionado diretamente à capoeira, em 1977, pelo Departamento de Assuntos Culturais da Prefeitura Municipal de Salvador. Incluindo todos os estilos de capoeira, o projeto promoveu fóruns de debates e

Brasil e pelo mundo, e à atuação não de instituições e representantes do poder público, mas da sociedade, de pessoas, grupos e movimentos do universo da capoeira. Essa versão, que trata da expansão da capoeira pelo mundo, tomei conhecimento por meio de um colega da turma do mestrado, que é contramestre de capoeira e participa como integrante do coletivo deliberativo da salvaguarda da prática cultural no seu estado.

Segundo o contramestre, o contexto do pedido de Registro da capoeira diz respeito principalmente à sua ampla difusão internacional e a situações e receios relacionados à possibilidade de apropriação da origem da capoeira por outros países, com consequências práticas no cotidiano dos capoeiristas brasileiros[50]. Cabe destacar também que na fala do contramestre o ponto de partida desse processo situa-se não nas instituições e em representantes governamentais, mas antes na percepção dos sujeitos, dos próprios capoeiristas, mencionados genericamente, com relação a acontecimentos que fazem parte da história da prática cultural[51].

avaliou estímulos e dificuldades acerca da prática em questão. Na década de 1980, como consequência desse projeto, ocorreu o Primeiro Seminário Regional de Capoeira e Festival de Ritmo de Capoeira, o qual o dossiê descreve como "primeira iniciativa governamental em prol da capoeira". Entre os pontos discutidos nesse encontro, o dossiê integrante do processo administrativo do Registro relativo à capoeira destaca: "1) a revitalização da capoeira angola; 2) a introdução da prática da capoeira nas escolas; 3) o incentivo às pesquisas e estudos sobre o tema; 4) a importância de encontrar formas de amparo aos velhos mestres e suas famílias; 5) a realização de novos eventos de capoeira; 6) a busca de novos espaços para a sua prática". Cabe lembrar que quase todas as demandas foram repetidas no discurso de Gilberto Gil em 2004 e como recomendações de salvaguarda no dossiê de inventário, anos depois.

[50] Essa ideia também está presente no dossiê Inventário para Registro e Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil, publicado em 2007, no qual consta a possibilidade de outros países, sob o argumento da diáspora africana, considerarem a capoeira patrimônios próprios, sendo o Brasil não o lugar onde a prática se desenvolveu, mas apenas um ponto de passagem. O dossiê aponta que a difusão da capoeira no Brasil e para outros países aconteceu também em função da falta de apoio e recurso aos mestres no país na década de 70 e 80, que levou muitos deles a se aventurarem para outros lugares com melhores condições de vida.

[51] Para não deixar de mencionar um fato recente, comento brevemente aqui sobre postagem no Facebook, cuja autoria não é certa, em grupo público da Federação Internacional de Capoeira (FICA), com data de 21 de agosto de 2017, a partir da qual foi escrito texto, de autoria desconhecida, que circulou recentemente (final de 2018) em grupos de WhatsApp com o objetivo de desvincular o processo de Registro da Capoeira de iniciativas, representantes e gestões referentes ao governo Lula (2003 – 2010). A postagem utilizada para embasar o texto do WhatsApp aponta como ponto de partida do processo de abertura desse Registro ofício da FICA, por meio do qual foi encaminhada tese de doutorado ao IPHAN.

O mesmo faz o texto do WhatsApp que acompanha o link para acesso à postagem no Facebook, contudo, aquele texto, diferentemente desta postagem, declara que o "governo Lula nunca tomou nenhuma iniciativa pela capoeira", afirmação que não corresponde à realidade tendo em vista o histórico das políticas de cultura no país e da própria capoeira como objeto de políticas públicas. Cabe ressaltar que o texto do WhatsApp foi produzido tendo como clara motivação movimentos de rejeição seletiva de partido e correntes políticas anti esquerda, que têm dominado o cenário político contemporâneo.

Embora as autorias dessa postagem no Facebook e do texto escrito no WhatsApp não sejam conhecidas, considero relevante trazer o fato para esta discussão, com intuito de apresentar mais um ponto de vista, o qual destaca a atuação da FICA, e de reforçar mais uma vez que as versões expostas neste trabalho sobre os antecedentes e o contexto do processo de Registro da capoeira não são necessariamente incompatíveis, podendo somar-se. Assim, se a FICA teve atuação relevante, não necessariamente outros fatores deixaram de ter. Para destacar a atuação de um agente ou instituição não é preciso necessariamente negar o esforço e a atuação de outros no mesmo sentido. Existiram distintos elementos, sujeitos e condições que contribuíram

Todas essas perspectivas enfatizam dimensões do mesmo contexto e não são necessariamente conflitivas ou opostas, complementando-se, de modo que a leitura do processo administrativo permite interpretar o Registro da capoeira por meio de requerimentos e procedimentos formais; a literatura sobre a patrimonialização da capoeira torna possível compreendê-la a partir do contexto político brasileiro, principalmente no que se refere à cultura como área temática de ações governamentais e à capoeira como objeto de políticas públicas; a narrativa reproduzida pelo contramestre de capoeira e citada a pouco possibilita interpretar o tema a partir da trajetória e difusão da capoeira no país e no mundo e a partir não só de representantes e instituições governamentais, mas também da sociedade, dos seus sujeitos, grupos e movimentos.

Foram distintos, pois, os indivíduos, movimentos, elementos, relações e condições que contribuíram para o Registro referente à capoeira, cada um com sua importância, não necessariamente de mesmo peso, mas singular e diferenciada, para todo o processo.

3.2 Dupla inscrição nos Livros de Registro

Tendo como referência o processo administrativo do Registro relativo à capoeira, a primeira vez em que foi especificado em qual dos Livros de Registro a prática cultural poderia ser inscrita consiste em um memorando de 14 de junho de 2004. Neste memorando, a diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial indicou a necessidade de que o Ministro da Cultura ou o Presidente do IPHAN solicitasse formalmente o Registro da capoeira como forma de expressão, uma vez que o decreto que institui esse instrumento legal não previa a possibilidade de o pedido ser levado adiante via proposta do poder legislativo.

Como resultado da celebração do contrato entre IPHAN e Fundação Universitária José Bonifácio em 07 de agosto de 2006 para execução de serviços técnicos de pesquisa documental e de campo, com vistas à instrução do processo de Registro da capoeira[52], foi publicado em 2007 o dossiê Inventário para Registro e Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil.

para o Registro da capoeira, cada um com sua importância singular, embora com pesos diferenciados, para todo o processo.

[52] O título do projeto foi "Inventário e Dossiê de Registro da Capoeira no Brasil", executado especificamente pelo Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED) do Departamento de Antropologia do Museu Nacional (MN), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob orientação do professor João Pacheco de Oliveira.

O inventário não especifica quem, quando e como chegou-se à conclusão/decisão de que seria "necessário" reconhecer como patrimônio cultural do Brasil o saber do mestre de capoeira como ofício e a roda de capoeira como forma de expressão, afirmação que consta logo na introdução do documento. Contudo, aponta essa indicação dupla como resultado das discussões dos encontros realizados no Rio de Janeiro, em Salvador e em Pernambuco, entre 2006 e 2007, denominados Capoeira como Patrimônio Imaterial do Brasil, cujo objetivo foi reunir mestres, alunos e pesquisadores, com a finalidade de apresentar o projeto de inventário, avaliar as possibilidades de Registro e levantar pautas para as Recomendações do Plano de Salvaguarda da Capoeira.

Entre os pontos apresentados na introdução do inventário como resultantes dessas discussões, nota-se mais elementos relacionados ao ofício e à transmissão de saberes, como aposentadoria dos velhos mestres, divulgação internacional da capoeira e ensino da prática em escolas e universidades. Desse modo, arrisco-me a dizer que a inscrição da roda de capoeira como forma de expressão foi, em relação à outra possibilidade de Registro, a ideia que teve mais atenção no interior da instituição/IPHAN.

Isso ao menos num primeiro momento (de repente, pelo fato de os agentes institucionais estarem com o seu olhar mais direcionado ao ritual, simbólico, golpes, musicalidade, jogo, roda), como indica o memorando do DPI de 2004[53], que especifica o reconhecimento da capoeira como forma de expressão. Além disso, a inscrição do ofício[54] dos mestres de capoeira como saber aparentemente foi uma ideia que ganhou força após maior interação com sujeitos e grupos da capoeira, preocupados com questões urgentes ligadas ao cotidiano do exercício do ofício[55], com os mestres, professores, instrutores (mas apresentando também suas interpretações próprias e simbólicas da prática), já que a

[53] Isso pode ser percebido também no documento intitulado *Capoeira – Informações básicas visando à abertura do processo de Registro*, encaminhado pelo presidente do IPHAN em 2006, de maneira que nas justificativas do documento são destacadas mais características que a definem como forma de expressão do que como saber, embora saibamos que essas duas categorias em última instância são indissociáveis.

[54] Vale lembrar as diferenciações semânticas quanto à categoria ofício entre agentes da instituição e capoeiristas, como discutidas no primeiro capítulo, de maneira que para muitos detentores da prática cultural tal categoria relaciona-se precipuamente a questões relativas ao exercício da profissão, a aspectos ligados ao mundo do trabalho, e no âmbito da instituição esta é tratada antes como saber, conhecimento ou modo de fazer.

[55] Isso não significa alinhamento ao pensamento de Bourdieu, segundo o qual, as classes populares teriam uma estética pragmática ou funcionalista. Compartilho da crítica de Canclini (2005) ao sociólogo francês no sentido de que tais grupos possuem manifestações simbólicas e estéticas próprias que ultrapassam o pragmatismo cotidiano. A proposta deste tópico é tão somente confrontar possíveis perspectivas distintas, ressaltando as distâncias diferentes desses sujeitos em relação ao objeto de Registro (mais próximas ou menos próximas; como praticantes ou como agentes institucionais da área temática cultural de governo), e não o pertencimento a uma classe, como fator definidor/interveniente no modo como esse objeto e suas necessidades são observadas ou compreendidas.

salvaguarda da capoeira, como sua extensão e diversidade comprovam, há muito tempo vinha sendo empreendida. Essa proposta de inscrição do ofício como saber pode ter sido a forma encontrada pela instituição de contemplar as necessidades salientadas pelos sujeitos da capoeira, embora os agentes da instituição e detentores da prática cultural apresentem interpretações diferenciadas quanto à categoria ofício.

Esse esforço ou investimento de agentes das instituições envolvidas na instrução do Registro no sentido de reconhecer a capoeira sobretudo como forma de expressão, momento em que a prática alcançaria sua plenitude, pode ser observado também ao analisarmos a retórica utilizada no último tópico do inventário, denominado "Os mestres e as rodas: patrimônio vivo", que segue:

> A roda é um momento determinante da prática da capoeira que não pode ser ignorado. Seja na capoeira angola, regional ou a que funde as duas vertentes, a roda é um espaço de criação artística e performance cultural em que se realiza plenamente a multidimensionalidade da capoeira
> Portanto, a roda também precisa ser registrada, assim como os mestres, depositários do saber imaterial da capoeira. [...]

Tais elementos podem nos ajudar a refletir ainda por quais motivos optou-se por investir na Roda de Capoeira, e não no Ofício dos Mestres de Capoeira, como candidata a Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, título concedido pela Unesco em 2014[56]. Esse esforço no sentido de Registrar a capoeira como forma de expressão informa também o principal ângulo sob o qual o objeto do inventário estava sendo observado.

A análise e o parecer, com data de 31 de janeiro de 2008, da técnica da Superintendência do IPHAN em Salvador responsável pelo acompanhamento do processo, a respeito do material conclusivo da instrução técnica (composto por dossiê, vídeos e anexos), demonstra o entendimento da roda de capoeira como mais representativa da totalidade do que seria a capoeira e aponta outras motivações que teriam levado à inclusão do ofício dos mestres de capoeira no Registro. Segue trecho do documento relativo a esta última afirmação:

> Em outras palavras, propomos o registro da roda de capoeira no Livro das Formas de Expressão pelas razões já expostas; e, por ser o principal agente de transmissão dos saberes que permitem a manutenção dessa prática em bases tradicionais e, ao mesmo tempo, por tratar-se, hoje do elemento mais frágil na sua cadeia de reprodução, o registro do ofício de mestre de capoeira no Livro dos Saberes.

[56] Pelo fato de a candidatura e a titulação como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco apresentarem efeitos complexos sobre as salvaguardas de bens culturais Registrados como patrimônios brasileiros pelo IPHAN, optou-se neste trabalho pelo não detalhamento do assunto, uma vez que isso exigiria profunda imersão no tema, o que transformaria em outros o escopo e os objetivos desta dissertação de mestrado.

Embora, a partir dos elementos indicados, não seja possível obtermos respostas precisas, esses documentos contribuem para pensarmos por que se optou por esse formato de inscrição em dois Livros de Registro. Ao mesmo tempo, também nos suscitam outros questionamentos.

Na reunião da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, realizada no dia 26 de abril de 2017, no IPHAN Sede, em que estive presente como ouvinte, houve deliberação quanto à possibilidade de Registro referente ao Marabaixo no Amapá. Na ocasião, surgiu debate a respeito do Livro de Registro em que o bem cultural deveria ser inscrito, tendo sido cogitada a ideia de inscrição em mais de um livro, questão que ficou de ser pensada em conjunto com os detentores.

O que me chamou atenção durante esse debate foi que uma das integrantes da câmara, apresentando contrapontos quanto à ideia de inscrição do bem em mais de um livro, ressaltou que para tanto seria necessário avaliar a conveniência e as repercussões disso na etapa de apoio e fomento, comumente chamada pelo termo mais amplo *salvaguarda*. Isso pois a inscrição em mais de um livro deveria ser considerada desde que necessária política e operacionalmente (daí, para fazer essa avaliação, a necessidade de conversar com os detentores), e não somente do ponto de vista conceitual/classificatório.

Ainda, a mesma integrante, que já foi diretora do DPI, corrigiu um colega que se referiu ao caso da capoeira como um "duplo Registro". Para ela, trata-se de um só Registro, e apontou "tanto é que" na etapa de apoio e fomento a capoeira é tratada de maneira unificada – sendo as duas facetas, digamos assim, trabalhadas conjuntamente na prática. Este comentário foi colocado com o aparente intuito de indagar também a efetividade ou consequência prática da dupla inscrição.

A partir de tais considerações, é possível dizer que a dupla inscrição da capoeira nos Livros de Registro se deu em razão de duas perspectivas diferenciadas, uma talvez mais alinhada aos agentes institucionais/acadêmicos e representativa de uma noção mais totalizadora da prática da capoeira, e outra mais alinhada a vivências e interpretações dos detentores, preocupados com questões práticas do exercício cotidiano do ofício – o que não significa, porém, que cada uma não tenha interesse na outra.

Esses ângulos diferenciados refletem-se na definição e abordagem do objeto de Registro, de modo que, se por um lado, com relação à Roda de Capoeira, os chamados "detentores" são mais dificilmente identificáveis, ganhando contornos abstratos e difusos, assim como sua conceituação; por outro, com relação ao Ofício dos Mestres de Capoeira,

os detentores podem ser identificados com mais facilidade, embora existam também divergências com relação à questão.

Apesar de, antes mesmo do inventário, os agentes institucionais envolvidos no processo de patrimonialização da capoeira já terem conhecimento da complexidade e heterogeneidade do fenômeno (como foi possível perceber nos documentos analisados), no inventário e nos pareceres subsequentes não existe menção explícita com relação a como se pretendia lidar com isso. Assim, na delimitação de o que estaria sendo Registrado no Livro das Formas de Expressão e no Livro dos Saberes questões de caráter operacional não foram centrais, o que informa sobre os sentidos ou significados do Registro.

No despacho do DPI, de 08 de abril de 2008, após análise do parecer elaborado pela técnica do IPHAN na Bahia, a seguinte síntese/definições aparece:

> No Livro das Formas de Expressão deverá ser inscrita a Roda de Capoeira, elemento estruturante fundamental da capoeira, espaço e tempo onde se manifestam simultaneamente os aspectos multidimensionais constitutivos desta prática cultural: o canto, o toque dos instrumentos, a dança, os golpes, a luta, o jogo, a brincadeira, os símbolos e rituais de herança banto-africana, recriados no Brasil. Nas cantigas e nos movimentos que acontecem na roda, profundamente ritualizada, se expressam uma visão de mundo, uma hierarquia e um código de ética: na reverência aos antepassados e aos mais velhos no respeito aos mais novos e mais fracos na humildade em reconhecer que a roda gira e a sorte muda. Na roda de capoeira se batizam os iniciantes se formam e se consagram os grandes mestres, nela se transmitem e se reiteram práticas e valores afro-brasileiros.
>
> No Livro dos Saberes deverá se inscrever o Ofício dos Mestres de Capoeira, responsáveis pela transmissão oral das práticas, dos rituais, do conhecimento tradicional e da herança cultural dessa manifestação. Largamente difundida no Brasil e no mundo, a Capoeira depende da manutenção da cadeia de transmissão dos mestres para sua continuidade. Pois o aprendizado da Capoeira se dá na Roda, nas ruas ou nas academias, e seu saber é verbalmente transmitido, de forma participativa e interativa, nas relações de sociabilidade e cumplicidade entre mestres e aprendizes[57].

Sobre a questão das implicações práticas dessa dupla inscrição, como apontou a integrante do Comitê Setorial do Patrimônio Imaterial, de fato, minha experiência na atual Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade, permitiu notar que no cotidiano da instituição e também nos coletivos deliberativos a prática cultural é tratada como

[57] O Conselho Consultivo do Património Cultural na sua 57° reunião, realizada no dia 15 de julho de 2008, decidiu por unanimidade, a inscrição da Roda de Capoeira no Livro das Formas de Expressão e do Ofício dos Mestres de Capoeira no Livro dos Saberes. Após encaminhamento da decisão do conselho para o Presidente do IPHAN tomar as providências cabíveis, houve o Registro no dia 21 de outubro de 2008, com documento de titulação como Patrimônio Cultural do Brasil.

capoeira, não sendo denominada ou dividida em Roda de Capoeira ou Ofício dos Mestres de Capoeira. Isso embora dentro da coordenação onde atuei exista o cuidado, especialmente nos momentos de avaliação, de analisar se essas dimensões estão sendo atendidas.

Às interpretações colocadas nesta seção pode ser ponderado que houve alguma preocupação operacional quando da definição da inscrição em dois Livros de Registros, uma vez que com isso o objetivo teria sido incluir os mestres como enfoque prioritário das ações de salvaguarda. Dessa maneira, embora a Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira não sejam tratados na prática como processos de salvaguarda distintos, também não são tratados da mesma forma que bens culturais com Registro em um único livro. Exemplo dessa situação são os casos de Registros somente como forma de expressão, em que devido a isso aos mestres ligados à manifestação cultural não são direcionados enfoques prioritários.

Enfim, como mencionamos antes, a partir dos elementos acessados para este trabalho, não foi possível obter respostas precisas. De qualquer maneira, as divergências de interpretação quanto ao que seria/significa a dupla inscrição da capoeira nos Livros de Registro no interior da própria instituição por atores que de alguma forma participaram desse processo demonstra que não se trata este tema de questão unívoca.

3.3 A questão territorial

No pedido de abertura do processo de Registro, pelo presidente do IPHAN em 17 de fevereiro de 2006, embora a capoeira praticada na Bahia, no Rio de Janeiro e em Pernambuco tenha sido mencionada como referência, lembrando que no documento também foi reconhecida a sua existência em todo o território nacional, o contrato firmando entre IPHAN e Fundação Universitária José Bonifácio, em 07 de agosto de 2006, para realização do projeto Inventário e Dossiê de Registro da Capoeira no Brasil, contou apenas com a inclusão de Rio de Janeiro e de Salvador nas atividades do projeto.

O termo de referência relativo ao contrato previa pesquisa para instrução do processo tendo como referência as cidades do Rio de Janeiro, Salvador e seus arredores. O documento esclarece que o recorte ficou decidido a partir da reunião ocorrida em Brasília no ano de 2005, entre Secretaria Executiva do MinC, IPHAN e pesquisadores da capoeira. Quanto a isso, vale indagar quais motivos levaram a essa decisão se, contudo, nos Textos Referenciais para o Recorte do Objeto de Inventário e Registro da Capoeira,

reunidos na ocasião da reunião, constavam em destaque também estados como Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais, Paraná e outros.

O termo de referência aponta ainda que tal escolha se deu em função de essa abordagem ser a "historicamente correta, tecnicamente aceitável e suficiente" para tratar das primeiras notícias de capoeira no Brasil, suas transformações e matrizes modernas, fazendo a ressalva de que outro polo importante seria Pernambuco, que não deixaria de ser mencionado nos estudos. Adotar ou não a metodologia do INRC ficou a critério da equipe executora do projeto.

O documento assinalou a importância da contratação de pesquisadores no Rio de Janeiro e em Salvador para levantamentos documentais e históricos em acervos públicos e privados, incluindo fotográficos e audiovisuais. Os objetivos destacados foram descrição pormenorizada do bem cultural, com apreensão de suas complexidades, aprendizado, circulação, técnicas, estilos, gêneros, escolas, músicas, objetos, atores, significados, contextos; listas das pessoas mais reconhecidas pela tradição, vivas ou mortas; localização dos principais polos e cidades; produção e listagem de referências bibliográficas; avaliação das condições e riscos à continuidade da prática; recomendações de ações de salvaguarda; produção de registros fotográficos e audiovisuais. Além disso, houve a previsão de trabalho de campo com cerca de 10 grupos ou rodas de capoeira em Salvador e no Rio de Janeiro.

O resultado almejado foi, então, a sistematização de um dossiê de Registro, com textos, fotografias e vídeos, especialmente apresentando o bem e relatando suas necessidades de salvaguarda.

Durante o inventário, foram realizados quatro encontros denominados Capoeira Patrimônio Imaterial do Brasil, a partir dos quais foram colhidas assinaturas para anuência ao pedido de Registro da Capoeira. Desses encontros realizados entre 2006 e 2007, ocorreram no estado do Rio de Janeiro o primeiro (em setembro de 2006, Niterói) e o último (em agosto de 2007, Duque de Caxias); na Bahia, o segundo (em dezembro de 2006, Salvador); em Pernambuco, o terceiro (em março de 2007, Recife).

Para acolher a demanda de capoeiristas locais, conforme o pedido de ampliação do escopo da pesquisa para inclusão de Pernambuco, realizado pela Fundação Universitária José Bonifácio em março de 2007, o terceiro encontro, que a princípio estava previsto para acontecer no Rio de Janeiro, ocorreu em Pernambuco, com a anuência do DPI.

Esse mesmo documento, que é parte do processo administrativo do Registro da prática cultural, informa ainda que na ocasião do terceiro encontro verificou-se a relevância de Pernambuco como sítio histórico da capoeira e a importância de incluir os capoeiristas da região no "processo de construção política do inventário", complementando que "Assim mais do que utilizá-lo como uma referência, acha [a equipe responsável pela execução do projeto] importante levar, à sociedade pernambucana, as discussões sobre os rumos da capoeira, que o inventário tem levantado e documentado".

A partir de então, o estado passou a fazer parte do recorte da pesquisa, sob a justificativa, que consta no Inventário para Registro e Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil, de que seriam Salvador, Rio de Janeiro e Recife os três santuários da capoeira antiga, devido ao grande número de escravos africanos que estas cidades receberam, com destaque para Bahia e Rio de Janeiro como os lugares históricos mais importantes. Esse recorte foi justificado também pela dificuldade de alcançar toda a extensão territorial da capoeira e a importância da inclusão de Pernambuco foi reforçada em razão da influência da capoeira na cultura local, isto é, na criação do passo do frevo.

As justificativas apresentadas pela equipe responsável pela execução do projeto são plausíveis. Todavia, é importante refletirmos mais profundamente sobre esse recorte, a fim de questionarmos e ultrapassarmos a essência de Brasil do Estado Novo e seu "mapa geográfico distorcido" (MARINS, 2016).

Ao avaliar as práticas da esfera federal referentes à preservação do patrimônio cultural a partir da década de 80, Marins (2016) observa a continuada presença de conceitos de identidade nacional do Estado Novo nas seleções e definições de bens protegidos, sejam eles tombados ou Registrados. Esse paradigma modernista do entendimento de nação diz respeito à "síntese racial" dos povos formadores do Brasil, tipificados conforme territórios e regiões, de modo que o caráter nacional é analisado a partir da "base geográfica inicial da colonização portuguesa e lócus simbólico da mestiçagem" (MARINS, 2016, p. 18).

O autor relembra os efeitos do alargamento do conceito de patrimônio cultural a partir da década de 1980, como a inclusão dentro do espectro de bens tombados de outros tipos, estilos e temporalidades arquitetônicos para além do período colonial (embora este ainda mantivesse acentuada presença), vinculados a outros grupos culturais e outras religiões. Foi representativo disso o tombamento em 1986 do Terreiro da Casa Branca, na Bahia, e da Serra da Barriga, onde situou-se o Quilombo dos Palmares, em Alagoas; além de tombamentos referentes a correntes imigratórias, como em 1985 do Casarão do

Chá, imigração japonesa em São Paulo, da Casa Presser, imigração alemã no Rio Grande do Sul, e do conjunto escolar de Rio dos Cedros, em Santa Catarina; também, em 1990, do centro histórico de Antônio Prado, ligado à imigração italiana no Rio Grande do Sul.

Marins (2016) aponta em 2000 o tombamento do Terreiro Axé Opô Afonjá, em Salvador e, em 1999, da torá, texto sagrado do judaísmo, do Museu Nacional, além de tombamentos de conjuntos urbanos na década de 1990 em áreas menos atendidas pelas práticas de preservação do patrimônio material, quais sejam, o Nordeste semiárido e o Centro-Oeste. Contudo, para o autor, esses conjuntos urbanos eram muito afins à paisagem urbana luso-brasileira. Assim, afirma Marins (2016, p. 16), "Nada de bairros operários, bairros-jardins, bairros de palacetes, áreas intensamente verticalizadas ou marcadas pela paisagem industrial".

Com relação ao Registro, o autor reconhece como inovação metodológica, embora faça ponderações quanto a outros aspectos e fases decisivas do processo, a condição de que a proposta de reconhecimento de bens imateriais deve conter anuência de representantes das comunidades produtoras do bem cultural, o que considera um estímulo à escuta da sociedade e a valorização do engajamento do cidadão.

Marins (2016) aponta, entretanto, que também no Registro encontra-se presente o esforço de enraizamento nos tempos coloniais ou do Império de bens imateriais a serem reconhecidos como patrimônio cultural do Brasil, mas reconhece que, diferentemente do tombamento, nas práticas de Registro há de fato evidenciação e valorização de práticas culturais indígenas e de tradições africanas e afro-brasileiras. Contudo, pondera novamente,

> Mas se os registros realizados, por um lado, são mais abrangentes etnicamente do que os tombamentos, por outro reforçam, como estes últimos, um mapa do Brasil ainda distorcido, com uma evidente hipertrofia do Sudeste e Nordeste e de certas heranças culturais ali praticadas. [...]
> A exclusão da imigração mesmo nas duas regiões meridionais em que suas marcas são incontornáveis alia-se, por outro lado, a uma territorialização dos outros povos "formadores". Práticas de origem indígena ou africana já protegidas vinculam excessivamente esses grupos a regiões específicas, das quais se tornam quase "típicos", ao mesmo tempo em que estão excluídos de outras. Assim, práticas imateriais africanas ainda não foram protegidas no Sul ou no Centro Oeste, como se tais regiões não fossem marcadas por legados afro-brasileiros. Costumes indígenas estão registrados, e associados, apenas ao Norte, Centro-Oeste e Sul, mas estão ausentes nos registros do Sudeste e Nordeste, sendo ali indiretamente lembrados por meio de tradições caiçaras, como o ofício de paneleiras capixaba.
> As cinco regiões do país ganham, por meio dos registros já efetuados, uma renovada e conservadoríssima personificação especializada

> etnicamente, quase como se os tipos regionais consagrados na cultura visual disseminada a partir da Era Vargas (Salgueiro, 2005) fossem perpetuados em pleno século XXI. Ainda que haja inventários concluídos ou em andamento que matizem essas polaridades ou exclusões étnico-regionais, o rol de bens já registrados é a atualização de uma espacialidade especializada e inventada nos anos 1930 e 1940 (MARINS, 2016, p. 20)

Com relação aos terreiros, Marins (2016, p. 23) comenta que "Nenhum terreiro fora do Nordeste foi objeto de tombamento até 2015, configurando uma territorialidade restritiva e associativa, que priva o restante do país do reconhecimento da presença de tradições religiosas afro-brasileiras".

As conclusões do autor são críticas e provocativas, podendo contribuir para as práticas de preservação do patrimônio cultural não só de âmbito federal, mas também nos demais níveis de governo. Vale lembrar que ele mesmo pondera a quantidade de estudos técnicos em andamento, que podem resultar ou não em tombamento e em Registro e confirmar ou não as tendências observadas até 2016 por ele quanto aos bens culturais protegidos.

Analisando o caso da capoeira com base nas ideias apresentadas, se por um lado, com relação ao recorte do inventário, a escolha restrita aos estados do Rio de Janeiro e Bahia, bem como a inclusão de Pernambuco somente após demanda dos capoeiristas, além do destaque dado ao vínculo entre o frevo e a capoeira nas justificativas da equipe executora para essa inclusão, todos esses fatores, aproximam-se dessa tendência a tipificações geográficas – que reproduz um entendimento específico (histórico e localizado) de nação, buscando enraizamentos na colonização portuguesa, marco da "síntese racial" –, com consequências práticas e políticas para os grupos produtores do bem cultural. Por outro, o Registro da capoeira em todo o território nacional significa a adoção de um caminho contrário ou inovador em relação a tal tendência, e que tem desafiado, devido às complexidades relacionadas a um reconhecimento tão amplo, o compromisso pós-Registro no sentido de apoiar e fomentar o bem cultural. Isso remete, pois, à relevância de a instituição refletir mais sobre a dimensão territorial nas práticas de preservação do patrimônio cultural, bem como sobre as conexões entre patrimônios e territórios[58].

[58]Almeida (2012), na qualidade de presidente do IPHAN, proferiu palestra no Encontro de Especialistas em Patrimônio Mundial e Desenvolvimento Sustentável, ocorrido em Ouro Preto, entre 05 e 08 de fevereiro de 2012, transcrita para os anais do evento. Ao discursar sobre a relação entre patrimônio cultural e desenvolvimento sustentável, o presidente do IPHAN destacou a relevância do olhar sobre o patrimônio a partir de ângulos mais territoriais, com potencial de superar "setorialidades" de políticas públicas (já que o

3.4 “Histórico, antropológico e estético”

Os primeiros conteúdos reunidos ou elaborados para embasar o pedido de Registro da capoeira em 2005 (como a lista de textos referenciais sobre a capoeira) e em 2006 (as informações básicas visando à abertura do pedido de Registro) já indicavam o conhecimento dos agentes institucionais envolvidos no processo sobre a multidimensionalidade da capoeira, isto é, acerca de suas diversas características, como luta, defesa pessoal, resistência, esporte, profissão, expressão corporal, arte, dança, jogo, brincadeira, música, socialização, identidade, ensino-aprendizagem e outros.

Consequentemente, a partir disso e de acontecimentos anteriores, já se podia ter noção, ainda que rasa naquele momento, para depois aprofundar, de algumas necessidades/reivindicações ligadas a essas características, especialmente quanto ao reconhecimento profissional e à aposentadoria aos mestres, além do ensino da capoeira em escolas. O discurso de Gilberto Gil na homenagem ao diplomata Sergio Vieira de Mello, em Genebra, 2004, indica que, ao menos em alguns setores do MinC, essas pautas já eram de alguma forma conhecidas, segue trecho representativo disso:

> Entre as outras medidas previstas, está a criação de um programa a ser implementado em escolas de todo o Brasil pelo nosso Ministério da Educação - considerando, assim, a capoeira como prática cultural e artística, e não apenas tão somente como prática desportiva. Também propomos a criação de uma previdência específica para artistas e, dentro desse plano, atenção especial aos capoeiristas.
> Pretendemos dar apoio diplomático aos capoeiras que hoje vivem no exterior - que podem ser considerados verdadeiros embaixadores da Cultura Brasileira, assim como efetivar o reconhecimento do notório saber dos mestres. Por fim, também lançaremos editais de fomento para projetos que usem a capoeira como instrumento de cidadania e inclusão social (GIL, 2004).

Ainda com relação aos primeiros documentos citados, neles a “incalculável” quantidade de praticantes da capoeira em âmbito nacional e internacional, assim como os

objeto exige ações transversais) e até mesmo de superar dissociações conceituais presentes nesse universo, tais como, material e imaterial, cultural e natural, entre outras. Para Almeida (2012), os trabalhos e práticas de preservação do patrimônio cultural precisam trabalhar cada vez mais com a ideia de território. Em entrevista a Morais e Ramassote (2015) sobre o INRC, também Antonio Arantes confere importante peso à perspectiva territorial na produção de informações para implementação de políticas públicas para o patrimônio cultural. Para ele, que já foi presidente do IPHAN, “Os inventários podem ser realizados com foco territorial ou temático. Para que não se percam as conexões de sentido dos fatos observados, prefiro a abordagem com ênfase territorial” (MORAIS e RAMASSOTE, 2015, p. 242).

diferentes espaços e formas de aprendizado, também não passaram despercebidos, sendo inclusive destacados. Apesar desse destaque, a variedade de estilos, associações e grupos de capoeira, bem como singularidades e conflitos entre eles, cujo entendimento proporciona análises complexas sobre a prática cultural, seus produtores/praticantes e suas pautas (especialmente aquelas mais delicadas, ligadas à religiosidade e esportivização, que na época também já era possível ter conhecimento), não foram abordados no inventário com o aprofundamento e densidade que mereciam já nesse momento inicial do processo de salvaguarda e que seriam determinantes para delimitação com mais clareza, justiça e operacionalidade do objeto de Registro.

Vieira e Assunção (1998, p. 26), discutindo sobre os diferentes estilos de capoeira e sobre as críticas feitas a essas divisões pelos "puristas", observam: "[...] é questionável se 'uma só capoeira' pode realmente satisfazer as aspirações conflitantes dos diferentes estilos e grupos. O próprio crescimento do número de praticantes, a multiplicação dos grupos e a competição no mercado criam poderosas forças centrífugas".

Sobre a questão da heterogeneidade da capoeira, tendo como referência o inventário e o parecer técnico produzido com o objetivo de analisar este último, é possível perceber o foco do conteúdo nos estilos principais, a saber, Capoeira Angola e Regional, de modo que ambas são enfatizadas antes como tradicionais, do que como processos de transformação e inovação, embora isso não seja negado. O aspecto tradicional dessas duas modalidades é destacado principalmente quando comparadas ao terceiro estilo abordado nos documentos, a saber, a Capoeira Contemporânea, sendo esta associada a processos mais recentes de modernização de técnicas e características esportivas. A Capoeira Angola, entre as tradicionais, é descrita como a "mais conectada a práticas da capoeira antiga" ou velha capoeiragem, e com o universo religioso. Especificamente no inventário, a Capoeira Angola é tratada como a que obteve difusão mais tímida em relação às demais, apresentando a Regional e a Contemporânea crescimento mais ampliado e diversificado.

É interessante lembrar que, para além desses estilos, como já discutido no primeiro capítulo, verificou-se em mapeamentos posteriores outras práticas de capoeira indefinidas pelos seus praticantes, além daquelas que escaparam à classificação convencional e restrita a uma dessas categorias apenas. Vale mencionar também que no inventário pouco é apresentado quanto às relações contemporâneas entre organizações/associações de capoeira entre si e com os grupos de capoeira que as compõem ou não, de modo que a ênfase residiu na história de alguns mestres fundadores, percursos e influências entre estes e aprendizes.

O inventário correspondeu, pois, a um esforço importante de sistematização e produção de dados históricos sobre a capoeira e de descrição antropológica dos principais elementos característicos da prática cultural. Evidenciou os efeitos históricos e simbólicos que o reconhecimento da prática por uma instituição do Estado brasileiro representaria para a sociedade de modo geral e para os grupos e culturas afro-brasileiras, haja vista a subjugação e criminalização de suas práticas e modo de ser. Tratou dos processos de transformação e inovação pelos quais passaram a capoeira, fazendo referência à dinâmica das práticas culturais, sem deixar, no entanto, de reforçar seu caráter "tradicional" e sua "continuidade histórica". Descreveu sobre características como o improviso, a oralidade, a vadiação, a brincadeira, os diversos espaços e as formas de aprendizado, a vinculação ao dia-a-dia, as redes informais de contato, que têm relevância como dados para o desenvolvimento de políticas governamentais. Cumpriu com o seu trabalho de destacar a "contribuição africana" para a "formação do país" e outras condições previstas na Constituição Federal, artigo 215[59] e 216[60], e no Decreto n° 3.551[61], que institui o Registro. Porém, a despeito de tudo isso, com relação a aspectos políticos e operacionais poderia ter produzido mais dados, sendo perceptível a tendência a uma narrativa de caráter mais unificador e harmonizador de diferenças, do que de exposição e discussão sobre conflitos, lacunas e tensões referentes a esse universo.

Essa tendência a harmonizar diferenças e de menor atenção a aspectos de poder e ordem prática contribuiu de certa forma para o reforço da ideia prévia de desenvolver uma salvaguarda nacional, no sentido de centralizada, para a capoeira, com a colaboração do MinC e participação do IPHAN e da FCP. Posteriormente, este modelo de salvaguarda, como vimos nos capítulos anteriores, acabou apresentando problemas e sendo descentralizado conforme as diferentes Superintendências Estaduais do IPHAN, de

[59] Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

[60] Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

[61] Art. 1° § 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

maneira que em cada estado existem discussões específicas sobre a salvaguarda da capoeira de acordo com as singularidades dos sujeitos e grupos praticantes da região.

Um trecho do parecer do Conselho Consultivo do IPHAN, de 15 de julho de 2008, quanto ao Registro da Capoeira, é representativo dos principais propósitos ou preocupações a que o processo de Registro e o inventário de fato responderam:

> Mas, o que é a capoeira e qual a pertinência em considera-la patrimônio cultural imaterial? O tema já foi extensamente tratado no âmbito acadêmico e fora dele e o próprio processo, além do inventário publicado, relaciona os principais textos que lhe desenham os traços *históricos, antropológicos e estéticos* [grifo meu]

Foram mais de 70 páginas do dossiê de inventário dedicadas a referências históricas e descrições antropológicas de elementos da capoeira, e bem menos de 20 para recomendações de salvaguarda e apresentação de algumas questões sobre os encontros realizados com capoeiristas e pesquisadores. O parecer do Conselho Consultivo do IPHAN assinala a existência de memórias de reunião dos encontros e de depoimentos de mestres como parte do inventário, mas no documento final, isto é, no compêndio publicado, esses conteúdos não ganham destaque e nem é feita análise do contexto, política e sociológica disso. Dentro das próprias perspectivas histórica e antropológica, outro foco teria gerado mais informações para subsidiar medidas e políticas públicas. Todos esses fatores têm consequências diretas na forma como o objeto de Registro é delimitado, influenciando no desenho, no ritmo e gerando mais ou menos impasses na etapa posterior e consequentemente com relação à missão institucional do IPHAN.

No que diz respeito às recomendações de salvaguarda, o que o inventário de 2007 faz é basicamente repetir o que o ministro Gilberto Gil havia colocado no seu discurso em homenagem ao diplomata Sergio Vieira de Mello, em 2004. As recomendações são as seguintes: reconhecimento do notório saber do mestre pelo Ministério da Educação; plano de previdência especial para os velhos mestres; programa de incentivo da capoeira no mundo; criação de Centro Nacional de Referências da Capoeira; plano de manejo da biriba e outros recursos; fórum da capoeira; banco de história de mestres; inventário da capoeira em Pernambuco.

A perspectiva do inventário centrada na "reconstituição" de uma narrativa/história coerente, evidenciando elementos históricos, antropológicos e estéticos, conduziu, de certa forma, embora tenha feito também problematizações e frisado diversidades e "nuances", a um entendimento da capoeira como unidade, como um conjunto diverso, mas que compõe um todo, este, todavia, torna-se difícil de visualizarmos quando olhamos

mais atentamente as diferenças, os conflitos, as fricções. Ao analisarem o mito da unidade da capoeira, que decorre da sua essencialização, Vieira e Assunção (1998, p. 8) concluem que

> No discurso nacionalista, a origem remota e brasileira da capoeira, assim como a sua unidade e difusão por vários estados (sempre com as mesmas características), são fundamentais para legitimar a qualificação da capoeira como luta ou esporte "nacional". Da mesma maneira que se representa nos manuais escolares Cabral "descobrindo" um Brasil com as fronteiras do século XX, a idéia da capoeira praticada por escravos fugidos em todas as capitanias cimenta a idéia de uma nação brasileira existindo em "essência" muito antes da declaração formal da Independência, em 1822.

Mesmo mencionando distinções e variações, inclusive com relação a regiões e localidades distintas, ao não se aprofundar tanto naquelas que demonstram conflitos, quebras, fraturas, lacunas, acaba preponderando no inventário uma abordagem unificadora. Para Marins (2016), isso está relacionado ao paradigma modernista de entendimento de nação, de produção de sínteses apaziguadoras, o qual, em sua compreensão, é insuperável em alguma medida, contudo, pode passar a incorporar mais elementos de contraste, equilibrando relações que precisam ser ajustadas.

> Seja do ponto de vista de um reconhecimento lento das fraturas e diferenças que constituem o país – e não apenas diversidades ou sínteses apaziguadoras –, seja pela gradual reorientação metodológica que procura trazer os agentes da sociedade civil para o processo de identificação, nomeação e autoproclamação de valores patrimoniais atribuíveis a seus suportes de memória e práticas culturais, as políticas federais de preservação cultural vêm se transformando. O peso da tradição, e sobretudo de uma herança conceitual simultaneamente agregadora e segregadora, sintética e hierarquizadora, é parte constitutiva dessa mesma trajetória de patrimonialização, o que certamente não pode ser olvidado para um devir que seja pautado pelo equilíbrio dos agentes que compõe o país.
> O desafio de incluir as referências patrimoniais dos "diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" reconhecidos pela Constituição de 1988 permanece [...] (MARINS, 2016; p. 26).

Análises básicas do contexto em que vivem e mantêm relações sociais e de poder dos agentes e grupos produtores do bem cultural, com um caráter sociológico, são importantes anteriormente à definição daquilo que se busca salvaguardar, até para conhecimento acerca dos sujeitos com os quais será necessário dialogar a fim de promover essa salvaguarda e sobre o que eles já pensam sobre o assunto. Ou então a delimitação do objeto pode acabar não sendo tão clara com relação aquilo que mais deveria ser.

A linguagem e o conteúdo do inventário, bem como o parecer técnico, denotam olhar ainda pautado por interpretações essencialistas de patrimônio cultural. Argumentos apresentados nos pareceres, especialmente no técnico, no sentido de indicar certa priorização (embora isso não esteja efetivamente claro) a sujeitos e grupos mais dedicados à capoeira como prática cultural, baseiam-se também em critérios de seleção políticos, que dizem respeito a decisões/escolhas/esforços/dinamismos movidos por princípios/causas rumo a uma direção (WEBER, 2011), que se tornam frágeis não quando isso é reconhecido, mas quando forçados a serem tratados e entendidos como puramente técnicos, isto é, como o necessário desencadeamento lógico resultante do estudo focado na "natureza" do bem.

Segue trecho acerca das justificativas para o reconhecimento do Ofício dos Mestres de Capoeira como patrimônio cultural do Brasil, do parecer técnico de 2008, apresentado ao Conselho Consultivo do IPHAN para decisão – observar a abordagem com contornos essencialistas do fenômeno e a preocupação específica com relação a determinados sujeitos e grupos dentro do universo mais amplo da capoeira:

> Desta forma, apesar de aparentemente muito saudável, a prática da capoeira corre o risco de - continuando a existir em sua forma mais exterior enquanto repertório de movimentos e cantigas - perder sua essência e seu fundamento, seja por passar a ser ensinada por aqueles que não a aprenderam nos marcos da tradição, mas como modalidade esportiva e, portanto, ignorando seus aspectos propriamente culturais, seja pela ruptura da cadeia da transmissão com a evasão ou morte dos velhos mestres, sem formação de novos.

Tal tendência a salientar essências e tradições foi objeto de análise do parecer de 2008 do Conselho Consultivo do IPHAN sobre o Registro da Capoeira, como segue:

> Admitir de antemão a multiplicidade de aspectos da capoeira tem, pelo lado afirmativo, o mérito de alargar sua compreensão, sublinhando-lhe as nuances. Pelo lado contrário, o de questionar aquilo que já foi chamado de "mitificação da capoeira", desconstruindo afirmações como a das "origens remotas", a de uma suposta "unidade' e até a da "queima dos arquivos" sobre a escravidão. Nos dois primeiros casos, estão em questão, como em quase todos os mitos, a ilusão da antiguidade - quanto mais antigo, mais respeitável - e a ilusão da essência - existe uma pureza essencial e originária cujo retorno a prática contemporânea deve aspirar.

Como caminho para evitar incidir nessas "ilusões", o parecer do Conselho Consultivo destaca como aspectos que demonstram a relevância da capoeira na vida brasileira o fato de ser uma prática de sociabilidade, relacionada a redes, construção de identidades, ética codificada e auto-estima, de grupos afro-brasileiros; prática cultural,

com história dinâmica e referência na cultura africana; estratégia identitária, acionada por diferentes grupos; além de possuir adesão social, transversalmente disseminada.

A respeito da "tradição" e "essência" da capoeira, Vieira e Assunção (1998, p. 26) ressaltam que:

> A história da capoeira não é linear, mas cheia de rupturas e contradições. Há um certo consenso entre os pesquisadores quanto ao caráter provisório das elaborações historiográficas sobre a capoeira. Tentamos apontar alguns caminhos que essa construção vem tomando. Mas ainda é difícil chegar a conclusões significativas sobre alguns problemas básicos. Ao ponto de que não se sabe ainda a partir de quando aquilo que hoje é considerado "essencial" à capoeira" (uso do berimbau, existência da roda) realmente fez parte do que aparece como "capoeira" ou "capoeiragem" nas fontes.

A identificação e o Registro são trabalhos técnicos e políticos, como a própria equipe executora do inventário reconheceu ao justificar a importância de incluir Recife na construção do inventário. Desse modo, quanto mais clareza e debate sobre essa característica, maiores as possibilidades de delimitações, critérios, fundamentações e decisões, enfim escolhas ou seleções, consistentes e coerentes com a missão da instituição e com o modo como a realidade e seus inevitáveis conflitos estão configurados.

3.5 Participação popular no processo

Analisando o aspecto legal da participação popular no processo de Registro, observamos que esta é uma previsão que se aplica a todos os bens culturais objetos de reconhecimento, sejam eles de natureza material ou imaterial, uma vez que o artigo 216, da Constituição Federal de 1988, prevê que "§ 1º - O Poder Público, *com a colaboração da comunidade*, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação" [grifo meu].

No Decreto n° 3.551/2000, que regulamenta a constituição e institui o Registro, essa questão não é tratada explicitamente, contudo, entre as partes legítimas para provocar a instauração do processo, estão previstas as sociedades ou associações civis. Além disso, o decreto estabelece publicação, no Diário Oficial da União, do parecer do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sobre a decisão de Registrar ou não o bem, para eventuais manifestações, as quais deverão ser apresentadas ao conselho.

Na Resolução do IPHAN n° 001/2006, que determina os procedimentos para instauração e instrução do processo administrativo de Registro de bens imateriais, a participação dos detentores aparece de maneira mais evidente. Assim, deve acompanhar o requerimento de instauração para o processo administrativo em questão, entre outros documentos, declaração formal dos grupos produtores do bem cultural, expressando interesse e anuência com relação ao processo. Ainda, a resolução estabelece que o mesmo requerimento deve apresentar descrição sumária do bem, com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos, entre outras condições.

Outra norma, esta mais recente, a saber, a Portaria do IPHAN n° 200/2016, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), também prevê como elemento estruturante do macroprocesso de Reconhecimento de Bens Culturais de Natureza Imaterial a construção de anuência prévia e informada da comunidade detentora. Além disso, determina como princípio do PNPI, em seu artigo 4° "I - a participação social dos atores que produzem, mantêm e transmitem este patrimônio nos processos de identificação, reconhecimento e apoio e fomento, como condição *sine qua non*".

Sendo assim, no projeto de inventário para o Registro da capoeira, foi prevista a realização de encontros, com o objetivo de reunir pesquisadores e capoeiristas para anuência quanto ao Registro e para o levantamento de pautas relativas à salvaguarda da prática cultural. No total, foram realizados quatro encontros Capoeira como Patrimônio Imaterial do Brasil entre 2006 e 2007, dois em Niterói e um em Duque de Caxias (no Rio de Janeiro), um em Salvador e um em Recife, como dito anteriormente.

Conforme memorando do DPI, documento integrante do processo administrativo, desses encontros foram obtidas 61 folhas de abaixo-assinados para anuência do pedido de Registro, as quais pude conferir já que estavam anexas, sendo a maioria de Pernambuco (cujos detentores também pediram a inclusão do estado no inventário)[62]. Além disso, foram anexas ao processo as gravações em DVD do primeiro e segundo encontros, ocorridos em Niterói e Salvador.

[62] O texto do Abaixo Assinado para o Inventário e Registro para Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Imaterial do Brasil foi o seguinte: "Eu, abaixo assinado, reconheço o Inventário e Registro para Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Imaterial do Brasil, como uma iniciativa oportuna de reconhecimento nacional de sua relevância e contribuição para o país, de modo a apontar para políticas públicas que permitam o estabelecimento desta importante expressão da cultura brasileira". No estado de Pernambuco, o seguinte abaixo-assinado circulou: "Apoiamos que seja feito o INRC - Inventário Nacional de Referências Culturais da Capoeira em Pernambuco, para identificar e reconhecer a Capoeira Pernambucana como Património Cultural Imaterial Brasileiro no Livro 'Formas de Expressão' e posterior Salvaguarda."

A proposta para extensão do recorte geográfico do inventário, esclarece que no terceiro encontro, realizado em Recife, os mestres presentes declararam seu anseio por reconhecimento da importância histórica de Pernambuco para capoeira e de que fosse registrada a realidade local dos praticantes da região. Sobre o quarto encontro, em Duque de Caxias, esse mesmo documento informou o objetivo de apresentar os resultados do trabalho de inventário, incluindo a exibição de vídeo sobre o Registro, mesas e apresentações artísticas. Os convidados foram descritos como "representativos do mundo da capoeira".

No documento intitulado Relatório Parcial de Atividades do Inventário da Capoeira – Março/Maio 2007, a equipe executora do projeto salientou os motivos que levaram à realização do encontro em Recife, já discutidos acima e em seção anterior, e descreveu algumas discussões e resultados desse terceiro encontro. Para esta ocasião, foi obtido apoio das universidades federal e estadual de Pernambuco e parceria com o projeto Capoeira Viva. Durante o encontro, mestres de capoeira de Recife teriam comentado sobre suas trajetórias e sugerido políticas públicas para a capoeira.

O parecer do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural menciona a existência de memórias dos encontros como parte do processo de Registro, sem especificar o meio ou dispositivo em que isso foi registrado. No documento escrito ao qual tive acesso, isto é, no processo administrativo, não encontrei essas memórias em formato escrito.

O que pode ser dito com relação ao primeiro, segundo e terceiro encontros, a partir das programações dos eventos anexas ao processo, é que eles contaram com modelo de congresso acadêmico, com a previsão de diferentes mesas temáticas sobre assuntos do universo da capoeira, relacionados a aspectos e características da prática cultural, à sua história e extensão nacional e internacional, além das mesas que trataram de patrimônio cultural e da política de salvaguarda. Houve também a apresentação de filmes e de rodas de capoeira, de acordo com a programação do segundo e terceiro encontros. De modo geral, os eventos tiveram como palestrantes mestres e/ou pesquisadores da capoeira locais e de outros estados, membros da equipe executora do inventário e representantes do IPHAN.

O dossiê do inventário sintetiza na introdução os principais pontos colocados nesses encontros, exatamente os mesmos mencionados no discurso de Gilberto Gil em 2004 e nas recomendações de salvaguarda de 2007, estes repetiram pautas reivindicadas desde a década de 70 e 80.

Discorrendo sobre os efeitos do Registro da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira fora e dentro desse universo, Gaspar (2012) comenta a grande repercussão que a aprovação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural provocou na imprensa nacional e também sobre as expectativas e os questionamentos que as recomendações de salvaguarda geraram, tendo em vista serem elas promessas recorrentes.

O autor apresenta ainda, por meio de notícia veiculada na época do Registro, a controvérsia de que mestres considerados referências no campo da capoeira, os quais tiveram os nomes mencionados, teriam dito que não foram consultados para a definição dessas recomendações. A reportagem apresentada por Gaspar (2012), destacou depoimento de outro mestre que afirmou precisar do auxílio previsto como recomendação de salvaguarda e que já havia sido homenageado em outras oportunidades, "mas *no have money*".

Sobre a questão da participação popular nas práticas de preservação do patrimônio cultural, Marins (2016) considera "grande inovação metodológica" a exigência da Resolução do IPHAN n° 001/2006 de que o Registro deve ser acompanhado de declaração formal de representantes da comunidade produtora do bem cultural sobre o interesse e concordância acerca do pedido. "Infere-se disso um interesse e compromisso dos agentes sociais de manter o pretendido patrimônio vivo, o que projeta um protagonismo para a sociedade nunca antes pressuposto na legislação patrimonial do Brasil" (MARINS, 2016, p. 17).

Contudo, para o autor, esse protagonismo ainda seria em parte retórico, de modo que muitos desses pedidos de Registros ainda precisam de estímulos ou esforços do IPHAN para serem propostos. Além disso, técnicos, consultores e conselheiros são os que no rito processual ocupam os papeis fundamentais, sendo os responsáveis por formular, coordenar e/ou avaliar dossiês justificativos. Assim, esses especialistas possuem posição importante no referendo aos pedidos da sociedade.

A despeito dessas questões, comparadas às práticas de preservação do patrimônio material, os bens imateriais reconhecidos como patrimônios do Brasil são tratados com mais incentivos ao engajamento cidadão e à interação com as pessoas que dão vida a técnicas, celebrações, lugares, manifestações e outros, apresentando, assim, discussões aprofundadas sobre participação popular e patrimônio cultural. Tal crítica é feita também por agentes que atuam com a preservação do patrimônio material, de maneira que recentemente foi lançada consulta pública, entre maio e março de 2018, para a construção

da Política de Patrimônio Cultural Material, em busca de maior aproximação e participação da sociedade na definição dos rumos que a política deve tomar.

No entendimento de Sant'Anna (2015, p. 34),

> a principal contribuição que a política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial pode dar às políticas de preservação do patrimônio material, ambiental ou urbano não tem sido efetivamente aproveitada: a inclusão obrigatória do olhar da sociedade, ou do olhar não-técnico, na seleção "do que" preservar, e a participação obrigatória dos segmentos sociais envolvidos na definição "do como" preservar.

Sant'Anna (2015) considera que a preservação de patrimônios por ação do poder público pressupõe a existência de amplo interesse público, sendo o momento de seleção do que será preservado sensível. Dessa maneira, seria necessária, para tanto, a produção de conhecimentos sobre o alvo da demanda de patrimonialização. Como lembra a autora, durante muito tempo tal processo esteve sob responsabilidade exclusiva de representantes do poder público e especialistas. Assim, a previsão do artigo 216 da Constituição Federal de 1988 teria se tornado algo prático apenas muito recentemente[63].

Tanto Marins (2016) quanto Sant'Anna (2015) são categóricos ao reconhecerem inovações normativas a respeito da participação social no âmbito do reconhecimento do patrimônio imaterial, especialmente quando comparadas ao patrimônio material, contudo, consideram que sob certos aspectos tais práticas de preservação ainda estariam distantes de efetivamente incluir a participação da sociedade.

> Embora se possa mapear, no nível do discurso, uma tendência de valorização desses últimos [atores políticos, sociais e comunitários], uma vez que governantes e especialistas permanecem como os principais redatores e participantes dos encontros que forjam os documentos internacionais e como seus implementadores no plano nacional, é possível afirmar que, nesse aspecto, a prática de preservação pouco se transformou nos últimos 80 anos (SANT'ANNA, 2015, p. 14)[64].

[63] Para Sant'Anna (2015), a consolidação da ideia de diversidade cultural em 1990 como referência para políticas de preservação se deu, no contexto internacional, como resultado, entre outros fatores[63], dos questionamentos de países da América Latina e África quanto à ideia de "valor universal excepcional" da Convenção do Patrimônio Mundial (1972). Em resposta a esses questionamentos foi lançada em 1989 a Recomendação para Salvaguarda da Cultural Tradicional e Popular, substituída depois, em 2003, pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, a qual estabelece a participação mais ampla possível dos grupos que criam, mantêm e transmitem os patrimônios culturais na gestão destes. Assim, foi nos anos 1990, com a ideia de diversidade cultural e a noção ampliada de patrimônio, expressa na Constituição Federal de 1988 (a qual incluiu bens culturais de natureza imaterial), que houve crescente abertura de espaço a novos atores no campo da preservação do patrimônio cultural.

[64] Em caso de pedido de Registro, cabe ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural decidir a questão, a partir de todo o conteúdo gerado na fase de instrução do processo. Conforme o Decreto n° 9.238, de 15 de dezembro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do IPHAN, "Art. 6º O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será presidido pelo Presidente do IPHAN, que o integrará como membro nato, e terá a

Para Marins (2016), tais inovações significam que outra direção está sendo tomada nessa relação entre aparelho do Estado e sociedade, criando fissuras no papel anterior, centralista e esclarecedor, ligado à ditadura varguista, de indicar a importância de legados patrimoniais a cidadãos tidos como pouco conhecedores ou agressores desses patrimônios. Todavia, para o autor, a situação defendida por alguns estudiosos e agentes do campo do patrimônio, em que ao poder público caberia sobretudo papel declaratório, deixando para sociedade o protagonismo de dizer o que será preservado, está distante.

Sobre a capoeira, notamos o esforço dos agentes executores do projeto de inventário em promover encontros, mobilizar capoeiristas para anuência ao pedido, trocar informações sobre a prática cultural e as políticas de patrimônio, além de registrar a trajetória e depoimentos dos sujeitos por meio de entrevistas com mestres de capoeira. É prova desse trabalho também a inclusão de Pernambuco no projeto de inventário após demanda dos detentores.

Apesar desses fatores, as discussões dos encontros e interpretações dos sujeitos sobre a salvaguarda não foram abordados de maneira suficiente no produto final da pesquisa, a ponto de demonstrar efetiva participação dos grupos, por motivos relacionados ao foco histórico, antropológico e estético do trabalho. Além disso, mesmo sabendo do imenso desafio que a prática da capoeira consiste como objeto de estudo, tendo em vista sua grande extensão territorial e todas as diferenças e pluralidades conhecidas e desconhecidas, conflitivas e não-conflitivas, não podemos desprezar a insatisfação de sujeitos e grupos que não se sentiram incluídos seja no recorte geográfico da pesquisa, seja na definição das recomendações de salvaguarda.

Quanto à decisão sobre a aprovação ou não do pedido, consequentemente da delimitação do que estaria sendo Registrado, e sobre os critérios e justificativas utilizados para a decisão, por mais esforços que sejam feitos no sentido de inclusão e participação dos sujeitos na etapa de identificação e instrução do processo, existe a questão de que a palavra final acaba ficando com os especialistas, como observaram em outras análises Marins (2016) e Sant'Anna (2015). O que não é um demérito, pelo contrário. Contudo,

seguinte composição: I - um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades públicos, indicados pelos respectivos titulares : a) Ministério da Educação; b) Ministério do Meio Ambiente; c) Ministério das Cidades; d) Ministério do Turismo; e e) Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM; II - um representante de cada uma das seguintes entidades, indicados pelos respectivos dirigentes: a) Instituto dos Arquitetos do Brasil; b) Conselho Internacional de Monumentos e Sítios; c) Sociedade de Arqueologia Brasileira; e d) Associação Brasileira de Antropologia. III - treze profissionais de notório saber e experiência nas áreas de atuação relacionadas ao patrimônio cultural."

isso sinaliza que outras possibilidades de participação popular podem ser pensadas também.

Um contraponto interessante com relação à perspectiva de que as decisões do conselho são fechadas para especialistas consiste no fato de que, conforme a Portaria n° 486, de 29 de novembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, essas reuniões são públicas. Além disso, o presidente do conselho pode convidar representantes dos detentores não só para assistirem à deliberação, mas também para se pronunciarem. Com relação às Câmaras Setoriais, dentro das quais ocorre o aprofundamento de discussões e que variam conforme as categorias específicas do patrimônio, produzindo manifestações e conclusões que servem de subsídios ao conselho, também existe a previsão de, a critério dos conselheiros, serem convidados interessados para se manifestarem.

No caso da capoeira, embora esse regimento interno do conselho ainda não estivesse em vigor, alguns mestres da prática cultural estiveram presentes na reunião que decidiu o Registro e, segundo Gaspar (2012), no dia 15 de julho de 2008 milhares de capoeiristas de vários lugares do Brasil se encontraram na Praça Tomé de Souza, próxima ao Palácio Rio Branco, em Salvador, local onde o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural se reuniu para tomar a decisão, demonstrando que existem outras vias e formas de participação para além das que compõem o rito processual do Registro.

Os aspectos apontados até aqui evidenciam que inovações importantes ocorreram, mas que é possível e necessário realizar mais. Independentemente de quaisquer observações ou críticas, o Registro da capoeira tem significado histórico importante para as culturas afro-brasileira e para a sociedade brasileira, especialmente considerando a anterior criminalização da prática cultural no código penal do país.

3.6 Aspectos históricos, legais e semânticos

Ao ambiente de exaltação nacionalista da década de 1920, o qual tornou propício o surgimento do SPHAN em 1937, antecedeu o período de abertura no país à cultura europeia em geral, com destaque para francesa, símbolos de modernidade, progresso e civilidade, caracterizando o século XIX, pós independência política, como ambiente hostil ao passado colonial, considerado primitivo e retrógrado (PINHEIRO, 2017).

Pinheiro (2017) aponta Ricardo Severo, parte da alta sociedade paulistana, embora fosse engenheiro português radicado no Brasil, como um dos que primeiro despertou

interesses, na década de 1910, pela arquitetura brasileira dos primeiros séculos, o que teria culminado no movimento Neocolonial, propondo espécie de "renascença brasileira" ou valorização da arquitetura tradicional do país. Sua contribuição foi importante na formação de intelectuais brasileiros do século XX, como o escritor Mario de Andrade, representante do movimento Modernista Brasileiro, de renovação do país e valorização do nacional.

Além desses elementos, as viagens ao interior e nordeste do Brasil, realizadas por este intelectual brasileiro, iniciadas na década de 1920, influenciaram o anteprojeto elaborado em 1936 por Mario de Andrade a pedido de Gustavo Capanema, então Ministro da Educação e Saúde, durante o governo de Getúlio Vargas, para criação de um serviço nacional em defesa do patrimônio artístico, de modo que o anteprojeto previu já naquele momento um conceito abrangente e inclusivo de cultura (PINHEIRO, 2017). Calabre (2017) destaca como exemplo disso a presença de oito categoriais de obras de arte patrimoniais no documento, entre elas: arqueológica, ameríndia e popular.

Contudo, Rodrigo Melo Franco de Andrade, que assumiu o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) desde o seu funcionamento provisório em 1936 - antes da aprovação da lei - até 1967, não incorporou todas as ideias de Mario de Andrade ao projeto de lei para criação do órgão (CALABRE, 2017). Entre as explicações possíveis para tal, está a mentalidade dominante no mundo ocidental dentro do campo do patrimônio cultural naquele período, referente à centralidade do valor estético de bens materiais, analisada por Sant'Anna (2015) por meio de leis, decretos, regulamentos, normas, cartas, convenções e políticas públicas nacionais e internacionais

Dessa maneira, naquele momento, os remanescentes da arte colonial brasileira foram priorizados nas práticas de preservação do SPHAN (CALABRE, 2017). Ainda, como destaca Calabre (2017), trabalhos com inventários e relações de bens foram essenciais, consistindo em estudos técnicos com aprofundamento histórico para fundamentação da proteção legal de tombamentos questionados juridicamente, especialmente aqueles que geravam conflitos de interesse com a iniciativa privada.

Fonseca (2017) destaca que, paralelamente à política do órgão federal de proteção ao patrimônio, o movimento folclorista, impulsionado pelo Modernismo Brasileiro, reunia acervos das culturas populares. Tal trabalho em âmbito nacional ficou sob a responsabilidade da Comissão Nacional do Folclore (1947), resultante da mobilização de intelectuais brasileiros, e depois da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro (1957), vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, a qual posteriormente ganhou a

denominação de Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) e foi incorporada, desde 2003, ao IPHAN. O trabalho realizado era o de pesquisa, documentação e recolhimento de peças da cultura popular (FONSECA, 2017).

Esse movimento folclorista contribuiu para que mais tarde, na década de 1970 e 1980, a atuação do IPHAN (ou melhor, da SPHAN, no período, secretaria) fosse questionada quanto à falta de atenção a essas categorias de patrimônio. Tal movimento resultou na criação, em 1975, do Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), integrado em 1979, à Fundação Pró-Memória[65], vinculada ao Ministério de Educação e Cultura (FONSECA, 2017). Como assinala a autora, o CNRC tinha como objetivo o conhecimento e apoio a diversas manifestações culturais, com especial atenção ao patrimônio não consagrado, promovendo a inclusão da população local que vivenciava e produzia essas manifestações.

Dessa maneira, o CNFCP conservava, promovia e difundia os conhecimentos da cultura popular (IPHAN, 2010) e o CNRC, por meio da noção de referência cultural, promoveu projetos inovadores no campo do patrimônio, na medida em que deu centralidade às pessoas (população local) para a compreensão do valor de um bem, desenvolvendo métodos participativos. (FONSECA, 2017). Este valor é, pois, atribuído, possuindo dimensão social e política, e não intrínseco (o que seria dizer que bastaria o domínio de certo conhecimento técnico para percebê-lo).

Conforme Fonseca (2017), essas experiências contribuíram para os textos relativos à cultura na Constituição Federal de 1988 e, junto ao contexto internacional de consolidação da noção de diversidade cultural, como descreveu Sant'Anna (2015), forneceram as bases para a política federal do patrimônio imaterial, oficializada com a instituição do Registro, por meio do Decreto n° 3.551, em 2000. Fonseca (2017) menciona ainda, como resultado dessas experiências, a criação da metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), instrumento para identificação de bens culturais com vistas à preservação, dando operacionalidade ao decreto.

A despeito dessa previsão em texto constitucional, apenas em novembro de 1997 houve ação de fato com relação à questão (IPHAN, 2010). Assim, em Fortaleza houve seminário internacional promovido pela Superintendência Estadual do IPHAN para

[65] Este foi o período em que "A Fundação Pró-Memória tinha as atribuições de definir a política do órgão [SPHAN], selecionar referências culturais e financiar o sistema. A Sphan [secretaria nesse período] tinha as funções duras da aplicação da lei: tombar, fiscalizar e embargar" (AZEVEDO, 2017). Em 1990, a Fundação Pró-Memória foi extinta e a SPHAN se transformou em Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) (IPHAN, 2010).

discussão das estratégias e formas de proteção ao patrimônio imaterial, do qual resultou a Carta de Fortaleza, com recomendações para a discussão de conceitos desse campo visando à criação do instrumento legal de Registro, como expõe publicação do IPHAN de 2010 sobre a política do patrimônio imaterial.

Como consequência dessa Carta, houve em março de 1998 a criação de comissão com o objetivo de regulamentar a salvaguarda do patrimônio imaterial no país e depois a criação do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial (GTPI) para assessorar a comissão. O GTPI contou com técnicos do IPHAN, Funarte e MinC (IPHAN, 2010). Esse trabalho conjunto culminou na criação em 02 de agosto de 2000 do Decreto n° 3.551, instituindo o Registro de bens imateriais como patrimônios culturais do Brasil.

Cabe desatacar que só foi criada estrutura interna específica para lidar com a questão em 19 de agosto de 2003, por meio do Decreto n° 4.811, quando foi constituído o Departamento do Patrimônio Imaterial e quando o CNFCP passou a integrar a estrutura da instituição (IPHAN, 2010). Até então, as atividades descritas anteriormente estavam sendo realizadas no âmbito do Departamento de Identificação e Documentação, constituído na década de 1998. Em 2003, tais tarefas foram incorporadas às competências do DPI.

O DID, conforme o Decreto n° 2.807, de 21 de outubro de 1998, que tratava da estrutura regimental da instituição, revogado em 2003, tinha como competência:

> I - propor diretrizes, gerenciar programas, estabelecer critérios, métodos e procedimentos que orientem a abordagem de questões referentes à identificação e documentação do patrimônio cultural;
> II - elaborar e coordenar projetos e incentivar ações de pesquisa, estudos e referenciamento, voltados para a identificação do patrimônio cultural, visando o cadastramento, o registro, a documentação e a proteção de bens culturais.

A criação dessa estrutura (DID), conforme Motta (2008), relaciona-se à ampliação, iniciada na década de 1980, do campo da pesquisa e documentação no IPHAN[66], influenciada pela mudança do paradigma da estética para o valor histórico dos

[66] Sobre a atividade de pesquisa e documentação no IPHAN, Motta (2008, p. 7) esclarece que "Entendemos esse trabalho como parte de um processo de fortalecimento e ampliação da área de pesquisa e documentação do IPHAN, iniciado na década de 1980, quando os acervos documentais passaram a ser objeto de maior valorização, com a criação da Coordenação de Registro e Documentação (CRD) na Estrutura Regimental do IPHAN, então Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN. A partir daí, a área de documentação ganhou autonomia em relação às áreas tradicionalmente finalísticas da Instituição responsáveis pelos trabalhos de tombamento, conservação e restauração às quais era subordinada anteriormente. Essa mudança espelhou o espírito dos demais trabalhos em desenvolvimento na ocasião, baseados na idéia de patrimônio como documento, que valorizavam os bens como referência cultural, considerando os seus conteúdos informativos e significados sociais. Diante disso, os acervos documentais ganharam maior importância por permitirem múltiplas leituras dos bens, visando à sua valorização como

bens no campo do patrimônio, como analisou Sant'Anna (1995). Tal mudança de paradigma significou nas práticas de preservação de áreas urbanas no Brasil a percepção de "cidades-documento", isto é, dotadas de informações sobre a organização social do povo brasileiro em diferentes etapas da história.

Essa influência do campo da documentação e pesquisa, e também, pode-se dizer, do paradigma do valor histórico, fez-se presente em 2000, no texto do Decreto n° 3.551, o qual salientou que:

> Art. 6° Ao Ministério da Cultura cabe assegurar ao bem registrado: I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao IPHAN manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo. II - ampla divulgação e promoção.

Além dos aspectos históricos e legais expostos, é possível observar elementos semânticos que ajudam a entender como processos de identificação e reconhecimento de bens imateriais aconteceram. Dessa maneira, a escolha dos nomes utilizados para denominar o instrumento legal de reconhecimento dos bens imateriais, intitulado Registro, e os instrumentos de identificação desses bens, como Inventários, dizem respeito ao campo semântico da documentação e pesquisa.

O histórico apresentado nesta seção demonstra que, apesar de o valor social e político dos bens culturais terem ganhado projeção com o desenvolvimento da noção de referência cultural (no período de 1970 e 1980) pelo CNRC - incorporado à Fundação Pró-memória, que atuou sobre a política de preservação, junto à SPHAN - outros legados e influências relativos à trajetória da instituição e do campo do patrimônio material permaneceram atuantes (mesmo tempos depois de seus períodos de hegemonia). Assim, o movimento de valorização do nacional relativo ao contexto de criação da instituição e o universo da intelectualidade associado à pesquisa, documentação e informação reverberaram nas práticas de preservação do patrimônio imaterial – o que foi possível perceber no processo de identificação e reconhecimento relativos à capoeira.

Embora hoje estejam consolidados no âmbito do patrimônio imaterial outras linhas de atuação, voltadas a condições materiais e direitos individuais e coletivos dos

referência cultural – objetos de memória, história e identidade –, e as ações de produção e tratamento documental foram fortalecidas passando a constituir, por si só, ações de preservação do patrimônio cultural, na medida em que os documentos conservam, em outros suportes, as informações contidas nos bens. Nas reestruturações subseqüentes do IPHAN, a área continuou a ser fortalecida com a criação do Departamento de Identificação e Documentação (DID) na década de 1990 e da COPEDOC, em 2004, sempre ampliando as ações relativas ao tratamento de acervos na área central do IPHAN e junto às suas Superintendências Regionais".

detentores para a continuidade do bem cultural, no Decreto n° 3.551/2000 a extensa documentação e a ampla divulgação e promoção foram as atuações destacadas[67]. As influências dos paradigmas do valor estético e histórico e de toda a nomenclatura do patrimônio material sobre as práticas e estratégias relativas ao patrimônio imaterial, a despeito das rupturas e inovações que este representou, ainda podem, contudo, ser observadas.

Posto isso, o legado intelectualista do órgão, bem como o seu paradigma nacionalista fundacional, de apreço pelo valor estético e histórico daquilo que representaria a essência ou unidade da nação, teve influência em certos aspectos sobre o processo de identificação e reconhecimento da capoeira. Como relata Fonseca (2017) e Marins (2016), outras perspectivas, práticas e influências (inovadoras) foram agregadas aos trabalhos da instituição no curso do tempo, mas estas ainda buscam consolidação no interior ou cotidiano do instituto, seja no âmbito do patrimônio imaterial ou material.

[67] Cabe mencionar, contudo, que, conforme Alencar (2010, p. 88) "Ao final dos estudos, o GTPI [no fim da década de 1990] reconheceu que o registro não é apenas uma inscrição num Livro Público ou meramente a outorga de um título. Nele estão implicadas uma série de ações em relação ao bem cultural imaterial. O registro não é o fim em si. Para o Estado, o registro é o início. É a partir dele que o bem cultural imaterial é transformado em Patrimônio Cultural do Brasil e pode receber as benesses favorecidas pela jurisdição".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de Registro da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira contou com trabalho de identificação voltado ao valor 'histórico, antropológico e estético' da prática cultural, de maneira que o campo político, contradições, conflitos e lacunas das práticas de capoeira poderiam ter sido mais explorados na pesquisa. Tal foco dos trabalhos de identificação reverberou no levantamento de pautas dos sujeitos, de modo que os estudos relativos ao inventário basicamente repetiram ações defendidas desde a década de 1970 e 1980, sem expandir questionamentos quanto a elas. Como consequência da perspectiva norteadora do processo, houve o amplo e pouco preciso reconhecimento como patrimônio cultural das práticas de capoeira.

Esse processo de reconhecimento da prática cultural gerou impasses na definição e no curso de ações pós-Registro, aos quais foram somadas singularidades e complexidades próprias das práticas de capoeira, de seus fundamentos, modalidades, associações, grupos, relações e modos de organização. Assim, houve imprecisões quanto aos sujeitos que seriam os 'detentores' do objeto de Registro (especialmente no que diz respeito à Roda de Capoeira) e quanto ao papel institucional, tendo em vista as necessidades/reivindicações variadas, abarcando diversas áreas temáticas de governo, ligadas a condições simbólicas e materiais da existência individual e coletiva dos praticantes da capoeira.

Posto isso, uma série de questões podem ser colocadas quanto a essa salvaguarda, relacionadas ao formato da participação dos atores sociais no processo, às possibilidades reais e efetivas de descentralização e representatividade, à necessidade ou não de critérios de priorização dos sujeitos a serem envolvidos e de ações a serem desenvolvidas, às condições para o mapeamento/conhecimento e aproveitamento das redes de relações já existentes entre mestres e praticantes, às possibilidades efetivas de articulação com outras entidades e grupos do governo e sociedade (principalmente no âmbito municipal), ao alcance e significado de autonomia, entre outras.

Esses elementos dizem respeito especificamente às práticas de salvaguarda da capoeira, mas também ao formato da política de salvaguarda. Assim, junto a outras experiências, a salvaguarda dessa prática cultural tem o potencial de influenciar o processo contínuo de construção da política federal do patrimônio imaterial.

A salvaguarda da capoeira demonstra a importância de interação entre as etapas da política de salvaguarda, uma vez que as perspectivas que norteiam os estudos de

identificação têm implicações diretas na definição do recorte do Registro na fase do reconhecimento, que, por sua vez, apresenta consequências imediatas sobre a etapa de definição dos caminhos e ações necessários e possíveis no pós-Registro.

O reconhecimento relativo à capoeira, se por um lado ocorreu em consonância com aquilo que Marins (2016) denominou de paradigma modernista do entendimento de nação, por outro, foi para além disso, superando aspectos do que o autor denominou de mapa geográfico distorcido do país, ao ser o primeiro bem cultural imaterial patrimonializado com abrangência nacional[68]. Além disso, vale destacar o marco que representa a patrimonialização desta prática cultural afro-brasileira que já foi considerada crime, previsto em código penal do país, o que consistiu em ato de repressão, estimulando outras atitudes de intolerância e perseguição.

A despeito disso, os critérios e as decisões/definições ligados a esse reconhecimento como patrimônio da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira não refinaram outras questões que teriam tornado mais claros e possíveis os caminhos de ações pós-Registro. O que nos leva a pensar sobre a noção de patrimônio cultural e o papel institucional do IPHAN.

A análise das políticas públicas de patrimônio, como Velho (2006) sintetiza, diz respeito a complicados interesses e a aspirações variadas e conflitantes, em diferentes escalas, além de emoções, afetos, preferências e projetos heterogêneos e contraditórios, bem como fatores econômicos, ecológicos, políticos, de qualidade de vida, entre outros.

Nesse espectro, dúvidas sobre posturas mais preservacionistas (aparentemente ou não) mais seletivas ou restritas e outras mais modernizantes (aparentemente ou não) mais acessíveis ou abrangentes tornam complexo o delicado exercício de poder que significa o arbítrio quanto ao patrimônio a ser protegido, isto é, a avaliação dos custos e ganhos das decisões e dos valores que as sustentam (VELHO, 2006).

A complexidade dessas avaliações está relacionada ao fato de o patrimônio cultural estar fundado nas pessoas e, por sua vez, na cultura, sendo esta uma invenção útil para organizarmos nosso conhecimento e experiência sobre fenômenos humanos. Assim, o estudo do patrimônio cultural não consiste meramente em 'descrever' algo que seria mais real do que as pessoas e coisas relacionadas a este (WAGNER, 2012)[69].

[68] Com o registro relativo à literatura de cordel, a capoeira deixou de ser o único bem Registrado com abrangência nacional, embora continue sendo o bem cultural com o maior quantitativo de detentores.
[69] "A antropologia é o estudo do homem 'como se' houvesse cultura" (WAGNER, 2012, p. 56).

Além disso, como defende Geertz (1989), as formas simbólicas precisam ser interpretadas a partir dos acontecimentos concretos, de modo a não se perderem da superfície dura da vida social. Geertz (1989) é contra a ideia de que cultura consiste em fenômenos psicológicos que guiam o comportamento dos indivíduos, de modo que poderia ser interpretada segundo métodos semelhantes aos da lógica, o que significaria, para ele, querer "compreender os homens sem conhecê-los". No entendimento do autor, é necessário perceber como os símbolos são interpretados concretamente porque o significado se forma na prática, no uso, em ação.

Entendimentos limitados sobre esses aspectos da noção de cultura, igualando-a muitas vezes ao exótico, folclore, abstração, lazer ou entretenimento, levam com frequência, nos diversos níveis e setores dos processos de formação de Estado, pelos mais variados sujeitos, à atribuição de função acessória às políticas de cultura, em relação a outras que seriam mais urgentes.

Dessas ideias, decorre a importância de conhecimentos sobre diferentes aspectos da realidade das pessoas, dos sujeitos que produzem e reproduzem práticas e manifestações culturais, com especial atenção para as distintas relações e escalas de poder entre indivíduos e grupos. A política governamental referente ao patrimônio cultural está relacionada a questões não só de diferenças ou diversidades, mas também de desigualdades e desconexões ou exclusões (CANCLINI, 2005), de modo que sua existência justifica-se também como estratégia de atuação sobre desigualdades em seus diversos âmbitos, níveis ou relatividades.

Assim, esse papel político democrático da instituição antes de fragilizar suas análises e seleções quanto aos patrimônios a serem protegidos, dão força e legitimidade ao processo, uma vez que justificar tais seleções como sendo resultado de avaliações que levam em conta apenas a continuidade histórica e a relevância nacional para a memória, identidade e formação da sociedade brasileira torna mais questionável os pedidos de Registros aceitos e não aceitos. Isso porque atender a essas condições não é uma questão de simples verificação da realidade, pressupondo conceitos e ideias que podem ser discutidos do ponto de vista político e que precisam estar claros.

Assumir esse papel político e refletir densamente sobre ele, apresenta-se como possibilidade de ressignificação do legado científico – ou intelectualista, pautado pela técnica e previsão (WEBER, 2011) – e nacionalista – tendente a sínteses e harmonizações – da instituição, evitando descolar-se da realidade vivenciada pelos sujeitos, com suas

contradições, conflitos e lacunas, e reconhecendo vínculos com os diferentes aspectos da vida humana.

Consolidar esse papel seria algo equivalente ao que Latour (2017, p. 305) denominou de "uma ciência livre da política de abolir a política", o que quer dizer que "científico" não é nem sinônimo de apolítico e nem de politizado[70], e de "libertar a política de um poder/conhecimento que torna a política impossível", que seria o não domínio da política por uma ciência que se pretende impessoal e incontroversa (LATOUR, 2017, p. 309)[71].

Os tempos atuais não estão favoráveis ao reconhecimento da onipresença da controvérsia e da política, o que torna mais complicado para a instituição discutir e aprimorar publicamente seu papel ressaltado nesta seção. Contudo, é importante não paralisar os esforços nessa direção, tendo em vista as implicações da função institucional que se assume sobre o modo como as relações de poder configuram-se, no sentido de mantê-las ou alterá-las, constituindo ou não processos formadores de Estado democrático.

[70] "Longe de tirar-nos da ágora, a Ciência N° 2 [interpretação de ciência proposta pelo autor] – uma vez separada da agenda impossível da Ciência com C maiúsculo [pautada por "leis impessoais" que impedem as controvérsias de transbordar] – redefine a ordem política como aquela que une estrelas, príons, vacas, céus e pessoas, e a tarefa consiste em transformar esse coletivo em um "cosmos" no lugar de sombras desregradas". Para os cientistas, tal esforço parece muito mais vivo, muito mais interessante, muito mais adaptado ao seu talento e gênio do que o enfadonho e repetitivo trabalho de golpear o pobre e indisciplinado demos com a grande chibata das leis impessoais" (LATOUR, 2017, p. 309).

[71] "Para lidar com essas controvérsias [controvérsias político-científicas], uma dupla circulação tem de voltar a fluir livremente no Estado: a da ciência (N° 2) [interpretação de ciência proposta pelo autor] livre da política [do disciplinamento político de abolir a política] e da política livre da ciência (N° 1) [interpretação de ciência criticada pelo autor, pautada por "leis impessoais" que impedem as controvérsias de aparecerem]" (LATOUR, 2017, p. 314).

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Rívia R. B.. **O Samba de Roda na Gira do Patrimônio.** 2010. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280699/1/Alencar_RiviaRyker Bandeirade_D.pdf>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

ALMEIDA, Luiz F.. Patrimônio e Sustentabilidade: a trajetória do IPHAN. In: ENCONTRO DE ESPECIALISTAS EM PATRIMÔNIO MUNDIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2012, Ouro Preto. **Anais Eletrônicos.** Brasília: IPHAN, 2012. p. 7-11. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais3_ForumPatrimonioCulteDesSuste ntavel_m.pdf a>. Acesso em: 28 de novembro de 2018.

ARANTES NETO, Antônio A.. Como ler o INRC. In: BRASIL. **Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação.** Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Arantes Neto. Brasília: IPHAN, 2000.

AZEVEDO, Paulo O.. Patrimônio Cultural e Natural como fator de desenvolvimento: a revolução silenciosa de Renato Soeiro, 1967-1979. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 35, p. 46-63, 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

BOURDIEU, Pierre. A Ilusão Biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (org.). **Usos e Abusos da História Oral.** Rio de janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 2006. p. 183-191.

BRAGA, Geslline G.. Quem vem lá sou eu, berimbau bateu, capoeira mais eu: O ofício do antropólogo como consultor, seus pares, o Estado e os mestres na salvaguarda da capoeira. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANROPOLOGIA**,** 30., 2016, João Pessoa. **Anais eletrônicos**. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2016. p. 1-20. Disponível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/30rba/index.php?id=17>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção II – Da Cultura. Artigos 215 e 216. Brasília: Ministério da Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/Constitui%C3%A7%C3%A3o+F ederal+da+Cultura.pdf/9185e6c0-1cca-4ccd-a109-89f116ae2c9d>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.

_____. **Decreto n° 2.807, de 21 de outubro de 1998.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2807.htm>. Acesso em: 28 de novembro de 2018.

_____. **Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000.** Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.

_____. **Decreto n° 4.811, de 19 de agosto de 2003.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4811.htm>. Acesso em: 26 de novembro de 2018.

_____. **Decreto n° 5.040, de 7 de abril de 2004**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5040.htm>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

_____. **Decreto n° 6.844, de 7 de maio de 2009.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6844.htm>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

_____. **Decreto n° 9.238, de 15 de dezembro de 2017.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9238.htm>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

_____. **Degravação Reunião de Alinhamento da Salvaguarda da capoeira** – Ofício dos Mestres de Capoeira e Roda de Capoeira. Período: 11 a 13/03/2014. Brasília: IPHAN, 2014.

_____. **Dossiê IPHAN Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira.** Brasília: IPHAN, 2014.

_____. **Instrução Normativa do IPHAN n° 001, de 02 de março de 2009**. Dispõe sobre as condições de autorização de uso do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Brasília: IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instrucao_Normativa_001_2009(2).pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.

_____. **Inventário para Registro e Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil.** Brasília: IPHAN, 2007.

_____. **Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação.** Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Arantes Neto. Brasília: IPHAN, 2000.

_____. **O Registro do Patrimônio Imaterial.** Dossiê das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: IPHAN, 2005.

_____. **Os Sambas, as Rodas, os Bumbas, os Meus e os Bois.** Princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil (2003-2010). Brasília: IPHAN, 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_OsSambasAsRodasOsBumbas_2Edicao_m.pdf>. Acesso em: 26 de novembro de 2018.

_____. **Patrimônio Cultural Imaterial. Para saber mais.** Brasília: IPHAN, 2012. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/cartilha_1__parasabermais_web.pdf>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

_____. **Portaria do IPHAN n° 92, de 5 de julho de 2012**. Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/busca?search_query=portaria+92&do_search=y&buscar=buscar>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

_____. **Portaria do IPHAN n° 200, de 18 de maio de 2016.** Dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI. Brasília: IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_n_200_de_15_de_maio_de_2016.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.

_____. **Portaria do IPHAN n° 299, de 17 de julho de 2015**. Dispõe sobre os procedimentos para a execução de ações e planos de salvaguarda para Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Brasília: IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_299_2015_dpi.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.

_____. **Portaria do IPHAN n° 486, de 29 de novembro de 2012**. Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Brasília: IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Regimento_Interno_Conselho_%20Consultivo_2012.pdf >. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

_____. **Processo Administrativo n° 01450.002863/2006-80**, referente ao Registro como Patrimônio Cultural do Brasil da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira. Brasília: IPHAN.

_____. **Resolução do IPHAN n° 001, de 03 de agosto de 2006**. Determina os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Brasília: IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao_001_de_3_de_agosto_de_2006.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.

_____. **Resolução do IPHAN n° 001, de 05 de junho de 2009**. Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção, bem como os procedimentos a serem observados na proposição e preparação de dossiês de candidaturas de bens culturais imateriais para inscrição na Lista dos Bens em Necessidade de Salvaguarda Urgente e a Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial e dá outras providências. Brasília: IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_OsSambasAsRodasOsBumbas_2Edicao_m.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.

CALABRE, Lia. O Serviço do Patrimônio Artístico Nacional dentro do contexto da construção das políticas públicas de cultura no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 35, p. 33-43, 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

CANCLINI. Nestor. **Diferentes, desiguais e desconectados: mapas da interculturalidade.** Rio de janeiro: Editora UFRJ, 2005.

CARSALADE, Flávio. Bem. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** Brasília: IPHAN, 2015. p. 1-34. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/42/bem>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

CID, Gabriel S. V.. A capoeira na agenda das políticas culturais nos governos Lula e Dilma Rousseff. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 8., 2017, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos.** Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2017. p. 410-421. Disponível em: <http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2017/07/Anais-VIII-Semin%C3%A1rio-Internacional-Pol%C3%ADticas-Culturais-FCRB.pdf>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador.** Volume II. Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

FONSECA, Maria Cecília L.. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 35, p. 157-169, 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

FONSECA, Vivian L.. **Capoeira sou eu: memória, identidade, tradição e conflito.** 2008. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa

e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4161/CPDOC2009VivianLuizFonseca.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

_____. Menino, com quem aprendeu? Como os antigos aprendizes vêem seus mestres hoje. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**,** 26., 2011, São Paulo. **Anais eletrônicos**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011. p. 1-16. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300860845_ARQUIVO_Textocompleto_VivianFonseca.pdf>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

_____. Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: BRASIL. **Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação.** Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Arantes Neto. Brasília: IPHAN, 2000.

GASPAR, Fábio de A.. **Na roda dos direitos: o agendamento público da capoeira (2003-2010).** 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12049/1/2012_FabioAssisGaspar.pdf>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1989.

GILROY, Paul. **O atlântico negro: modernidade e dupla consciência.** Rio de Janeiro: Editora 34, 2001.

LATOUR, Bruno. Uma política livre da ciência. O corpo cosmopolítico. In: LATOUR, Bruno. **A esperança de Pandora. Ensaios sobre a realidade dos estudos científicos.** São Paulo: Editora Unesp, 2017. p. 279-314.

LIMA, Alessandra R.. **Produto 01 – Documento técnico com avaliação preliminar do acervo documental do Pró Capoeira**. Projeto 914BRZ4012 – Difusão do Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil. Brasília: IPHAN, 2012.

LOWENKRON, Laura; HULL, Matthew. 2012. Government of paper: the materiality of bureaucracy in urban Pakistan. Berkeley: University of California Press. 301 pp. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 624-627, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132014000300624&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

MARINS, Paulo C. G.. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 57, p. 9-28, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/59122>. Acesso em: 28 de novembro de 2018.

MIRANDA, Ana Paula M.. Antropologia, Estado Moderno e Poder: perspectivas e desafios de um campo em construção. **Avá Revista de Antropología**, Misiones, n. 7, p. 1-27, 2005. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/6115/1/art%C3%ADculo_redalyc_169021460008.pdf>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

_____. Arquivo Público: um segredo bem guardado? **Antropolítica,** Niterói, n. 17, p. 123-149, 2004. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/6114/1/15%20normas%20rev%2017%20ago%202005.pdf>. Acesso em: 26 de novembro de 2018.

MORAIS, Sara S.; RAMASSOTE, Rodrigo M.; ARANTES, Antonio A.. Trajetória e desafios do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Entrevista com Antonio Arantes. **Revista CPC**, São Paulo, n. 20, p. 221-260, 2015. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/104911/107544>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

MOREIRA, Gilberto P. M.. **Discurso em homenagem a Sergio Vieira de Mello**, em 19 de agosto de 2004. Brasília: Ministério da Cultura, 2004. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/discursos/-/asset_publisher/DmSRak0YtQfY/content/ministro-da-cultura-gilberto-gil-na-homenagem-a-sergio-vieira-de-mello-36642/10883>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

MOTTA, Antonio; OLIVEIRA, Luiz. Prólogo: A 'Cultura' na Agenda de Direitos e Políticas Públicas (2003-2015). **Revista Anthropológicas**, Pernambuco, v. 26, n. 2, p. 1-16, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaanthropologicas/article/view/23967/19470>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

MOTTA, Lia. Apresentação. In: LIMA, Francisca H. B.; MELHEM, Mônica M.; BRITO E CUNHA; Oscar H. L. (org.). **Cadernos de Pesquisa e Documentação do IPHAN 4.** A fotografia na preservação do patrimônio cultural: uma abordagem preliminar. Rio de Janeiro: IPHAN, 2008. p. 7-8. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadPesDoc_4_FotografiaPreservacao_m.pdf>Acesso em: 28 de novembro de 2018.

MUZZOPAPPA, Eva; VILLALTA, Carla. Los documentos como campo. Reflexiones teórico-metodológicas sobre un enfoque etnográfico de archivos y documentos estatales. **Revista Colombiana de Antropologia**, Bogotá, v. 47, n. 1, p. 13-42, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0486-65252011000100002&script=sci_abstract&tlng=es>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PEIRANO, Mariza. **A teoria vivida: e outros ensaios de antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

PINHEIRO, Maria Lucia B.. Trajetória das ideias preservacionistas no Brasil: as décadas de 1920 e 1930. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 35, p. 13-31, 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

REIS, Rodolfo M.. A produção burocrática da tecnicidade? Reflexões iniciais sobre forma e linguagem em documentos da política brasileira de Classificação Indicativa. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 30., 2016, João Pessoa. **Grupos de Trabalho.** João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2016. p. 1-17. Disponível em: <http://www.30rba.abant.org.br/simposio/view?ID_MODALIDADE_TRABALHO=2&ID_SIMPOSIO=9>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

SANT'ANNA, Márcia. A cidade-patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 35, p. 139-155, 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca>. Acesso em: 28 de novembro de 2018.

_____. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1995.

_____. Políticas públicas e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. In: FALCÃO, Andréa. (org.). **Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares.** Rio de Janeiro: IPHAN/CNFCP, v. 1, 2005.

_____. Preservação como prática: sujeitos, objetos, concepções e instrumentos. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** Brasília: IPHAN, 2015. p. 1-36. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Preserva%C3%A7%C3%A3o%20pdf(1).pdf>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

SOUZA LIMA, Antonio C.; CASTRO, João Paulo M. E.. Notas para uma Abordagem Antropológica da(s) Política(s) Pública(s). **Revista Anthropológicas**, Pernambuco, v. 26, n. 2, p. 17-54, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaanthropologicas/article/view/23968/19471>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

UNESCO. **Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**, Paris, de 17 de outubro de 2003. Brasília: UNESCO/Ministério das Relações Exteriores, 2006. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132540por.pdf>. Acesso em: 27 de novembro de 2018.

VASSALLO, Simone P.. A capoeira como patrimônio imaterial: novos desafios simbólicos e políticos. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 32., 2008, Caxambu. **Grupos de Trabalho.** Caxambu, 2008. p. 1-21. Disponível em:

<https://www.anpocs.com/index.php/papers-32-encontro/gt-27/gt29-8/2581-simonevassalo-a-capoeira/file>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

_____. Capoeiras e Intelectuais: a construção coletiva da capoeira "autêntica". **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.2, n. 32, p. 106-124, 2003. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2200>. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflito. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 237-248, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100009>. Acesso em: 28 de novembro de 2018.

VIEIRA, L. R. & ASSUNÇÃO, M. R. Mitos, controvérsias e fatos: construindo a história da capoeira. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, n. 34, p. 81-121, 1998.

WAGNER, Roy. **A invenção da cultura**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

WEBER, Max. VIII - Burocracia. In: WEBER, Max. **Ensaios de sociologia.** Rio de Janeiro: LTC Editora, 1982, p. 229-282.

_____. **Ciência e Política. Duas vocações**. São Paulo: Editora Cultrix, 2011.